

JARBAS SOARES JÚNIOR  
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA  
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS  
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO  
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS  
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI  
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2024**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

**▲ ATOS ADMINISTRATIVOS****▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

AVISO PGJ N.º 1, DE 2 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre as providências preliminares a serem adotadas pelos Promotores de Justiça diante da notícia da prática, em tese, dos crimes de desobediência, descumprimento de requisições e de ordens judiciais, previstas nos artigos 10 da Lei Federal nº 7.347/85 e 1º, inciso XIV, do Decreto-Lei nº 201/67, por agentes políticos detentores de foro por prerrogativa de função.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso LV, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, e

CONSIDERANDO a amplitude da tese estabelecida pelo Supremo Tribunal Federal na Questão de Ordem na Ação Penal nº 937/2018: "I. O foro por prerrogativa de função aplica-se apenas aos crimes cometidos durante o exercício do cargo e relacionados às funções desempenhadas; II. Após o final da instrução processual, com a publicação do despacho de intimação para apresentação de alegações finais, a competência para processar e julgar ações penais não será mais afetada em razão de o agente público vir a ocupar cargo ou deixar o cargo que ocupava, qualquer que seja o motivo";

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça firmou similar entendimento, em prestígio aos princípios da igualdade, da razoabilidade, da simetria e da mutação constitucional, *ex vi* das Questões de Ordem nas Ações Penais nºs 857, 874, 878 e AgRg na AP nº 866/DF, dentre outras decisões;

CONSIDERANDO que a prerrogativa de foro não configura privilégio de caráter pessoal, sendo concedida exclusivamente *ratione muneris*;

CONSIDERANDO que o foro por prerrogativa de função exige contemporaneidade e pertinência temática entre os fatos em apuração e o exercício da função pública;

CONSIDERANDO que o afastamento do cargo, independentemente da motivação, acarreta a perda do conjunto de prerrogativas conferido ao agente público;

CONSIDERANDO que o encerramento do mandato ou função é dado de ordem objetivo-temporal, sem necessidade de valoração probatória;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça apurar, via procedimento investigatório específico, eventuais fatos típicos praticados, em tese, por prefeitos e demais autoridades dotadas de foro por prerrogativa de função perante o Tribunal de Justiça, observado o atual posicionamento dos Tribunais Superiores quanto à matéria;

CONSIDERANDO que a expressão “dados técnicos” da norma penal inserta no art. 10 da Lei nº 7.347/85 se refere a “qualquer informação dependente de um conhecimento ou trabalho específico, que seja peculiar de determinado ofício ou profissão”, conforme o entendimento do STJ;

CONSIDERANDO que, nos termos da jurisprudência do STJ, em atenção ao princípio de intervenção mínima do Direito Penal - *ultima ratio* -, a caracterização do crime de desobediência não se limita ao descumprimento de ordem legal emanada por funcionário público competente, sendo indispensável que inexistam sanções administrativas, civis ou processuais determinadas em lei específica no caso de não cumprimento do ato, sendo, portanto, firme o entendimento de que o crime de desobediência é subsidiário;

CONSIDERANDO que a jurisprudência dos Tribunais Superiores consolidou a tese de que a orientação acima se aplica também ao delito previsto no art. 1º, inc. XIV, do Decreto-lei nº 201/67, destacando-se os seguintes precedentes de ambas as Cortes: HC nº 92.655/ES, Quinta Turma, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, DJ 25/02/2008; HC nº 68.144/MG, Quinta Turma, Rel. Min. Gilson Dipp, DJ 04/06/2007; Inq nº 3.155, Tribunal Pleno, Relª. Minª. Cármen Lúcia, DJe 11/10/2011;

CONSIDERANDO a posição do STF na AP nº 447/RS, no sentido de que a mera subordinação hierárquica dos secretários municipais não pode significar a automática responsabilização criminal do prefeito, notadamente em relação aos crimes de mão própria, que somente são passíveis de cometimento pelo próprio chefe do Poder Executivo municipal ou em concurso de agentes, com a necessária comprovação do vínculo subjetivo entre os atores;

CONSIDERANDO que o Ministério Público possui a prerrogativa, na instrução de procedimentos, em especial daqueles pertinentes a possível manejo de ação civil pública, de obtenção de informações indispensáveis ao ajuizamento da medida judicial correspondente e

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a instauração de Notícias de Fato que não poderão prosseguir em virtude da impossibilidade de tipificação da conduta, resolve expedir as seguintes orientações quanto aos requisitos necessários à configuração dos crimes tipificados nos arts. 10 da Lei nº 7.347/85 e 1º, inciso XIV, do Decreto-lei nº 201/67, segundo a ótica dos Tribunais Superiores e do próprio TJMG,

**FAZ SABER:**

1) a configuração do crime do art. 10 da Lei nº 7.347/85, demanda a existência de prova nos autos da cientificação do prefeito quanto à requisição ministerial alegadamente desatendida, seja pessoalmente ou por outros meios inequívocos, a fim de que se possa comprovar o dolo necessário à tipificação da conduta.

Jurisprudência: STF: AP nº 679, Rel. Min. Dias Toffoli, Tribunal Pleno, julgado em 06/02/2014; TRF4: PIMP nº 0013239-05.2012.404.0000, Quarta Seção, Rel. Márcio Antônio Rocha, D.E. de 28/02/2013; TRF5: ACR nº 6869-SE, Terceira Turma, Rel. Paulo Roberto de Oliveira, D.E. de 03/12/2009.

2) a caracterização do crime do art. 10 da Lei nº 7.347/85 requer, ainda, expressa menção, no ofício, sobre a indispensabilidade dos dados técnicos requisitados à propositura da Ação Civil e sobre a possibilidade de configuração de crime no caso do não atendimento ao requisitado, para que se possa comprovar o dolo necessário à tipificação da conduta.

Jurisprudência: TJMG: Ação Penal – Ordinário nº 1.0000.12.054742-7/000, Relator Des. Silas Vieira, 1ª CÂMARA CRIMINAL, julgamento em 20/11/2012, publicação da súmula em 30/11/2012.

3) a denúncia oferecida pela prática do crime do art. 10 da Lei nº 7.347/85 requer, para recebimento pelo Poder Judiciário, a descrição dos motivos pelos quais os dados técnicos requisitados seriam indispensáveis; isto é, a simples menção, na exordial acusatória, de que os dados requisitados seriam imprescindíveis à propositura da ACP, sem detalhamento das razões quanto à indispensabilidade desses dados, tem levado à rejeição da denúncia pelo TJMG. Assim, é de suma importância que, ao encaminhar representação para apuração do crime do art. 10 da LACP, o promotor de justiça esclareça os motivos pelos quais os dados requisitados são indispensáveis à propositura de eventual ACP.

Jurisprudência: STJ: REsp nº 1.790.016/RS, Rel. Min. Laurita Vaz, julgado em 26/11/2019; AgRg no REsp 1.267.349/BA, Rel. Min. Sebastião Reis Júnior, julgado em 23/02/2016; REsp nº 785.129/RS, Rel. Min. Felix Fischer, julgado em 29/06/2006; HC 49.813/PB, Rel. Min. Felix Fischer, DJU de 02/05/2006; HC 14.927/RN, Rel. Min. Jorge Scartezini, DJU de 02/09/2002; RHC nº 12.359/MG, Rel.

Min. Gilson Dipp, DJU de 01/07/2002.

4) o arquivamento do inquérito civil público tem sido entendido como causa de atipicidade da conduta descrita no art. 10 da Lei de Ação Civil Pública.

Jurisprudência: STJ: HC nº 370.941/RJ, Rel. Min. Felix Fischer, DJe de 22/04/2015; HC nº 303.856/RJ, Rel. Min. Felix Fischer, DJe de 22/04/2015; AP nº 515/MT, Rel. Min. Castro Meira, DJe de 05/02/2009.

5) somente as requisições provenientes de procedimento de cunho investigativo são aptas a configurar o crime do art. 10 da Lei nº 7.347/85, quer dizer, eventual não atendimento a requisições feitas em procedimento administrativo não enseja a prática delitiva.

6) é imprescindível a demonstração, pelo membro do Ministério Público, de que não podia obter os dados técnicos por outros meios para a caracterização do crime do art. 10 da Lei nº 7.347/85.

7) o crime de desobediência a que alude o art. 1º, inciso XIV, do Decreto-lei nº 201/67, em atenção ao princípio da intervenção mínima acolhido pelos Tribunais Superiores, é subsidiário e somente se caracteriza nos casos em que o descumprimento da ordem judicial não é objeto de sanção administrativa, civil ou processual, desdobramentos que tornam penalmente atípica a conduta.

Jurisprudência: STF: Inq nº 3.155, Tribunal Pleno, Relª. Minª. Cármen Lúcia, DJe 11/10/2011; HC nº 86.254, 2ª Turma, Min. Celso de Mello, DJ 25/10/2005; AP nº 555, 1ª Turma, Min. Rosa Weber, DJ 06/10/2015; STJ: AgRg no AREsp nº 1.175.205/GO, Quinta Turma, Rel. Min. Felix Fischer, DJ 18/12/2017; HC nº 92.655/ES, Quinta Turma, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, DJ 25/02/2008; HC nº 68.144/MG, Quinta Turma, Rel. Min. Gilson Dipp, DJ 04/06/2007; TJMG: Proc. Investigatório MP nº 1.0000.19.009131-4/000, Relª. Desª. Valéria Rodrigues Queiroz, 2ª Câmara Criminal, Julgado em 03/12/2020, Publicado em 11/12/2020; Apelação criminal nº 1.0040.09.097342-7/005, 1ª Câmara Criminal, Rel. Des. Wanderley Paiva, DJ 10/12/2019; Notícia de Crime nº 1.0000.18.002864 9/000, Rel. Des. Fortuna Grion, 3ª Câmara Criminal, Julgado em 11/12/2018, Publicado em 22/01/2019; Apelação Criminal 1.0071.13.002294-1/001, Rel. Des. Marcílio Eustáquio Santos, 7ª Câmara Criminal, Julgado em 23/08/2017, Publicado em 01/09/2017.

8) não cabe ao Poder Judiciário, em relação ao crime do art. 1º, inciso XIV, do Decreto-lei nº 201/67, fazer ressalva quanto à aplicação cumulativa de sanção penal, salvo se tal ressalva estiver expressamente prevista em lei, por faltar-lhe legitimidade legislativa.

Jurisprudência: STJ: RHC 98.627/SP, Rel. Min. Reynaldo Soares da Fonseca, Quinta Turma, Julgado em 04/04/2019, publicado em 30/04/2019; HC 312.513/RS, Relator: Min. Jorge Mussi, Quinta Turma, Julgado em 21/05/2015, publicado em 28/05/2015; HC 16.940/DF, Rel. Min. Jorge Scartezini, Quinta Turma, julgado em 25/06/2002, publicado em 18/11/2002; TJMG: HC Criminal nº 1.0000.16.043720-8/000, Rel. Des. Renato Martins Jacob, 2ª Câmara Criminal, julgado em 21/07/2016, publicado em 01/08/2016.

9) a caracterização do crime previsto no art. 1º, inciso XIV, do Decreto-Lei nº 201/1967 requisita que a ordem judicial deva ser transmitida diretamente para aquele que tem o dever de cumpri-la, pessoalmente ou por outro meio inequívoco, de modo que a mera transmissão da ordem judicial a terceiros não é suficiente para a consumação do delito em questão.

Jurisprudência: STJ: HC nº 226.512 RJ, Rel. Min. Sebastião Reis Júnior, julgado em 9/10/2012; HC nº 130.981/RS, Rel. Ministro Jorge Mussi, Quinta Turma, julgado em 25/11/2010; RHC nº 24.021/SP, Rel. Ministro Jorge Mussi, Quinta Turma, julgado em 17/06/2010, DJe 28/06/2010; RHC nº 24.021-SP, DJe 28/6/2010; HC nº 115.504-SP, DJe 9/2/2009; HC nº 84.664-SP, DJe 13/10/2009; HC nº 115.504/SP, Rel. Ministra Jane Silva (Desembargadora Convocada do TJ/MG), Sexta Turma, julgado em 20/11/2008, DJe 09/02/2009; TJMG: Notícia de Crime nº 1.0000.17.094290-8/000, Rel. Des. Beatriz Pinheiro Caires, 2ª Câmara Criminal, julgamento em 07/06/2018, publicação da súmula em 18/06/2018.

10) o texto penal previsto no art. 1º, inciso XIV, do Decreto-lei nº 201/67 tem como elementar a desobediência à “ordem judicial” de funcionário público, não se podendo incluir neste conceito jurídico a desobediência a acordo judicial, ou outra espécie de peça processual não dotada de caráter decisório.

Jurisprudência: STJ: RHC nº 67.452/RJ, relator Ministro Rogério Schietti Cruz, Sexta Turma, julgado em 1º/9/2016, DJe de 12/9/2016.

Belo Horizonte, 2 de julho de 2024.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ELEITORAL – MANDATO COMPLEMENTAR – 41.ª ZONA ELEITORAL DE IGARAPÉ – PERÍODO DE 6/JULHO/2024 A 31/OUTUBRO/2025**

Os Promotores de Justiça titulares da Comarca de Igarapé interessados em exercer as funções afetas ao Ministério Público Eleitoral na circunscrição e no período acima especificados deverão manifestar-se por meio de mensagem eletrônica dirigida ao endereço [cgab@mpmg.mp.br](mailto:cgab@mpmg.mp.br). A mensagem deverá ser identificada, no campo destinado ao assunto, com os dizeres “Inscrição para mandato complementar – Igarapé – 41”. Será considerada válida toda manifestação de interesse recebida até as 18 horas do dia 5 de julho de 2024. Mais informações podem ser obtidas na Coordenadoria de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, pelo telefone (31) 3330-8227.

**EDITAL PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ELEITORAL – MANDATO COMPLEMENTAR – 298.ª ZONA ELEITORAL DE NOVA SERRANA – PERÍODO DE 6/JULHO/2024 A 31/OUTUBRO/2025**

Os Promotores de Justiça titulares da Comarca de Nova Serrana interessados em exercer as funções afetas ao Ministério Público Eleitoral na circunscrição e no período acima especificados deverão manifestar-se por meio de mensagem eletrônica dirigida ao endereço [cgab@mpmg.mp.br](mailto:cgab@mpmg.mp.br). A mensagem deverá ser identificada, no campo destinado ao assunto, com os dizeres “Inscrição para mandato complementar – Nova Serrana – 298”. Será considerada válida toda manifestação de interesse recebida até as 18 horas do dia 5 de julho de 2024. Mais informações podem ser obtidas na Coordenadoria de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, pelo telefone (31) 3330-8227.

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, o Promotor de Justiça Daniel Augusto de Camargo Lima Campos para o exercício das funções de Diretor da Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Pedra Azul, a partir de 2 de julho de 2024, ficando revogada a designação anterior.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, os Promotores de Justiça Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo-CAOMA, Cláudia de Oliveira Ignez, da comarca de Nova Lima, Edvaldo Alves dos Santos Júnior, da comarca de Ouro Branco, Fernando Mota Machado Gomes, da comarca de Ouro Preto, Glauco Peregrino, da comarca de Conselheiro Lafaiete, Lucas Marques Trindade, Coordenador Estadual de Meio Ambiente e Mineração, Lucas Pardini Gonçalves, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba, Umberto de Almeida Bizzo, da comarca de Itabirito, e Vinícius Alcântara Galvão, da comarca de Congonhas, para participarem de reunião de trabalho no Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, no dia 15 de julho de 2024, às 14 horas.

Torna sem efeito, de acordo com o art. 2.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ/MG n.º 1/2017, as seguintes indicações de Promotores Eleitorais Titulares:

Igarapé/41.ª ZE	Renata Faria Mota Rodrigues	02/07/2024 a 31/10/2025
Nova Serrana/298.ª ZE	Daniel Saliba de Freitas	02/07/2024 a 31/10/2025

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Betim/316.ª ZE	Márcio José de Oliveira	15 a 26/07/2024
Buritis/324.ª ZE	Carla Feitosa de Paula Dias	02 a 08/07/2024

Igarapé/41.ª ZE	Renata Faria Mota Rodrigues	a partir de 02/07/2024
Lagoa da Prata/156.ª ZE	Paulo Antônio dos Santos	26 a 31/07/2024
Nova Serrana/298.ª ZE	Daniel Saliba de Freitas	a partir de 02/07/2024
Sete Lagoas/322.ª ZE (*)	Luiz Gustavo Carvalho Soares Marcelo Augusto Vieira	15 a 21/07/2024 22 a 24/07/2024

\* Retificação.

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico [premg@mpf.mp.br](mailto:premg@mpf.mp.br), comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

**REGIÃO ADMINISTRATIVA III**

Comarca(s) / unidade(s): Águas Formosas; Almenara; Jacinto; Jequitinhonha; Medina; Pedra Azul.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
20-07-2024 - 26-07-2024	Exclui: Lucas Faria Cerqueira Estrela (Pedra Azul) Inclui: Uilian Carlos Barbosa de Carvalho (Medina)

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI**

Comarca(s) / unidade(s): Caeté; Sabará; Santa Luzia.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
03-07-2024 - 05-07-2024	Exclui: Rodrigo Gonçalves Marciano de Oliveira (Sabará) Inclui: Flávia de Araújo Resende (Sabará)

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XXX**

Comarca(s) / unidade(s): Itabirito; Mariana; Nova Lima; Ouro Preto.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
03-07-2024 - 05-07-2024	Exclui: Guilherme de Sá Meneghin (Mariana) Inclui: Cláudio Daniel Fonseca de Almeida (Mariana)

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVI**

Comarca(s) / unidade(s): Abre Campo; Ervália; Jequeri; Ponte Nova; Raul Soares; Rio Casca; Teixeiras; Viçosa.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06-07-2024 - 12-07-2024	Exclui: Ana Paula Lima da Silva (Teixeiras) Inclui: Michel Henrique de Mesquita Costa (Teixeiras)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLVII

Comarca(s) / unidade(s): Arinos; Buritis; Unaí.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06-07-2024 - 12-07-2024	Exclui: Eduardo Cavalcante Medeiros Neves (Buritis) Inclui: Athaide Francisco Peres Oliveira (Unaí)
20-07-2024 - 26-07-2024	Exclui: Athaide Francisco Peres Oliveira (Unaí) Inclui: Eduardo Cavalcante Medeiros Neves (Buritis)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXX

Comarca(s) / unidade(s): Mercês; Rio Pomba; Senador Firmino; Ubá.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06-07-2024 - 12-07-2024	Exclui: Bruno Fernando Torres Lana (Ubá) Inclui: Letícia Vidal Troccoli Guerra de Oliveira (Ubá)

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

 **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

SEGUNDA ENTRÂNCIA - REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE

ARAGUARI / 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL (SOMENTE TURMA RECURSAL), CRIMINAL, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA, CONFLITOS AGRÁRIOS, JUIZADO ESPECIAL CIVEL (SOMENTE TURMA RECURSAL) - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 10, DE 21.09.2017)

CÁSSIA / 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: APOIO COMUNITÁRIO, CONFLITOS AGRÁRIOS, PATRIMÔNIO PÚBLICO, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, CÍVEL, CRIMINAL, DIREITOS HUMANOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INCLUSIVE EDUCAÇÃO), FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO PGJ ADJ JUR Nº 8, DE 31 DE JANEIRO DE 2011)

LAVRAS / 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: EXECUÇÃO PENAL, EXECUÇÃO PENAL (SOMENTE AUDIÊNCIAS), CRIMINAL - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO PGJ Nº 84, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clicar em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 2 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

SEGUNDA ENTRÂNCIA - REMOÇÃO INTERNA - MERECIMENTO

IGARAPÉ / 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: SAÚDE, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR, REGISTRO PÚBLICO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO, CÍVEL, CÍVEL, PATRIMÔNIO PÚBLICO (Liminar Câmara de Procuradores de Justiça)

ITABIRITO / 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CÍVEL, CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SAÚDE, IDOSO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO, EDUCAÇÃO - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 15, DE 15.06.2018)

ITAÚNA / 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO, FAMÍLIA E SUCESSÕES (INCLUSIVE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE), CONSUMIDOR, PATRIMÔNIO PÚBLICO (Liminar Câmara de Procuradores de Justiça)

MARIANA / 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: EDUCAÇÃO, SAÚDE, HABITAÇÃO E URBANISMO, CRIMINAL, CÍVEL, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, MEIO AMBIENTE, DIREITOS HUMANOS, APOIO COMUNITÁRIO, CONFLITOS AGRÁRIOS, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR, CRIANÇAS E ADOLESCENTES - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 14, DE 15.06.2018)

NOVA SERRANA / 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: APOIO COMUNITÁRIO, CONFLITOS AGRÁRIOS, CONSUMIDOR, CÍVEL, PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, DIREITOS HUMANOS - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 5, DE 06.05.2022)

PATROCÍNIO / 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CRIMINAL - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO PGJ ADJ JUR Nº 14, DE 3 DE MARÇO DE 2010)

PEDRO LEOPOLDO / 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, PATRIMÔNIO PÚBLICO, HABITAÇÃO E URBANISMO, CONSUMIDOR, SAÚDE, IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 8, DE 12.06.2024)

PIRAPORA / 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CONFLITOS AGRÁRIOS, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO, DIREITOS HUMANOS, APOIO COMUNITÁRIO, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 14, DE 26.10.2016)

SABARÁ / 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CONFLITOS AGRÁRIOS, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, MEIO AMBIENTE (INCLUSIVE JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL), PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL (INCLUSIVE JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL), HABITAÇÃO E URBANISMO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, SAÚDE (INCLUSIVE JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA), IDOSO, DIREITOS HUMANOS, APOIO COMUNITÁRIO, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR, CÍVEL - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 2, DE 07.02.2024)

TRÊS CORAÇÕES / 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO, REGISTRO PÚBLICO, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL (INCLUSIVE AUDIÊNCIAS) - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 25, DE 28.09.2020)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 2 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

## ▲ PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

### ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 1841/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e” da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Patrícia Medina Varotto de Almeida, oficiante na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5098175-92.2024.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0066179/2024-40.

- Portaria n.º 1842/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e” da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Patrícia Estrela de Oliveira Vasconcelos, oficiante na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 0133506-60.2023.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0066570/2024-56.

- Portaria n.º 1845/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Rodrigo Ladeira de Araújo Abreu, oficiante na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Cataguases, para atuar nos autos n.º 0003206-82.2020.8.13.0422, em trâmite na comarca de Mirai, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.6293.0069158/2024-49.

- Portaria n.º 1846/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Carolina Gentil Medeiros Marquez, oficiante na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Lagoa Santa, para atuar nos autos n.º 0003310-52.2022.8.13.0148, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0113134/2022-51.

- Concede licença para tratamento de saúde:

Aída Fernandes Lisboa Marinho, 16 dias a partir de 13/06/2024.

Elias Paulo Cordeiro, 30 dias a partir de 09/06/2024.

### DESPACHOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Defere compensação, em dias úteis, decorrente do exercício de trabalho extraordinário:

Elba Rondino, 15 dias a partir de 23/09/2024.

Elba Rondino, 14 dias a partir de 02/12/2024.

Olavo Antônio de Moraes Freire, 01 dia em 27/06/2024.

Ricardo Emanuel de Souza Mazzoni, 02 dias a partir de 11/07/2024.

Rogério Batista Ferreira Vieira, 01 dia em 01/07/2024.

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

## ▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO



ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PLANTÃO N.º 7/2024

RESOLUÇÃO PGJ 44/2022

Oficiais, Agentes e Assessores Administrativos do MP/ Comarca de Belo Horizonte

Os servidores ocupantes do cargo de Oficial, Agente ou Assessor Administrativo do MPMG, lotados na Comarca de Belo Horizonte, interessados em ficar à disposição da Administração, em regime de plantão, nos termos da Resolução PGJ nº 44/2022, entre os dias 2 e 9 de agosto de 2024 (1º período); 9 a 14 de agosto de 2024 (2º período); 14 a 22 de agosto de 2024 (3º período); e 22 a 30 de agosto de 2024 (4º período), fazendo jus aos créditos de dias, nos termos do art. 7º da Resolução supracitada, poderão se manifestar, informando o período em que tem disponibilidade para ficar em regime de plantão, exclusivamente por meio de envio de e-mail para [dpadpendencias@mpmg.mp.br](mailto:dpadpendencias@mpmg.mp.br), no período de 3.7.2024 a 5.7.2024. A mensagem de inscrição deve conter, ainda, nome completo, MAMP e telefone pessoal.

EDITAL DE REMOÇÃO N.º 16/2024

Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Oficial do MP – Serviços Diversos, interessados em remoção, poderão se inscrever para até 2 (duas) Comarcas abaixo listadas, conforme o cargo atualmente ocupado. Da mesma forma, os servidores ocupantes do cargo efetivo de Analista do MP – Especialidade Direito, interessados em remoção, poderão se inscrever para até 2 (duas) Comarcas abaixo listadas de acordo com o cargo atualmente ocupado. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do Fluxo de Trabalho disponível no Portal da SRH ([Requerimento de remoção por edital](#)) no período de 03/07/2024 até as 18:00 horas do dia 05/07/2024, observado o disposto na Resolução PGJ nº 19, de 21/08/2019:

Comarcas e Vagas oferecidas para OFICIAIS do MP – Serviços Diversos

COMARCA	Nº de VAGAS
Arinos	1
Coração de Jesus	1
Ibirité - 1ª Promotoria de Justiça	1
Ipatinga - 10ª Promotoria de Justiça	1
Jacinto	1
Ribeirão das Neves - 4ª Promotoria de Justiça	1

Comarcas e Vagas oferecidas para ANALISTAS do MP – Especialidade Direito

COMARCA	Nº de VAGAS
Belo Horizonte – 12ª PJ – Central de Inquéritos	2
Patos de Minas – 4ª PJ	1
Pouso Alegre – 7ª PJ	1

Deferindo, nos termos da Resolução PGJ nº 13, de 3 de março de 2022, e da Resolução CNMP nº 237, de 13 de setembro de 2021, condição especial de trabalho, com redução da jornada de trabalho para 20 horas semanais, à servidora Paula Fontenelle da Costa Amadeu, MAMP 4723-00, a partir da data desta publicação.

Indeferindo, nos termos da Resolução PGJ nº 13, de 3 de março de 2022, e da Resolução CNMP nº 237, de 13 de setembro de 2021, condição especial de trabalho, ao servidor Juliano Alves Silva, MAMP 3114-00.

Indeferindo, nos termos da Resolução PGJ nº 13, de 3 de março de 2022, e da Resolução CNMP nº 237, de 13 de setembro de 2021, condição especial de trabalho, à servidora Maria Aparecida da Silva Lima, MAMP 3065-00.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

 **CHEFE DE GABINETE**

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 1928/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Paulo César de Freitas, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia, no período de 21 de maio a 1.º de julho do corrente ano.
- Portaria nº 1929/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Almenara, Daniel Polignano Godoy, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Jacinto, com efeitos retroativos a 24 de junho do corrente ano.
- Portaria nº 1930/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Arinos, Carla Feitosa de Paula Dias, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Buritis, no período de 2 a 8 de julho corrente, durante afastamento do oficiante.
- Portaria nº 1931/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Gláucia Vasques Maldonado de Jesus para exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Cássia, a partir de 2 de julho corrente até provimento, ficando revogada a Portaria n.º 2973/2023.
- Portaria nº 1932/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca Pará de Minas, Maria Tereza Diniz Alcântara Damaso, para, com prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Serrana, a partir de 2 de julho corrente até provimento.
- Portaria nº 1933/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Vanessa Aparecida Gomes Barcellos para exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pedro Leopoldo, a partir de 2 de julho corrente até provimento, ficando revogada a Portaria n.º 3023/2023.
- Portaria nº 1934/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Fábio Martinolli Monteiro para exercer as funções do Ministério Público na 8.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, a partir de 2 de julho corrente, durante afastamento do titular, ficando revogada a Portaria n.º 1471/2024.
- Portaria nº 1935/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Fábio Pereira para exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Corações, a partir de 2 de julho corrente até provimento, ficando revogada a Portaria nº 1095/2024.
- Portaria nº 1936/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Formiga, Gabriel Cordeiro Carvalho, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Iguatama, até provimento.
- Portaria nº 1937/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Esmeraldas, Luciana Andrade Reis Moreira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Monte Santo de Minas, em audiências por videoconferência, no dia 3 de julho corrente.
- Portaria nº 1938/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Itaúna, Lohana Cavalcanti Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Monte Santo de Minas, em audiências por videoconferência, nos dias 4 e 5 de julho corrente.

- Portaria nº 1939/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Itamarandiba, Álvaro Calazans de Souza Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Piranga, em audiências por videoconferência, no dia 12 de julho corrente, às 10 horas.

- Portaria nº 1940/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Turmalina, Bruno Brandi Lichacovski, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Piranga, em audiências por videoconferência, no dia 12 de julho corrente, às 13 horas.

- Fica revogada a Portaria nº 1632/2016, referente aos Promotores de Justiça Alam Baena Bertolla dos Santos e Fernando Henrique Zorzi Zordan (cooperação recíproca/Araguari), com efeito retroativo a 07/11/2023.

- Fica revogada a Portaria nº 2605/2021, referente aos Promotores de Justiça Andressa Isabelle Ferreira Barreto e Fernando Henrique Zorzi Zordan (cooperação recíproca/CRDS Triângulo Norte e Triângulo Sul), com efeito retroativo a 19/12/2023.

- Fica revogada a Portaria nº 3564/2023, referente ao Promotor de Justiça Fernando Henrique Zorzi Zordan (cooperar/Estrela do Sul), com efeito retroativo a 19/02/2024.

- Fica revogada a Portaria nº 1478/2024, referente ao Promotor de Justiça Spencer dos Santos Ferreira Júnior (cooperar/Bonfim).

- Fica revogada a Portaria nº 1814/2024, referente ao Promotor de Justiça Thiago Ferraz de Oliveira (exercer funções/14.<sup>a</sup> PJ de Uberlândia), a partir de 02/07/2024.

- Fica revogada a Portaria nº 1815/2024, referente à Promotora de Justiça Nathália Scalabrini Fracon (cooperar/14.<sup>a</sup> PJ de Uberlândia).

- Fica revogada a Portaria nº 1816/2024, referente à Promotora de Justiça Nathália Scalabrini Fracon (exercer funções/20.<sup>a</sup> PJ de Uberlândia).

- Fica revogada a Portaria nº 1817/2024, referente ao Promotor de Justiça Thiago Ferraz de Oliveira (cooperar/20.<sup>a</sup> PJ de Uberlândia).

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

- Autoriza a se ausentar do país, nos termos dos requerimentos:

Adriana Vital do Valle

Alexandre Motta Benevides

Alice de Mello Vilela

Cleverson Raymundo Sbarzi Guedes

Daniela Siqueira Mendes Pires Amaral Vieira

Galba Cotta de Miranda Chaves

Henrique Bottacin Saes

Igor Heringer Chamon Rodrigues

Igor Serrano Silva

Janaini Keilly Brandão Silveira

Karina Seiko Hashizume

Lucas Nacur Almeida Ricardo

Luciano Moreira de Oliveira

Luiz Pablo Almeida de Souza

Maria Alice Alvim Costa Teixeira

Valmira Alves Maia

- Concede licença para tratamento de saúde:

Ana Flávia Afonso Drumond Amorim, 15 dias a partir de 20/06/2024.

Ana Paula Resende Dornellas de Azevedo, 07 dias a partir de 24/06/2024.

Enrico de Sousa Cabral, 10 dias a partir de 30/05/2024.

Érica Hitomi Nakamura Lima Paula, 01 dia em 27/06/2024.

Fábio Bastos Pinto, 02 dias a partir de 27/06/2024.

Flávia Maria Carpanez de Mello, 30 dias a partir de 11/06/2024.

Gilson Walmir Falcucci, 01 dia em 24/06/2024.

João Lucas Teixeira Bebé, 30 dias a partir de 17/06/2024.

Maria Alice Alvim Costa Teixeira, 01 dia em 19/06/2024.

Renan Cotta Coelho, 15 dias a partir de 24/06/2024.

Tatiane Lima Ribeiro, 20 dias a partir de 19/06/2024.

Thaiza Goulart Soares Machado, 30 dias a partir de 19/06/2024.

- Concede licença por motivo de doença em pessoa da família:

Larissa Brisola Brito Prado, 18 dias a partir de 07/05/2024.

Viviane Moreira Begnami Primo, 12 dias a partir de 23/05/2024.

- Concede licença-gestante a Renata Valladão Nogueira Lopes Lins, 180 dias a partir de 18/06/2024.

- Concede licença-casamento:

Alexandre Pereira Sales, 08 dias a partir de 05/07/2024.

Lucas Nacur Almeida Ricardo, 08 dias a partir de 21/06/2024.

- Concede licença-paternidade:

Bruno Fernando Torres Lana, de 25/06/2024 a 14/07/2024.

Uilian Carlos Barbosa de Carvalho, de 26/06/2024 a 12/07/2024.

- Cancela compensação em dias úteis:

Henry Wagner Vasconcelos de Castro, 05 dias a partir de 06/05/2024.

Lúcia Helena Dantas da Costa, 11 dias a partir de 14/06/2024.

Rita de Cássia Graziosi Gama, 18 dias a partir de 02/12/2024.

**DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE**

- Defere compensação em dias úteis:

André Fernando Colucco, 10 dias a partir de 08/07/2024.

André Leite de Almeida, 05 dias a partir de 08/07/2024.

André Leite de Almeida, 01 dia em 21/06/2024.

Anelisa Cardoso Ribeiro, 05 dias a partir de 24/06/2024.

Augusto Reis Ballardim, 01 dia em 28/06/2024.

Calixto Oliveira Souza, 03 dias a partir de 01/07/2024.

Christiano Leonardo Gonzaga Gomes, 02 dias a partir de 24/06/2024.

Cláudia Lopes Silva Scioli, 01 dia em 17/06/2024.

Cláudia Lopes Silva Scioli, 02 dias a partir de 20/06/2024.

Cláudia Lopes Silva Scioli, 01 dia em 24/06/2024.

Cleide Pereira da Silva, 05 dias a partir de 30/09/2024.

Davi Reis Salles Bueno Pirajá, 02 dias a partir de 27/06/2024.

Gabriel Carvalho Marambaia, 01 dia em 14/06/2024.

Guiomar Soares de Oliveira Neta, 01 dia em 24/06/2024.

Gustavo Adolfo Valente Brandão, 01 dia em 19/07/2024.

Gustavo Adolfo Valente Brandão, 05 dias a partir de 22/07/2024.

Henrique Bottacin Saes, 10 dias a partir de 24/06/2024.

Ingrid Costa dos Reis, 01 dia em 21/06/2024.

Jadir Cirqueira de Souza, 02 dias a partir de 24/06/2024.

Karina Seiko Hashizume, 01 dia em 05/07/2024.

Karina Seiko Hashizume, 01 dia em 15/07/2024.

Lucas Augusto Resende Monteiro, 01 dia em 02/07/2024.

Lúcia Helena Dantas da Costa, 10 dias a partir de 14/06/2024.

Lúcia Helena Dantas da Costa, 01 dia em 01/07/2024.

Luiz Gustavo Carvalho Soares, 02 dias a partir de 24/06/2024.

Marcelo Augusto Vieira, 02 dias a partir de 27/06/2024.

Maria Constância Martins da Costa Alvim, 02 dias a partir de 24/06/2024.

Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim, 02 dias a partir de 24/06/2024.

Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth, 06 dias a partir de 20/01/2025.

Paulo César de Freitas, 01 dia em 14/06/2024.

Pedro Paulo Barreiros Aina, 10 dias a partir de 15/07/2024.

Rômulo Cheguevara Gandhi Costa Pereira, 09 dias a partir de 15/07/2024.

Samyra Ribeiro Namen, 05 dias a partir de 09/09/2024.

Shermila Peres Dhingra, 08 dias a partir de 01/07/2024.

Sofia Frange Miziara Oliveira, 05 dias a partir de 01/07/2024.

Stefano Naves Boglione, 05 dias a partir de 24/06/2024.

Tatiane Lima Ribeiro, 01 dia em 18/06/2024.

Thaís Torres de Rabelo Gonçalves, 01 dia em 14/06/2024.

Vanessa do Carmo Diniz, 08 dias a partir de 17/07/2024.

Viviane Moreira Begnami Primo, 05 dias a partir de 24/06/2024.

Viviane Moreira Begnami Primo, 04 dias a partir de 16/07/2024.

- Defere compensação, em dias úteis, decorrentes do exercício de trabalho extraordinário:

Alice de Mello Vilela, 03 dias a partir de 21/06/2024.

Alúisia Beraldo Ribeiro, 10 dias a partir de 15/07/2024.

Ana Cecília Junqueira Alves Gouvêa, 05 dias a partir de 15/07/2024.

Ana Flávia Lurian de Paiva, 01 dia em 28/06/2024.

André Valderramas Franco, 03 dias a partir de 26/06/2024.

Andréa Maria Nessralla Bahury, 01 dia em 14/06/2024.

Andréa Mismotto Carelli, 01 dia em 21/06/2024.

Anelisa Cardoso Ribeiro, 05 dias a partir de 01/07/2024.

Angélica Pollyana Queiroz de Medeiros, 01 dia em 25/06/2024.

Aylor Luiz Meirelles Junior, 03 dias a partir de 26/06/2024.

Bruno de Carvalho Vasconcelos, 01 dia em 20/06/2024.

Bruno Yogui Shimabukuro, 02 dias a partir de 20/06/2024.

Caio César Ferreira, 04 dias a partir de 01/07/2024.

Calixto Oliveira Souza, 02 dias a partir de 04/07/2024.

Carlos Augusto Esteves de Carvalho, 01 dia em 02/08/2024.

Carlos Augusto Esteves de Carvalho, 15 dias a partir de 12/08/2024.

Carolina Gentil Medeiros Marquez, 05 dias a partir de 15/07/2024.

Cleide Pereira da Silva, 05 dias a partir de 23/09/2024.

Cleide Pereira da Silva, 05 dias a partir de 07/10/2024.

Cleverson Raymundo Sbarzi Guedes, 02 dias a partir de 22/08/2024.

Cleverson Raymundo Sbarzi Guedes, 05 dias a partir de 26/08/2024.

Cristiane Campos Amorim Barony, 03 dias a partir de 28/04/2025.

Cristiano César Pimenta Dayrell da Cunha, 05 dias a partir de 15/07/2024.

Cristiano César Pimenta Dayrell da Cunha, 01 dia em 22/07/2024.

Cristiano da Costa Mata, 04 dias a partir de 18/06/2024.

Daniel Castro e Melo, 01 dia em 21/06/2024.

Daniel de Sá Rodrigues, 10 dias a partir de 15/07/2024.

Daniel Polignano Godoy, 05 dias a partir de 15/07/2024.

Daniela Siqueira Mendes Pires Amaral Vieira, 06 dias a partir de 14/10/2024.

Elisabeth Cristina dos Reis Villela, 10 dias a partir de 01/07/2024.

Enzo Pravatta Bassetti, 01 dia em 21/06/2024.

Ester Soares de Araújo Carvalho, 06 dias a partir de 19/08/2024.

Fernanda Costa Garcia Perez, 15 dias a partir de 26/08/2024.

Fernanda Honigmann Rodrigues, 10 dias a partir de 22/07/2024.

Flaviane Ferreira da Silveira, 05 dias a partir de 15/07/2024.

Francisco Ângelo Silva Assis, 05 dias a partir de 17/06/2024.

Geannini Maelli Mota Miranda, 15 dias a partir de 15/07/2024.

Giseli Silveira Penteado, 01 dia em 14/06/2024.

Giselle Ribeiro de Oliveira, 05 dias a partir de 15/07/2024.

Graciele de Rezende Almeida, 10 dias a partir de 15/07/2024.

Gustavo Adolfo Valente Brandao, 06 dias a partir de 11/07/2024.

Herman Araújo Resende, 02 dias a partir de 28/06/2024.

Isaac Soares Mação, 05 dias a partir de 22/07/2024.

Isaac Soares Mação, 04 dias a partir de 29/07/2024.

Janaini Keilly Brandão Silveira, 01 dia em 14/08/2024.

João Lucas Teixeira Bebé, 02 dias a partir de 13/06/2024.

Josely Ramos Pontes, 08 dias a partir de 26/06/2024.

Josiane Moreira Soares Malaquias, 05 dias a partir de 22/07/2024.

Júnia Barroso Oliveira Balsamão, 13 dias a partir de 18/09/2024.

Karina Seiko Hashizume, 05 dias a partir de 24/06/2024.

Larissa Camapum de Souza, 01 dia em 17/06/2024.

Leandro Pereira Barboza, 05 dias a partir de 24/06/2024.

Lucas Bacelette Otto Quaresma, 02 dias a partir de 18/07/2024.

Lucas Bacelette Otto Quaresma, 07 dias a partir de 22/07/2024.

Luciana Andrade Reis Moreira, 03 dias a partir de 17/07/2024.

Luciana Andrade Reis Moreira, 02 dias a partir de 31/07/2024.

Luiz Pablo Almeida de Souza, 06 dias a partir de 28/06/2024.

Maria Tereza Diniz Alcântara Damaso, 03 dias a partir de 13/06/2024.

Marina Vivas Costa Cardoso, 01 dia em 21/06/2024.

Marina Vivas Costa Cardoso, 05 dias a partir de 08/07/2024.

Mário Corrêa da Silva Filho, 04 dias a partir de 24/06/2024.

Mário José de Oliveira, 01 dia em 05/07/2024.

Mário José de Oliveira, 03 dias a partir de 08/07/2024.

Mário José de Oliveira, 03 dias a partir de 15/07/2024.

Mateus Beghini Fernandes, 05 dias a partir de 29/07/2024.

Meire de Sousa, 01 dia em 17/06/2024.

Michelle Magalhães Carillo, 02 dias a partir de 24/06/2024.

Monique Mosca Gonçalves, 15 dias a partir de 24/06/2024.

Natália Nogueira Soares Marra, 01 dia em 14/06/2024.



Patrícia Mendes Nahas Salomão, 01 dia em 15/07/2024.

Patrícia Mendes Nahas Salomão, 04 dias a partir de 16/07/2024.

Patrícia Ribeiro de Oliveira, 02 dias a partir de 21/06/2024.

Paulo Antônio dos Santos, 02 dias a partir de 28/06/2024.

Paulo Antônio dos Santos, 02 dias a partir de 12/07/2024.

Pedro Ernesto Pezzi, 04 dias a partir de 25/06/2024.

Rafael Henrique Martins Fernandes, 01 dia em 17/06/2024.

Renata Faria Mota Rodrigues, 02 dias a partir de 15/08/2024.

Ricardo Mazini Bassetto, 01 dia em 21/06/2024.

Rita de Cássia Graziosi Gama, 04 dias a partir de 07/01/2025.

Rita de Cássia Graziosi Gama, 10 dias a partir de 13/01/2025.

Rodrigo Ladeira de Araújo Abreu, 05 dias a partir de 17/06/2024.

Ruy Roberto Ribeiro Neto, 03 dias a partir de 26/06/2024.

Samyra Ribeiro Namen, 05 dias a partir de 02/09/2024.

Sérgio Ameruso Ottoni, 05 dias a partir de 15/07/2024.

Shermila Peres Dhingra, 05 dias a partir de 24/06/2024.

Shermila Peres Dhingra, 02 dias a partir de 11/07/2024.

Soraya da Silva Guedes, 05 dias a partir de 05/08/2024.

Taís Rachel Alves Trindade, 11 dias a partir de 19/06/2024.

Thalita da Silva Coelho, 01 dia em 21/06/2024.

Thiago Diniz Moura, 01 dia em 21/06/2024.

Valmira Alves Maia, 25 dias a partir de 01/07/2024.

Vanessa Maia de Amorim Evangelista, 05 dias a partir de 22/07/2024.

Vitor Bernardes de Castro Rocha, 01 dia em 17/06/2024.

Viviane Moreira Begnami Primo, 01 dia em 21/06/2024.

Wagner Aparecido Rodrigues Dionizio, 01 dia em 12/06/2024.

- Defere férias-prêmio a Nathália Scalabrini Fracon, 01 dia em 28/06/2024, referente ao 2º quinquênio.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

**▲ CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 519/2024, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de João Monlevade, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 08 de julho de 2024 a 19 de julho de 2024.

- Edital nº 520/2024, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Brumadinho, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 4 de julho de 2024 a 19 de julho de 2024.

- Edital nº 521/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Jequitinhonha, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 05 de julho de 2024 a 26 de julho de 2024.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 455/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia

1º Gabriella Delandes de Jesus Freitas

2º Luiz Felipe de Souza Cruz

3º Brayan Guilherme Marques Patrício

4º Cleia Almeida Souza

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa II das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 341/2024, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal - Gabinetes 501 e 508 de Belo Horizonte:

1º Thyago da Silva Amorim

2º Ana Paula Rodrigues Silva

3º Larissa Cristina da Cunha Fontes

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 307/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Pitangui:

1º Luzia Cristina Arcanjo Ramos

2º Gustavo Braga Carvalho

3º Jaqueline Nicácio Fernandes Borges

- Edital nº 325/2024, promovido pela Procuradoria-Geral de Justiça de Belo Horizonte:

1º Najara Alves dos Reis

2º Letícia Ferreira dos Reis

3º Gabriel Menegazzo de Lima

4º Higor dos Santos Rodrigues

- Edital nº 341/2024, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal – Gabinetes 501 e 508:

1º Ana Paula Rodrigues Silva

- Edital nº 353/2024, promovido pela Junta Recursal do Procon/MG:

1º Érica Jaqueline Dornelas Concolato

2º Clara Nogueira de Almeida Sousa Figueiredo

- Edital nº 384/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Iturama:

1º Maria Clara Ferreira Alves

- Edital nº 387/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Viçosa:

1º Gabriel Henrique Cazassa Soares

2º Rafaela Aparecida Rodrigues Xavier

3º Larissa do Nascimento Lopes

4º Flávia Alessandra Ventura e Silva

5º Carlos Henrique da Silva Teixeira

6º Rúbia Sabrine Lopes Moreira

7º Rander Luiz da Silva

8º Ana Luísa Neves Gomes Rodrigues

9º Maria Luisa Paulista

10º Dayciane Jamille Moreira Soares

- Edital nº 388/2024, promovido pela Promotoria de Justiça de Buenópolis:

1º Danielle Teixeira de Carvalho

2º Daiane de Souza Oliveira

Edital nº 424/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Curvelo:

1º Douglas Gonçalves Bezerra

2º Mateus Júnio da Cruz Costa

3º Vitória Leão Moreira

4º Gabrielle Cassiana Simões de Souza

5º Gabriella Fonseca Saraiva

6º Wesley Alves Xavier

7º Juliana Gonçalves Oliveira

- Edital nº 445/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Carmo do Paranaíba:

1º Rafaela Pereira da Fonseca

2º Talita Cardoso Ribeiro

3º Yago Enrico Alves Silva

- Edital nº 446/2024, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Carmo de Paranaíba:

1º Natália Gabriella Sousa Andrade

2º Lianne Caroline da Costa Cruz

3º Gabriel Silva Ribeiro

- Edital nº 450/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Visconde do Rio Branco:

1º Isabella Sousa Pessoa Cançado

2º Guilherme Ferraz de Almeida

3º Isabella Lisboa de Sousa

4º Ana Paula Pereira

5º Raphael Leal Lisboa

- Edital nº 464/2024, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim:

1º Isabela Vitória Oliveira Brito

2º Ana Luiza Olegário Antunes

3º Iara Luiza Diniz

- Edital nº 487/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Poço Fundo:

1º Igor Corrêa de Moraes

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de Estagiário do Ministério Público, a partir de 02 de julho corrente:

- Amanda Cristina Souza Candido, matrícula 1827000, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Passos, com o compromisso de estágio válido

até 7 de novembro de 2025;

- Amanda Gomes Mendes, matrícula 1826100, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Piumhi, com o compromisso de estágio válido até 10 de junho de 2025;

- Ana Clara Verderame de Oliveira, matrícula 1826000, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Teixeiras, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2025;

- Ana Flávia Pio Bolonha, matrícula 1826800, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Coordenadoria Regional de Defesa da ordem Econômica e Tributária da Comarca de Governador Valadares, com o compromisso de estágio válido até 1.º de julho de 2026;

- Gabriel Fernandes Magalhães Santos, matrícula 1827300, graduando do curso de História, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Diretoria de Informação e Conhecimento da Comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 1.º de julho de 2026;

- Gustavo Henrique de Castro Lages, matrícula 1827400, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte Auxiliar, com o compromisso de estágio válido até 1.º de julho de 2026;

- Isabella Oliveira Rocha, matrícula 1826300, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Uberlândia, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2024;

- Letícia Maria Amaral Quintão, matrícula 1825900, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Muriaé, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2025;

- Lorryne Campos Merlo, matrícula 1826200, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Diretoria Jurídica do Conselho Superior da Comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 30 de setembro de 2025;

- Marcílio Gomes Ferreira Júnior, matrícula 1826600, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniada vinculado ao Município de Divino, junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Divino, com o compromisso de estágio válido até 1.º de julho de 2026;

- Matheus Henrique Santos, matrícula 1827100, graduando do curso de Ciência da Computação, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Diretoria de Suporte e Manutenção da Comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 1.º de julho de 2026;

- Milena Aparecida Gonçalves, matrícula 1827200, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Poço Fundo, com o compromisso de estágio válido até 9 de maio de 2026;

- Rafael Choucair de Carvalho Gama, matrícula 1826900, graduando/FEPDC do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Divinópolis, com o compromisso de estágio válido até 1.º de julho de 2026;

- Sílvia Menezes Viana Mendes, matrícula 1826700, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caratinga, com o compromisso de estágio válido até 12 de dezembro de 2025;

- Vitor Gabriel Ventura Sella, matrícula 1826500, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório,

na submodalidade bolsista, junto à Ouvidoria do Ministério Público da Comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 30 de junho de 2025.

ÉLIDA DE FREITAS REZENDE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

## ▲ ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

### ▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon no sistema MPE:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: DAYANE MARTINS DOS SANTOS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0003.0069407/2024-83, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0016.0052365/2023-09, instaurado em 06/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. J. G. D. O, E. V. A. Petição inicial em 01/07/2024.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MENEZES CERQUEIRA SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0083714/2024-32, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0035.0075909/2024-07, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Vítima(s): PAULA MARIA FERNANDES. Representante(s): 53º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS. Representado(s): VAGNER FERNANDES BEZERRA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0035.0075883/2024-30, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Vítima(s): ALINE CRISTINA ABADIA. Representante(s): 53º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS. Representado(s): APARECIDO CAMPOS DE AMORIM.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0035.0080616/2024-85, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

- Inquérito Civil nº 04.16.0035.0095236/2024-04, instaurado em 21/05/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

RESPONSÁVEL: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº 04.16.0035.0095196/2024-17, instaurado em 04/06/2013. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADOLFO CARÍSIO NASCIUTTI, ADRIANA NASCIUTTI ABDALA, ALBERTO CARÍSIO NASCIUTTI, ALEXANDRE CARÍSIO NASCIUTTI, ANGELO CARÍSIO NASCIUTTI, BEATRIZ CARÍSIO NASCIUTTI, CRISTIANE GOMES DE SOUSA NASCIUTTI, FUENSANTA TORRES NASCIUTTI, GETULIO NASCIUTTI, JOSÉ WAGNER ABDALA, LEDA CARÍSIO NASCIUTTI, MANUEL NASCIUTTI, NEUSA MARIA ALVIM NASCIUTTI, ROSANA FERNANDES CARÍSIO NASCIUTTI, SEBASTIÃO ROBERTO NASCIUTTI, VANILDA TEREZINHA CAMARGO NASCIUTTI.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARA LUCIA SILVA DOURADO

- Inquérito Civil nº 04.16.0040.0095439/2024-74, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): À. C.

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº 02.16.0040.0062542/2024-98, instaurado em 07/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 01/07/2024.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0046644/2023-76, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): GLAUCIA GILBERTO CARNEIRO. Arquivamento em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0058827/2024-59, instaurado em 10/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): KATRYANE VITÓRIA MATEUS. Arquivamento em 01/07/2024.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0095149/2024-05, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA - FUMARC.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0095157/2024-80, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA.

RESPONSÁVEL: CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0064877/2024-52, instaurado em 02/07/2024. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU. Representado(s): GILMAR APARECIDO REZENDE CASTRO.

RESPONSÁVEL: DANIEL BATISTA MENDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0007000/2022-67, instaurado em

15/12/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): EMANUELE. Representante(s): OUVIDORIA DOS DIREITOS HUMANOS. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL PASCHOAL COMANDUCCI. Arquivamento em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0023641/2023-61, instaurado em 25/09/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): RUAM GUSTAVO SERAFIM DOS SANTOS. Representante(s): LUCIENE LÚCIA SERAFIM. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA CONTIM. Arquivamento em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0040034/2023-61, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): RAPHAEL OLIVEIRA SILVA. Representante(s): SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DE PAULA. Arquivamento em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0063113/2024-53, instaurado em 24/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): EDUARDO RIBEIRO MONTEIRO DE CASTRO. Representante(s): ANDRÉ SALES MONTEIRO DE CASTRO. Arquivamento em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL: DANIEL DE SA RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0061609/2024-56, instaurado em 16/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): N. I. Arquivamento em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0088467/2024-96, instaurado em 10/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CDL-BH. Arquivamento em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0091062/2024-65, instaurado em 18/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS - FCPEMG. Arquivamento em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0092763/2024-19, instaurado em 24/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS - FCPEMG. Arquivamento em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0092780/2024-45, instaurado em 24/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CRISTÃ PEDRO II. Arquivamento em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0093060/2024-51, instaurado em 24/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR. Arquivamento em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0093069/2024-02, instaurado em 24/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR. Arquivamento em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0095166/2024-31, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PITÁGORAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0095171/2024-90, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PITÁGORAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0095446/2024-37, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MOVIMENTO DIREITO E CIDADANIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0095455/2024-85, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MOVIMENTO DIREITO E CIDADANIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0095494/2024-02, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CDL-BH.



- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0095678/2024-78, instaurado em 02/07/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PITÁGORAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0095680/2024-24, instaurado em 02/07/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA DIVINO AMIGO - FUNDAMIGO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0095682/2024-67, instaurado em 02/07/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO 18 DE MARÇO - FUNDAMAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0095688/2024-02, instaurado em 02/07/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0084046/2024-81, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): VICENTE CAVALIERE. Representado(s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0024.0095138/2024-76, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): JOÃO BATISTA DA SILVA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0024.0095144/2024-11, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): DOUGLAS DORNELES FIGUEIREDO.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0024.0095176/2024-20, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): DOUGLAS DORNELES FIGUEIREDO.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0024.0095183/2024-25, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): MANOEL ANTÔNIO DA FONSECA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0024.0095193/2024-46, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): PAULO SÉRGIO BERNARDES DE SOUZA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0024.0095204/2024-40, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): RONALDO JOSÉ LEMOS.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0024.0095213/2024-88, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): RONALDO JOSÉ LEMOS.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0095118/2024-60, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): ANDRE LUIS ALVES DE MELO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0095129/2024-54, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): ANDRE LUIS ALVES DE MELO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0095364/2024-14, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DIRETORIA DO COLÉGIO E DA CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0024.0095418/2024-82, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): P. M. Representado(s): B. B. S. A.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0095294/2024-50, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): R.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0090821/2024-98, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UNAÍ. Representado(s): ELDSON AMORIM DUARTE.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0094111/2024-75, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KAUÃ LUCAS (07 ANOS), RAVI (01 ANO). Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0092451/2024-81, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): NYCOLLE GABRIELLE DA SILVA LOPES. Representante(s): MARISA DE JESUS LOPES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0094127/2024-31, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANTONELLA MARQUES MALAGOLI. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BETIM - REGIÃO II.

COMARCA: BOA ESPERANCA

RESPONSÁVEL: ALESSANDRA PINTO CASSIANO

- Inquérito Civil nº 04.16.0071.0095304/2024-53, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADILSON ANGELO DE LARA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0071.0095322/2024-52, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SERRA GRANDE AGROPECUARIA LTDA.

RESPONSÁVEL: ENZO PRAVATTA BASSETTI

- Inquérito Civil nº 02.16.0071.0008084/2022-67, instaurado em 12/12/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA. Promoção de arquivamento em 01/07/2024.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0073.0095162/2024-91, instaurado em 11/07/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA.

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0073.0075481/2024-15, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RODRIGO VIEIRA MATOS. Representado(s): MUNICIPIO DE OLHOS-D'AGUA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0073.0095191/2024-67, instaurado em 13/05/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE GUARACIAMA, FUNERÁRIA ROSA LTDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0073.0095172/2024-95, instaurado em 01/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): AYRAM DYANNE PAMELLA CANGUSSU SOARYS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0073.0095240/2024-48, instaurado em 10/11/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WILLIAM DOUGLAS VIEIRA.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0074.0092809/2024-89, instaurado em 24/06/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): GERALDO APARECIDO DA SILVA. Petição inicial em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0074.0093295/2024-62, instaurado em 25/06/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): BRUNO JOSE BENTO. Petição inicial em 01/07/2024.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDREZA TAUANE CAMARA SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0082.0094473/2024-49, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANTONIO BENIGNO LUIZ BRANDAO. Representado(s): SEBASTIAO LUIZ BRANDAO FILHO.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: CAMILA APARECIDA PIRES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0037663/2023-66, instaurado em 19/09/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA SOPHIA MELO DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR IBIRITÉ - 3ª SEÇÃO. Arquivamento em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0045.0064437/2024-74, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0103.0095331/2024-17, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): GABRIELA GARCIA MARCONDES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0103.0095231/2024-18, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): PREFEITURA DE CALDAS.

COMARCA: CAMBUI

RESPONSÁVEL: KARINA SEIKO HASHIZUME

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0106.0063624/2024-61, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Representante(s): NÃO DECLARADO.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0111.0093767/2024-52, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): H. I. S. D. R.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 04.16.0112.0046436/2023-65, instaurado em 20/07/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PMMA, EDUARDO DE ALMEIDA RIZOLA NETO. Representado(s): EDSON FERREIRA BRAZ. Promoção de arquivamento em 01/07/2024.

COMARCA: CAMPOS GERAIS

RESPONSÁVEL: FERNANDA COSTA GARCIA PEREZ

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0116.0073871/2024-63, instaurado em 28/10/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MAILSON REIS PEREIRA. Representado(s): SAMUEL AZEVEDO MARINHO. Promoção de arquivamento em 01/07/2024.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0123.0094840/2024-98, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DEBLANIA LEMES DE ALMEIDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0123.0093975/2024-76, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): ADELICIO GERALDO DO NASCIMENTO. Representado(s): LAFAIETE PEREIRA DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0123.0095390/2024-47, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): OSVALDO TORQUATO COSTA.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0133.0063137/2024-98, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): GESIO VERGILIO SANTOS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0063256/2024-72, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): RAONI DE ALMEIDA VIEIRA. Representado(s): HORTELÃ PRODUTOS NATURAIS LTDA.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0133.0047553/2023-83, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): MAICON AUGUSTO DO CARMO FERREIRA. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 01/07/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0133.0095686/2024-95, instaurado em 02/07/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): WILSON MOREIRA DE SOUZA ZANON.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0095202/2024-68, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): NERINDA GOMES DE SOUZA COUTINHO.

COMARCA: CARMO DE MINAS

RESPONSÁVEL: CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0141.0024422/2023-23, instaurado em 03/06/2022. Área de

atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HELENA MARIA PEREIRA CARNEIRO. Promoção de arquivamento em 01/07/2024.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: THALITA CELIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0143.0092550/2024-42, instaurado em 21/06/2024. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): UESLEI RAMOS DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA. Promoção de arquivamento em 02/07/2024.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0172.0095501/2024-02, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0092595/2024-32, instaurado em 21/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. S. D. J. Representante(s): C. T. D. C. D. A. Representado(s): B. I. D. S. Petição inicial em 01/07/2024.

COMARCA: CONQUISTA

RESPONSÁVEL: WAGNER COTRIM VOLPE SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0182.0084332/2024-77, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): IADHED, JOSÉ WILSON DA SILVA.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0095334/2024-31, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, JOSÉ LONGUINHO PEREIRA.

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0095208/2024-92, instaurado em 05/03/2009. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL NAPOLEÃO REIS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0095539/2024-79, instaurado em 01/08/2019. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO ESPERA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0095533/2024-47, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO ESPERA.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0216.0095447/2024-06, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): MANOEL ISIDÓRIO RODRIGUES.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- Inquérito Civil nº 04.16.0243.0095410/2024-43, instaurado em 24/08/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GLEYSSON DIAS CORREIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0243.0095683/2024-70, instaurado em 16/07/2020. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO E DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DO NORTE DE MINAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ESPINOSA.

RESPONSÁVEL: EROS BRAGA BISCOTTO

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0243.0095113/2024-68, instaurado em 22/05/2019. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO POSTO L S G EIRELI.

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Inquérito Civil nº 04.16.0243.0095319/2024-75, instaurado em 27/10/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ADÃO HILTON SANTANA COSTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MAMONAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0243.0095685/2024-16, instaurado em 17/10/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: ESTRELA DO SUL

RESPONSÁVEL: ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0248.0083993/2024-58, instaurado em 12/12/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL. Promoção de arquivamento em 01/07/2024.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: JOANA DARC OLIVEIRA ALVES

- Inquérito Civil nº 02.16.0267.0032019/2023-03, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ RODRIGUES PEREIRA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0267.0032008/2023-09, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PEDRO PAULO DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0267.0032023/2023-89, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO ATAIDE FERREIRA DE BRITO.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0093855/2024-29, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): D. O. Representado(s): A. A.

RESPONSÁVEL: ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0271.0030815/2023-28, instaurado em 16/06/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento Junto ao Judiciário em 01/07/2024.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0105.0087391/2024-22, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): NÚCLEO OFTALMOLÓGICO DR. RIMACK FILHO LTDA., NÚCLEO DE MÉDICOS OFTALMOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA., CLÍNICA OFTALMOLÓGICA OLINTA DUTRA LTDA., RLT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Representado(s): MACAULAY VITURINO CARDOSO, LIFE CLÍNICAS MÉDICAS LTDA., HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA., ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E GESTÃO HOSPITALAR - AAGH.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0041582/2023-80, instaurado em 08/11/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): GABRIEL MARQUES PARREIRA. Representante(s): CRISTIANE RESENDE PARREIRA RAMOS. Arquivamento em 02/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0047249/2023-40, instaurado em 20/11/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): PEDRO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ - 3ª SEÇÃO. Arquivamento em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0052398/2023-18, instaurado em 13/12/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NEUSA RODRIGUES CASTIGLIONI. Arquivamento em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0060021/2024-28, instaurado em 15/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA LUIZA FIGUEIREDO JARDIM, ANA CLARA FIGUEIREDO JARDIM, DAVI LUIZ FIGUEIREDO JARDIM. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ - 2ª SEÇÃO. Arquivamento em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0069831/2024-65, instaurado em 25/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARCOS TÚLIO FERREIRA DIAS. Arquivamento em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0076280/2024-57, instaurado em 13/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOAO PEDRO MONTEIRO REALINO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MARIO CAMPOS. Representado(s): MARLENE RAMOS MONTEIRO. Arquivamento em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0069189/2024-36, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARYA EDUARDA LOPES DO NASCIMENTO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ - 1ª SEÇÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0091526/2024-83, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): VINICIUS GABRIEL DE AZEVEDO PINHEIRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0093278/2024-18, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): KELEN PRISCILA PEREIRA VIANA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0093369/2024-83, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ALICE ROSA PINTO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0093291/2024-55, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DAVID GABRIEL. Representante(s): ANÔNIMO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0095378/2024-63, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): DIANA PAULA DUARTE. Representante(s): LUIZ FERNANDO OLIVEIRA.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: LUDMILA ALESSANDRA VIEIRA BOTTARO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0095382/2024-18, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): PIETRA LUIZA DE CASTRO DUARTE RIOS, RHEBECA LIZ DUARTE DE CASTRO, LAYSSA KEVELLYN SOARES DE CASTRO RIOS, KHAIKY RUAN SOUZA DE CASTRO RIOS.

RESPONSÁVEL: RENATA FARIA MOTA RODRIGUES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0301.0095215/2024-82, instaurado em 29/05/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): B. I. B. D. S, C. B. M. Representado(s): D. M. D. S.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº 04.16.0319.0060714/2024-33, instaurado em 15/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRITO. Promoção de arquivamento em 01/07/2024.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0324.0095173/2024-95, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE ITAJUBÁ.

COMARCA: ITAMARANDIBA

RESPONSÁVEL: ALVARO CALAZANS DE SOUZA NETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0325.0088562/2024-25, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): HÉLIO JOSÉ ALVES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA/MG.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: BERNARDO DE MOURA LIMA PAIVA JEHA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0338.0095345/2024-42, instaurado em 18/04/2017. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. (AGÊNCIA N.º 0219-4).

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0338.0095474/2024-11, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE ITAÚNA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0338.0093845/2024-70, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): DORACI RABELO DE SOUZA, JÂNIA LÚCIA TEIXEIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0338.0095493/2024-38, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): M. P. D. M. G.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Inquérito Civil nº 04.16.0342.0095328/2024-93, instaurado em 05/08/2015. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): L. D. I. P. L. J. C.



- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0342.0095252/2024-03, instaurado em 07/02/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. D. G. O. D. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0076159/2024-98, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): J. L. D. Representante(s): 5. P. D. J. D. I. Representado(s): J. L. D. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0085778/2024-54, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): N. I. Representante(s): D. 1. Representado(s): N. I.

RESPONSÁVEL: DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0342.0095251/2024-81, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ERICLEIDE ALVES DAS CHAGAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0342.0095258/2024-86, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EDSON RODRIGUES DO NASCIMENTO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0342.0095264/2024-21, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCOS ANTÔNIO BATISTA XAVIER CARLOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0342.0095268/2024-10, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CRISTIANO MATEUS ARAÚJO CASTRO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0342.0095275/2024-15, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANDRÉ LUIZ PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0342.0095298/2024-73, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CLEIBER CINTRA DUARTE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0342.0095302/2024-62, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALLEM CESAR FERREIRA LOPES.

RESPONSÁVEL: MARIA ABADIA DE FREITAS MIRANDA SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0054832/2024-38, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): S. B. D. S.

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0342.0063018/2024-79, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARCELO GONÇALVES DE MOURA. Interessado(s): SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: DANIEL POLIGNANO GODOY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0095531/2024-58, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARCELO ALVES SANTOS BRASILEIRO. Representado(s): IVANI ALVES GONÇALVES SANTOS.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: MARIA IZABELA SANTOS COLARES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0352.0050446/2023-70, instaurado em

01/07/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JANUARIA.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: GABRIEL LANGA NETO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0362.0062297/2024-40, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, WALDÊNIA MARIA CÍCERO DA CRUZ, RICARDO JUNIO MARTINS.

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0083782/2024-05, instaurado em 05/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EDMILSON JOSE DE RAMOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. Arquivamento em 01/07/2024.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0145.0087386/2024-42, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0095279/2024-15, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ENOCH DE OLIVEIRA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0095349/2024-65, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO VIRGÍNIA FERRAZ.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0145.0094431/2024-03, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): CHARLLES THOMACELLI EVANGELISTA, CRISTIANO - MOTORISTA. Arquivamento em 01/07/2024.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0145.0095512/2024-73, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): CHARLLES THOMACELLI EVANGELISTA, "CRISTIANO - MOTORISTA".

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0037327/2023-40, instaurado em 06/09/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): B. B. S. S. Representante(s): J. K. B. D. S. S. Representado(s): S. R. D. E. D. J. D. F. Arquivamento em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0076357/2024-35, instaurado em 25/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ELIANE MARIA JABOUR KHOURY VIEIRA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR CENTRO SUDESTE. Interessado(s): ARUNA KHOURY VIEIRA. Arquivamento em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0084574/2024-15, instaurado em 24/05/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CLARICE DOS SANTOS CABRAL. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUIZ DE FORA. Arquivamento em 01/07/2024.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0372.0095514/2024-45, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE. Representado(s): GLEICE KELLY AZEVEDO SANTOS. Interessado(s): EMANUELLY VICTÓRIA AZEVEDO SANTOS.

COMARCA: LIMA DUARTE

RESPONSÁVEL: MADSON DA CUNHA MOUTA

- Inquérito Civil nº 02.16.0386.0091870/2024-04, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE. Petição inicial em 02/07/2024.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0393.0095399/2024-05, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): EDVAN CANABRAVA DA MOTA.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: ISAAC SOARES MACAO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0394.0095161/2024-48, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): D. W. A. P, J. B. D. S. M, D. G. E, K. C. S, V. H. D. O. C, R. H. D. S. G, M. A. A. D. S. S, S. D. O. S, M. A. R. A.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: LARISSA CAMAPUM DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0396.0092864/2024-37, instaurado em 24/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GERALDO RODRIGUES DE SOUZA. Representado(s): A APURAR. Petição inicial em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0396.0095089/2024-05, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JANAINA SILVA ROCHA. Representado(s): A APURAR. Petição inicial em 01/07/2024.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0400.0095366/2024-49, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Interessado(s): PRESÍDIO DE MARIANA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0400.0095375/2024-97, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Interessado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE MARIANA.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SA MENEGHIN

- Inquérito Civil nº 04.16.0400.0095249/2024-95, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARIANA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0400.0095290/2024-55, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARIANA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0400.0095333/2024-58, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARCIA MARIA COTTA ANUNCIAÇÃO. Representado(s): MARIA INACIA TAVARES CAMELO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0400.0095346/2024-95, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ROBERTO RODRIGUES.

- Inquérito Civil nº 04.16.0400.0095380/2024-50, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): DEER/MG DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS, MUNICIPIO DE MARIANA, SAMARCO MINERAÇÃO S A, VALE S.A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0400.0095413/2024-24, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0400.0095314/2024-78, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE MARIANA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0400.0095445/2024-33, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0400.0095317/2024-77, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0400.0095420/2024-12, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): FUNDAÇÃO RENOVA.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Inquérito Civil nº 04.16.0418.0081091/2024-08, instaurado em 13/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE FRANCISCO BADARO. Promoção de arquivamento em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0418.0081303/2024-07, instaurado em 14/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE JENIPAPO DE MINAS. Promoção de arquivamento em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0418.0071995/2024-30, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS DE MINAS NOVAS. Arquivamento em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0418.0078140/2024-82, instaurado em 13/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ARTHUR BENÍCIO NUNES CASTRO. Arquivamento em 01/07/2024.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL: GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0429.0095462/2024-13, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Interessado(s): MUNICÍPIO DE MONTE AZUL.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: JACKELINY FERREIRA RANGEL

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0439.0069655/2024-39, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL: DAYANE MARTINS DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0440.0063284/2024-52, instaurado em 26/02/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MUTUM. Arquivamento em 01/07/2024.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: MONIQUE MOSCA GONCALVES

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0095520/2024-32, instaurado em 20/06/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL RIO ACIMA. Representado(s): MUNICIPIO DE RIO ACIMA.

RESPONSÁVEL: RODRIGO OTAVIO MAZIEIRO WANIS

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0095379/2024-56, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE RIO ACIMA.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL: HENRIQUE MAGALHAES FILOGONIO

- Inquérito Civil nº 04.16.0453.0055323/2024-20, instaurado em 14/04/2015. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE NOVO CRUZEIRO. Representado(s): CD CREDITO. Promoção de arquivamento em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0453.0095506/2024-24, instaurado em 30/08/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAIPÉ, ANÁLIA RAMOS FERREIRA, VINÍCIUS RODRIGUES BATISTA, BEATRIZ RODRIGUES LISBOA. Interessado(s): JOSIANA GOMES DA SILVA.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: FLAVIO JORDAO HAMACHER

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0461.0095503/2024-91, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SORRIA.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0095522/2024-90, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GABRIELA JESUS SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PARA DE MINAS. Representado(s): EVERTON DE JESUS.

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0095222/2024-50, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO NICOLAU DA SILVA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0095228/2024-82, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SILVANA APARECIDA DE CARVALHO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0095312/2024-45, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANA PAULA DUARTE.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0095343/2024-81, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FRANCISCO JOSÉ AGUIAR PAIXÃO.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0070400/2024-90, instaurado em 01/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): T. D. C. D. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. P. M. Arquivamento em 01/07/2024.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0095320/2024-72, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Representado(s): LIVIA PADILHA RIBEIRO SILVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0095353/2024-54, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Representado(s): SAMANTHA VIEIRA DUQUE.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0095466/2024-10, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Representado(s): DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0095481/2024-90, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Representado(s): WILTON LUIZ GARCIA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0095498/2024-19, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Representado(s): FRANCISCO PAULINO DA SILVA.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0479.0094294/2024-91, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): VALENTINA VITÓRIA MORAIS BORGES. Petição inicial em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0075010/2024-63, instaurado em 22/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JOSE ORLANDO EZEQUIEL. Representante(s): GILVANE JOSE FRANCO. Arquivamento em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0088589/2024-90, instaurado em 10/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARLENE MARIA DA NOBREGA. Interessado(s): RENUA DE PADUA NOBREGA. Arquivamento em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0089447/2024-10, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA DA GLORIA DIONIZIA DA SILVA. Representante(s): MARIA DAS NEVES SILVA. Juntada em autos judiciais em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0091298/2024-85, instaurado em 19/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA HELENA GONÇALVES HERMANO. Representante(s): KEILA VITAR GONÇALVES. Juntada em autos judiciais em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0092667/2024-79, instaurado em 21/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Juntada em autos judiciais em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0093385/2024-93, instaurado em

25/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KALEB SOUZA GUARDIANO. Juntada em autos judiciais em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0090717/2024-58, instaurado em 25/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): GABRIEL OLIVEIRA SILVA. Representante(s): VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA. Juntada em autos judiciais em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0093456/2024-19, instaurado em 26/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): DANILO GOMES QUEIROZ. Juntada em autos judiciais em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0093981/2024-06, instaurado em 26/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ALEXIA LENINE MARQUES SILVÉRIO. Juntada em autos judiciais em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0093987/2024-38, instaurado em 26/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ANA CRISTINA SILVA COSTA, FRANCIELE APARECIDA COSTA, TATIANE SILVA COSTA. Juntada em autos judiciais em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0095230/2024-39, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA FERNANDA GALVÃO VILELA SILVA. Representante(s): MARIA HELENA DOS REIS GALVÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0095368/2024-96, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ISADORA MICAELLA ALVES SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0084500/2024-10, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0479.0093985/2024-92, instaurado em 26/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EZEQUIEL AUGUSTO DA SILVA. Interessado(s): LEIDA APARECIDA BONFIM. Juntada em autos judiciais em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL: WARLEN HENRIQUE MACEDO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0055751/2024-77, instaurado em 11/01/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): ALANA LEMOS SOARES. Arquivamento em 02/07/2024.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0480.0095188/2024-60, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 01/07/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0480.0095256/2024-67, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 01/07/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0480.0095283/2024-17, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 01/07/2024.

COMARCA: PATROCÍNIO

RESPONSÁVEL: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0481.0064379/2024-47, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BIOTROF FERTILIZANTES ORGANOMINERAIS EIRELI. Interessado(s): ELIANE DE SOUZA.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: LUCAS FARIA CERQUEIRA ESTRELA

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0487.0095534/2024-36, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SINDSMPAZ - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PEDRA AZUL-MG. Representado(s): MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL-MG.

- Inquérito Civil nº 04.16.0487.0095530/2024-30, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG.

COMARCA: PERDIZES

RESPONSÁVEL: BARBARA FRANCINE PRETTE NUNES

- Inquérito Civil nº 04.16.0498.0009656/2022-72, instaurado em 15/07/2016. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HÉLIO KIYOSHI HORIGOME, LUCINEIA DE ALMEIDA NOGUEIRA. Promoção de arquivamento em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0498.0009679/2022-33, instaurado em 19/10/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLEZIO GONÇALVES PEREIRA. Promoção de arquivamento em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0498.0005447/2022-74, instaurado em 30/06/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SANTO ALEIXO EMPREENDIMIENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. Promoção de arquivamento em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0498.0081064/2024-65, instaurado em 13/05/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLEZIO GONÇALVES PEREIRA. Promoção de arquivamento em 01/07/2024.

COMARCA: PERDOES

RESPONSÁVEL: VLADIMIR SOSSAI

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0382.0074436/2024-16, instaurado em 02/05/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Requisição de Instauração de Inquérito Policial em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0499.0051694/2023-17, instaurado em 16/11/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CARLOS DANIEL DOS SANTOS FONSECA. Arquivamento em 01/07/2024.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

- Inquérito Civil nº 02.16.0508.0095244/2024-02, instaurado em 02/07/2024. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): CAIKE TOMAZ.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: LEONARDO DINIZ FARIA

- Inquérito Civil nº 04.16.0512.0095679/2024-94, instaurado em 12/07/2018. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): CONSTRUTORA QUEBEC/SA.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: LARRICE LUZ CARVALHO



- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0514.0066586/2024-06, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Interessado(s): LARISSA. Arquivamento em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL: PAULO VICTOR TELLES ZAVARIZE

- Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068564/2024-13, instaurado em 28/03/2017. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): BRUNO NOGUEIRA CANÇADO. Representado(s): RONALDO FERREIRA LIMA. Promoção de arquivamento em 01/07/2024.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0515.0095355/2024-76, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): C. L. D. C. V. Representado(s): E. A. S.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0056831/2024-73, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): E. I. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0061383/2024-68, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): J. J. D. M.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0525.0095490/2024-64, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ.

COMARCA: PRATA

RESPONSÁVEL: PHILIPPE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- Inquérito Civil nº 04.16.0528.0095220/2024-25, instaurado em 18/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): THIAGO LEANDRO ARAÚJO PINHEIRO, CIBELE CHAGAS PIO DE OLIVEIRA.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL: MATEUS NETTO COELHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0556.0095227/2024-95, instaurado em 07/05/2013. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTEZUMA, MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0556.0095187/2024-11, instaurado em 17/08/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JUSCINEI BORGES. Representado(s): CLAUDIONOR SEVERINO DE SÁ, MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0556.0095245/2024-94, instaurado em 08/11/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): YURI DANIEL PEREIRA CANGUSSU.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0558.0095276/2024-92, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE TABULEIRO. Representado(s): JOSÉ HUMBERTO LOGATO CORREA.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0095164/2024-94, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO PRETO.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: RODRIGO GONCALVES MARCIANO DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0567.0003012/2022-42, instaurado em 05/04/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): KARINE MARTINEZ DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 01/07/2024.

COMARCA: SACRAMENTO

RESPONSÁVEL: JOSE DO EGITO DE CASTRO SOUSA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0569.0095119/2024-46, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANDERSON CARDOSO, THIAGO MARTINS BORGES.

COMARCA: SALINAS

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR ESPIRITO SANTO DO NASCIMENTO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0570.0067504/2024-85, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANDERSON BARROS DE BRITO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SALINAS.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: FRANCISCO EUGENIO COUTINHO DO AMARAL

- Inquérito Civil nº 04.16.0596.0046375/2023-78, instaurado em 12/09/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): WANDER WILSON CHAVES. Promoção de arquivamento em 01/07/2024.

COMARCA: SANTA VITORIA

RESPONSÁVEL: MARIANA MARIM ALVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0598.0068273/2024-48, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): HELENA ALVES DE SOUZA.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0604.0084274/2024-66, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): MARCOS ALEXANDRE FERREIRA.

- Inquérito Civil nº 03.16.0604.0095471/2024-79, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO MONTE, LUIS ANTONIO RESENDE.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0093823/2024-23, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARCELLA BRENDA PEREIRA GONÇALVES. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0093854/2024-59, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE CORDISLANDIA.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: ANTONIO BORGES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0637.0071332/2024-96, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MIGUEL PEREIRA JUNQUEIRA. Representado(s): PALOMA PEREIRA BERNARDO, LEANDRO FONSECA JUNQUEIRA.

RESPONSÁVEL: LEANDRO PANNAIN REZENDE

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0637.0079975/2024-39, instaurado em 07/05/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): JOSÉ SIRDILEY MACEDO ARAUJO GUIMARAES. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 01/07/2024.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0637.0080714/2024-68, instaurado em 10/05/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): ISABELLA GARCIA DOS SANTOS. Representado(s): LYGIA RADA REIS. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL: PEDRO PAULO BARREIROS AINA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0637.0095358/2024-88, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): POLIANA ALVES FERNANDES. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO LOURENCO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0637.0095267/2024-23, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SABRINA DE OLIVEIRA MONTEIRO. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO LOURENCO.

COMARCA: SAO ROMAO

RESPONSÁVEL: WAGNER NORONHA NEVES

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0642.0095385/2024-61, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0647.0034120/2023-27, instaurado em 23/08/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SAMUEL FERREIRA GOMES. Promoção de arquivamento em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0647.0022465/2023-53, instaurado em 17/05/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GUSTAVO HENRIQUE DA COSTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO. Arquivamento em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0647.0028832/2023-28, instaurado em 11/07/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO. Arquivamento em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0647.0022785/2023-92, instaurado em 07/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DEUSNÉRIO RIBEIRO DA SILVA. Arquivamento em 01/07/2024.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0686.0095436/2024-94, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE LADAINHA.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: MARCELO MAGNO FERREIRA E SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0687.0095197/2024-96, instaurado em 02/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. H. L. D. O. Representante(s): 1. P. D. J. D. T, 3. P. D. J. D. T. Representado(s): G. H. D. S. E. B, K. P. D. M.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0689.0095145/2024-32, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE TIROS, VANIA APARECIDA MARTINS JANUÁRIO.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- Inquérito Civil nº 02.16.0692.0082026/2024-78, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE CARANGOLA. Representado(s): LEANDRO BRASIL CARDOSO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0692.0081585/2024-54, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES CARRARA. Representado(s): RENATO EMANUEL PAIXÃO GUEDES.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: FABIANA PEREIRA DE LIMA LOPES

- Inquérito Civil nº 04.16.0696.0004081/2022-90, instaurado em 18/05/2022. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAPORÃ. Promoção de arquivamento em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0696.0004277/2022-36, instaurado em 19/05/2022. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): RAULINO VEIGA DE MIRANDA NETO. Promoção de arquivamento em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0696.0019632/2023-18, instaurado em 21/01/2020. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SIMONE NUNES DOS SANTOS. Arquivamento em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0696.0041738/2023-39, instaurado em 18/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): Y. C. D. N. Representante(s): C. T. D. T. Representado(s): J.

D. N. Arquivamento em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Inquérito Civil nº 04.16.0696.0026848/2023-67, instaurado em 29/06/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALO BIOMEDIA DO BRASIL. Promoção de arquivamento em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0696.0061785/2024-27, instaurado em 19/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LÉA FERREIRA XAVIER. Representado(s): MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): LEYLA VITÓRIA FERREIRA CARDOSO. Arquivamento em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0696.0054329/2023-67, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): FERNANDO DO VALE BORGES.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: SHIRLEY MACHADO DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0697.0095117/2024-23, instaurado em 28/08/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TURMALINA.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0095369/2024-60, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MILANI GASPAROTO LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0095454/2024-93, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CINQUENTAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0041670/2023-20, instaurado em 11/07/2017. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CASA DE GIULIETTA - BAR E BOATE. Promoção de arquivamento em 01/07/2024.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0702.0012824/2022-46, instaurado em 15/04/2020. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): REGILDA CELIA SIQUEIRA, WENDEL DE BRITO LEMOS TEIXEIRS. Representado(s): RAQUEL MENDES CARVALHO. Homologação Judicial de Acordo de Não Persecução Penal - ANPP em 01/07/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0702.0012668/2022-87, instaurado em 24/04/2020. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. S. F. P. C. A. E. A. L. Homologação Judicial de Acordo de Não Persecução Penal - ANPP em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0095391/2024-73, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CAIRO HUMBERTO URBANISMO SPE LTDA. Representado(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE.

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0095223/2024-84, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): H. G. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. G. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0095414/2024-68, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): W. L. D. N. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. D. F. N. S.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0095459/2024-17, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): T. M. R. L. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. A. R. L. D. A.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0095509/2024-25, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. V. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): R. V. G.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0095521/2024-89, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. R. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): E. F. R.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0095526/2024-51, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): G. A. B. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. D. P. B.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0095535/2024-02, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): F. B. C. A. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): E. B. G.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0095541/2024-34, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. A. D. S. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): H. R. A. S.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0067095/2024-02, instaurado em 25/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): EMÍLIO GONÇALVES MACHADO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 01/07/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0290.0093806/2024-38, instaurado em 26/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE MG. Arquivamento em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL: NAYARA ALVES DE PAULA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0290.0032528/2023-69, instaurado em 15/07/2020. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 01/07/2024.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0290.0032538/2023-73, instaurado em 05/05/2023. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Interessado(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 01/07/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0290.0032532/2023-24, instaurado em 27/01/2022. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 01/07/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0290.0032536/2023-13, instaurado em 09/03/2023. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0290.0032531/2023-93, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): TATIANE SANTOS.

RESPONSÁVEL: DANIELA YOKOYAMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0063458/2024-37, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Representado(s): A. A. Arquivamento em 01/07/2024.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL: RAUALI KIND MASCARENHAS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0718.0062990/2024-45, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vítima(s): FABRÍCIO CARVALHO REIS.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0718.0064118/2024-47, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): BOBY CHARLES DAS DORES LEÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0718.0072866/2024-46, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NÚBIA APARECIDA DIAS AMARAL. Interessado(s): MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AIURUOCA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0012.23.000076-7, instaurado em 26/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOS. Representado(s): ADRIANO JOSE SENADOR, ADRIANO JOSE SENADOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, MARCELO AZEVEDO CARVALHO. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0012.23.000160-9, instaurado em 24/11/2023. Assunto: CÍVEL. Representante(s): ANA PAULA RESENDE SOUZA. Representado(s): TIAGO ARANTES PIRES. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: ALEM PARAIBA

- Inquérito Civil nº MPMG-0015.23.000044-8, instaurado em 11/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JÚLIO CÉSAR HIGINO MENDES. Representado(s): MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0015.23.000109-9, instaurado em 20/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0015.23.000060-4, instaurado em 23/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GIOVANNI JOSÉ CHAIM CAMPANATI. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: ALFENAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0016.15.000289-3, instaurado em 21/07/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GILCIMAR GOMES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: ALVINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINO COTTA MARTINS TEIXEIRA FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0023.24.000036-6, instaurado em 16/05/2024. Assunto: CRIMINAL. A APURAR.

JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 01/07/2024.

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0028.23.000113-4, instaurado em 19/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALAN AGNUS DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA LUIZA HENRIQUES BERGER MACHADO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0034.19.000003-3, instaurado em 07/04/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUBSECRETARIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL INTEGRADA. Representado(s): ITINGA MINERAÇÃO LTDA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 01/07/2024.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.23.001543-6, instaurado em 21/05/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ARAGUARI. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.22.000908-4, instaurado em 01/06/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): ABRIGO CRISTO REI. AJUIZADA AÇÃO em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.13.000594-1, instaurado em 04/06/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAGUARI. Representado(s): ADOLFO CARÍSIO NASCIUTTI, ADRIANA NASCIUTTI ABDALA, ALBERTO CARÍSIO NASCIUTTI, ALEXANDRE CARÍSIO NASCIUTTI, ÂNGELO CARÍSIO NASCIUTTI, BEATRIZ CARÍSIO NASCIUTTI, CRISTIANE GOMES DE SOUSA NASCIUTTI, FUENSANTA TORRES NASCIUTTI, GETULIO NASCIUTTI, JOSÉ WAGNER ABDALA, LEDA CARISIO NASCIUTTI, MANUEL NASCIUTTI, NEUSA MARIA ALVIM NASCIUTTI, ROSANA FERNANDES CARÍSIO NASCIUTTI, SEBASTIAO ROBERTO NASCIUTTI, VANILDA TEREZINHA CAMARGO NASCIUTTI. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.15.002062-2, instaurado em 04/12/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCAS JOHANNES MARIA AERNOUDTS. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.22.001768-1, instaurado em 12/05/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MBC INCORPORAÇÃO E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP, RICARDO SIMAO FACURI. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: ARAXA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0040.23.000282-2, instaurado em 20/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): M. P. D. E. D. M. G. - C. D. A. Representado(s): P. M. D. T. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0042.24.000180-2, instaurado em 01/07/2024. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): 1. P. D. J. D. C. D. A. Investigado(s): K. Z. S.



COMARCA: AREADO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0043.22.000102-8, instaurado em 29/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): THAYS MINUTTY DE LIMA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALTEROSA, VINÍCIUS ANDRADE SOUZA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0043.23.000011-9, instaurado em 15/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): THAYS MINUTTY DE LIMA. Representado(s): RODRIGO DONIZETI MADEIRA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE SPERLING PRADO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.23.018346-9, instaurado em 01/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.24.009006-8, instaurado em 01/07/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.000879-9, instaurado em 23/01/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 01/07/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.016897-5, instaurado em 23/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 01/07/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.017280-3, instaurado em 24/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 01/07/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018777-7, instaurado em 01/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 01/07/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018789-2, instaurado em 01/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 01/07/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.007047-6, instaurado em 12/05/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 01/07/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.011690-7, instaurado em 22/08/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 01/07/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.014767-0, instaurado em 25/08/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL: CELSO PENNA FERNANDES JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.007404-7, instaurado em 01/07/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.004059-2, instaurado em 01/07/2024. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): ASSOCIAÇÃO PASTORAL NACIONAL DO POVO DA RUA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.008679-3, instaurado em 01/07/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): ALLAN/CENTRO POP, CENTRO POP / PBH.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.008960-7, instaurado em 01/07/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): VANDA LÚCIA PERUCCI SENA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.008998-7, instaurado em 01/07/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): PETRIK VEROM MARTINS MAGALHÃES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.021319-1, instaurado em 17/10/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CEVAROLI SUPERMERCADOS LTDA. - SUPERMERCADOS OPA.

RESPONSÁVEL: GISLANE TESTI COLET

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.24.008967-2, instaurado em 01/07/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.23.010435-8, instaurado em 13/06/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.006354-5, instaurado em 03/05/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): EDIR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/07/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.008985-4, instaurado em 01/07/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): MARIA NILZA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.008987-0, instaurado em 01/07/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): ANTONIO CALIXTO, JOÃO CALIXTO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.008989-6, instaurado em 01/07/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.008991-2, instaurado em 01/07/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.008993-8, instaurado em 01/07/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.21.011074-8, instaurado em 17/08/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): MARIA AMELIA RESIDENCIAL PARA IDOSOS. AJUIZADA AÇÃO em 01/07/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.23.009222-3, instaurado em 23/05/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): VIDA DIGNA SERVIÇOS DE SAUDE. AJUIZADA AÇÃO em 01/07/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.24.002796-1, instaurado em 28/02/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s):

VIVACITÀ MORADIA PARA IDOSOS LTDA. AJUIZADA AÇÃO em 01/07/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.24.008986-2, instaurado em 01/07/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): RECANTO DA SAUDADE.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.24.008988-8, instaurado em 01/07/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): TERÇA DA SERRA RESIDENCIAL SENIOR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.016810-6, instaurado em 26/09/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): TERÇA DA SERRA RESIDENCIAL SENIOR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 01/07/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.018324-6, instaurado em 24/10/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): RECANTO DA SAUDADE. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.017552-3, instaurado em 24/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. F. -. B. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.13.006768-9, instaurado em 13/06/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): "MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS", VALDA CÉLIA DIAS DUARTE E SILVA. Representado(s): BANCO BRADESCARD S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO BANCO IBI). MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.24.002821-7, instaurado em 01/07/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARCO ANTÔNIO SAMPAIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL: LUCIANA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.24.002828-2, instaurado em 01/07/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SIGILOSO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.24.008850-0, instaurado em 27/06/2024. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): 1. P. D. J. D. C. D. A. Investigado(s): K. Z. S. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL: NIVIA MONICA DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.24.002682-3, instaurado em 01/07/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DIANA GOMES DE OLIVEIRA. Representado(s): 24.945.937 CAMILA ALVES DA SILVA TADIELO - ME.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0027.24.000370-0, instaurado em 02/07/2024. Assunto: FAUNA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM.

COMARCA: BICAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0069.19.000046-8, instaurado em 12/09/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JUSTIÇA PÚBLICA. Representado(s): MUNICIPIO DE BICAS. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: BOA ESPERANCA

- Inquérito Civil nº MPMG-0071.20.000190-8, instaurado em 07/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CRISTIANO SILVA SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0071.23.000125-8, instaurado em 21/09/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GUILHERME ANTONIO DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: BOCAIUVA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0073.23.000010-8, instaurado em 11/07/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0073.22.000269-2, instaurado em 10/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WILLIAM DOUGLAS VIEIRA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0073.21.000175-3, instaurado em 13/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FUNERÁRIA ROSA LTDA, MUNICIPIO DE GUARACIAMA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0073.20.000515-2, instaurado em 01/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): AYRAM DYANNE PAMELLA CANGUSSU SOARYS. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: BUENOPOLIS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0092.22.000033-2, instaurado em 08/04/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VERA LÚCIA BRAGA RIBEIRO. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROZIANA GONCALVES CAMILO LEMOS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0112.23.000190-4, instaurado em 01/09/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO BELO/MG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 02/07/2024.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.19.000055-3, instaurado em 16/09/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): AUTO POSTO TREVO D'ÁGUA LTDA., LUIZ CEZAR SOARES RICARDO, POSTO MACHADO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.001009-7, instaurado em 27/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/07/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.001013-9, instaurado em 01/07/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUZIA ADRIELLI DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.001019-6, instaurado em 01/07/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.001021-2, instaurado em 01/07/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.001023-8, instaurado em 01/07/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.001025-3, instaurado em 01/07/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0134.24.000779-6, instaurado em 08/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA DO LESTE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 01/07/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0134.24.000786-1, instaurado em 08/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALEGRE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 01/07/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0134.24.000780-4, instaurado em 09/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÓRREGO NOVO-MG. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.20.000159-9, instaurado em 17/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA - FUNEC. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.001008-9, instaurado em 27/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NAYARA VICTÓRIA MARRY CAMPOS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000321-7, instaurado em 01/07/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.21.000897-2, instaurado em 19/10/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PERIM E COELHO COMBUSTÍVEL LTDA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL: TUIRA PAIM PAGANELLA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0134.24.001022-0, instaurado em 26/06/2024. Assunto: CÍVEL. Representado(s): ANA CAROLINA OLIVEIRA DUTRA BATISTA, FABIOLA STEPHANIE OLIVEIRA DUTRA NEVES, GABRIELA SABATINI OLIVEIRA DUTRA, JOANA D'ÁRC DE OLIVEIRA XAVIER DUTRA.

COMARCA: CARMO DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0141.18.000065-7, instaurado em 04/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS. Representado(s): YURI VAZ DE OLIVEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0141.18.000094-7, instaurado em 29/11/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS. Representado(s): YURI VAZ DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THALITA CELIA DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0143.14.000233-6, instaurado em 31/07/2014. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAIBA. AJUIZADA AÇÃO em 01/07/2024.

COMARCA: CASSIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0151.19.000067-0, instaurado em 12/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VALTER FERREIRA DE ALMEIDA. Representado(s): MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO DE PAULA OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0151.22.000125-0, instaurado em 21/11/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. A. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 01/07/2024.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0172.24.000005-6, instaurado em 12/04/2024. Assunto: ELEITORAL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0172.21.000489-8, instaurado em 10/09/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CORPO DE BOMBEIROS - 7º PELOTÃO. Representado(s): USINA SANTO ANGELO. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.08.000095-7, instaurado em 05/03/2009. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS - ESCOLA ESTADUAL "NAPOLEÃO REIS". MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.16.000983-7, instaurado em 07/12/2016. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO ESPERA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0079.24.001473-2, instaurado em 12/06/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): V. D. O. L. AJUIZADA AÇÃO em 01/07/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.000533-4, instaurado em 01/07/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ADENISIA APARECIDA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.000578-9, instaurado em 01/07/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001583-8, instaurado em 01/07/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): ELZA MOURA SANTOS. Representado(s): ANDREA REIS MOURA SANTOS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001733-9, instaurado em 01/07/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): ERICK MARCELO MARQUES.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001735-4, instaurado em 01/07/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARCIA MESQUITA ROQUE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001736-2, instaurado em 01/07/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): CARMEN DA CONCEIÇÃO AFONSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001745-3, instaurado em 01/07/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.13.000692-1, instaurado em 10/07/2013. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANDRESA REGINA DOS REIS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.000941-9, instaurado em 16/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. V. D. F. Representado(s): A. A. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 02/07/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001068-0, instaurado em 26/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CREAM RESSACA NACIONAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 02/07/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001227-2, instaurado em 17/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/07/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0079.24.000887-4, instaurado em 11/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001737-0, instaurado em 01/07/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSUÉ NOBRE MUNIZ. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001744-6, instaurado em 01/07/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DIEGO RUAN GOMES DO CARMO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.19.001302-3, instaurado em 06/03/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CAOSAÚDE - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE, CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRMMG. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0194.24.000076-1, instaurado em 04/03/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE.

Representado(s): MARCOLINO GONÇALVES SILVA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANESSA ANDRADE FERREIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0194.23.000427-8, instaurado em 22/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/07/2024.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.21.000112-7, instaurado em 20/07/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.22.000126-5, instaurado em 20/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PACÍFICO ROQUE DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.23.000309-5, instaurado em 26/10/2023. Assunto: FAUNA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.23.001015-7, instaurado em 07/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NILTON FLÁVIO DE OLIVEIRA MARRA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.23.001078-5, instaurado em 09/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO FRANCISCO DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.24.000200-4, instaurado em 26/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SINDICATO RURAL DE DIVINÓPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SERGIO GILDIN

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.001103-1, instaurado em 23/10/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): JTJ EMPREENDEMENTOS ESPORTIVOS LTDA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 01/07/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.001109-8, instaurado em 23/10/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): DEIZA ACADEMIA LTDA - ME. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 01/07/2024.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0236.24.000099-2, instaurado em 26/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 02/07/2024.

COMARCA: ENTRE RIOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0239.22.000066-9, instaurado em 28/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ANTONIO RIBEIRO FILHO. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: ERVALIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0240.17.000050-1, instaurado em 05/06/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).



Representante(s): CATARINA FÁTIMA DIAS PAES, ILSO JUSTINO DOS SANTOS, JOSÉ DE LIMA ROCHA. Representado(s): EDSON SAID REZENDE- EX PREFEITO DE ERVÁLIA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0240.17.000065-9, instaurado em 25/07/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR-ERVÁLIA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0240.17.000109-5, instaurado em 22/09/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GISELI APARECIDARODRIGUES FONTES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: ESPINOSA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0243.19.000030-3, instaurado em 16/07/2020. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): COORD. REGIONAL PJS DEFESA EDUCAÇÃO E DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NORTE DE MINAS - CREDCA-NM. Representado(s): MUNICÍPIO DE ESPINOSA-MG. MIGRADO PARA MPe em 02/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0243.19.000004-8, instaurado em 24/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GLEISSON DIAS CORREIA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0243.19.000048-5, instaurado em 22/05/2019. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): AUTO POSTO L S G EIRELI. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0243.21.000049-9, instaurado em 27/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ADÃO HILTON SANTANA COSTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MAMONAS. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: EUGENOPOLIS

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0249.24.000028-4, instaurado em 01/07/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0249.24.000037-5, instaurado em 01/07/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ.

COMARCA: GALILEIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0273.23.000043-5, instaurado em 25/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENUNCIA ANONIMA. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GERALDO DO BAIXIO. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0273.23.000043-5, instaurado em 01/07/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENUNCIA ANONIMA. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GERALDO DO BAIXIO.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.22.000836-8, instaurado em 25/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SILVANO GOMES DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0114.24.000035-5, instaurado em 01/07/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ.

RESPONSÁVEL: MANUELA XAVIER LAGES FARIA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0114.24.000102-3, instaurado em 01/07/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JUSSARA PEREIRA DE BARROS.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0313.18.000251-8, instaurado em 12/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CARLOS A ALVES DOS SANTOS, GERSON GOMES DE ALMEIDA JUNIOR, IVANI DA SILVA FIDELES, JOSE LOPES DE CARVALHO, MUNICÍPIO DE IPABA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.24.000856-2, instaurado em 01/07/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: IGOR CITELI FAJARDO CASTRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.23.000295-5, instaurado em 24/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ALEXANDRE RODRIGUES FÉLIX. AJUIZADA AÇÃO em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0313.21.001424-4, instaurado em 06/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SONIA SALES. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: ITABIRA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0317.20.000887-6, instaurado em 30/11/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ROBESIO DIAS DE ALVARENGA CABRAL. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0317.21.000803-1, instaurado em 18/10/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IRINEU DA SILVA DRUMOND. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME ABRAS GUIMARAES DE ABREU

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0317.21.000748-8, instaurado em 22/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/07/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0317.21.000753-8, instaurado em 23/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO DENTRO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/07/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0317.21.000755-3, instaurado em 23/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/07/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0317.21.000758-7, instaurado em 23/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PASSABÉM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0317.21.000326-3, instaurado em 06/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RONALDO AGAPITO DE SÁ, WR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0317.24.000088-3, instaurado em 08/02/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): LÁZARO SENA PIRES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 01/07/2024.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.23.000124-4, instaurado em 30/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NILSON AUGUSTO DE ARAUJO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.23.000124-4, instaurado em 01/07/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NILSON AUGUSTO DE ARAUJO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0327.16.000071-4, instaurado em 26/07/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MIZUEL CABRAL DE LIRA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: ITAMONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANTONIO BORGES DA SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0330.23.000043-3, instaurado em 05/09/2023. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ITAMONTE. Representado(s): TELMA FONSECA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 01/07/2024.

COMARCA: ITANHANDU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0331.23.000006-8, instaurado em 14/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITANHANDU. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: ITAPECERICA

- Inquérito Civil nº MPMG-0335.21.000088-1, instaurado em 28/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CHARLES RODRIGUES GRILO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAPECERICA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: ITAUNA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0338.24.000061-6, instaurado em 01/07/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): -- A t u a l i z a ç ã o A u t o m á t i c a --. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0338.23.000295-2, instaurado em 14/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0338.17.000205-3/001, instaurado em 18/04/2017. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ITAU UNIBANCO S/A. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: ITUIUTABA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.23.000503-1, instaurado em 07/02/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. U. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.15.000292-7, instaurado em 05/08/2015. Assunto: IDOSO. Representante(s): G. D. E. D. M. G. -. S. D. D. H. Representado(s): M. F. F. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: ITUMIRIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AECIO RABELO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0343.24.000023-6, instaurado em 19/04/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ALVARO JULIO DE SOUZA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 01/07/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0343.24.000024-4, instaurado em 19/04/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): BRUNO DE SOUZA LAGE. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 01/07/2024.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BERNARDO SANGUINETTI DA CUNHA ROSA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0738.24.000048-4, instaurado em 25/03/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 01/07/2024.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.19.001383-2, instaurado em 28/08/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): QUARTO BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.24.000978-0, instaurado em 26/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA. Representado(s): ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS. AJUIZADA AÇÃO em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.14.001631-5, instaurado em 11/09/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0372.24.000111-8, instaurado em 01/07/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. C. E. D. A. D. S. A. D. M. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: AECIO RABELO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0382.24.000026-7, instaurado em 01/07/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): T. A. A.

COMARCA: MACHADO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALERIA MAGALHAES DA SILVA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0390.14.000219-2, instaurado em 07/04/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MACHADO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 01/07/2024.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0390.15.000039-1, instaurado em 07/04/2017. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MACHADO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 01/07/2024.

COMARCA: MALACACHETA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0392.22.000058-3, instaurado em 07/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AGRIMAC MADEIRAS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BARBARA RODRIGUES DE PAULA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0396.23.000068-1, instaurado em 14/03/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 01/07/2024.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0400.24.000001-0, instaurado em 08/01/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.24.000031-7, instaurado em 19/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.23.000089-7, instaurado em 13/03/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representado(s): DEER/MG, MUNICÍPIO DE MARIANA, SAMARCO MINERAÇÃO LTDA, VALE S/A. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.23.000411-3, instaurado em 23/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARIANA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.23.000453-5, instaurado em 14/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALE S A. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.23.000461-8, instaurado em 21/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARIANA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.23.000509-4, instaurado em 18/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARCIA MARIA COTTA ANUNCIAÇÃO. Representado(s): MARIA INÁCIA TAVARES CAMELO. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.24.000063-0, instaurado em 19/02/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ROBERTO RODRIGUES. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARIANA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.24.000110-9, instaurado em 26/03/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): BRUNO FERREIRA BARBOSA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: MARTINHO CAMPOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0405.19.000067-0, instaurado em 27/06/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VACCINAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: MONTALVANIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0427.23.000201-1, instaurado em 15/05/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE, SAÚDE. Representante(s): SINÉSIO PEREIRA FILHO. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BERNARDO SANGUINETTI DA CUNHA ROSA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0427.20.000081-3, instaurado em 23/09/2020. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. K. L. Investigado(s): F. P. L., J. F. D. O., P. V. E. S., T. L. L. OFERECIDA DENÚNCIA em 01/07/2024.

COMARCA: MONTE SANTO DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MANUELLA DE OLIVEIRA NUNES MARANHAO AYRES FERREIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0432.21.000043-1, instaurado em 06/04/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 01/07/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0432.23.000010-6, instaurado em 14/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, MUNICÍPIO DE ARCEBURGO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0432.21.000016-7, instaurado em 30/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR', TATIANE DE SOUZA OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0432.21.000030-8, instaurado em 07/04/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GÍLSON PEREIRA DE MELLO. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: MONTES CLAROS

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.19.000943-4, instaurado em 03/05/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ÉDER FABRÍCIO CAETANO CAMPOS. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.24.000347-8, instaurado em 09/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JURANDIR LUIZ ROCHA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.24.000521-8, instaurado em 14/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ROSEANE APARECIDA ALVES FERNANDES SANTOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 02/07/2024.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.20.000455-4, instaurado em 25/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DE MURIAÉ. Representado(s): SUPERMERCADO SAO LOURENCO DE MURIAE LTDA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.19.000386-3, instaurado em 07/05/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DE MOTOCLUBES DE MURIAÉ - QUINTA COLUNA MOTOCLUBE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MURIAÉ. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.19.000911-8, instaurado em 22/10/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): FÁBIO THEODORO BERNARDES. Representado(s): MUNICÍPIO DE MURIAÉ. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: NOVA LIMA

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.20.000240-3, instaurado em 19/02/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE RAPOSOS. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.20.000429-2, instaurado em 26/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO, ROBSON PIRES AMORIM. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO ACIMA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.22.000001-5, instaurado em 28/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.15.000398-9, instaurado em 20/03/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.23.000032-8, instaurado em 04/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ELIZANGELA SILVEIRA SOARES DE ANDRADE, MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, MUNICÍPIO DE RAPOSOS, MUNICÍPIO DE RIO ACIMA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.23.000144-1, instaurado em 20/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ACIMA. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO ACIMA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.18.000409-8, instaurado em 29/10/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): P. M. D. N. L. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: NOVA PONTE

- Inquérito Civil nº MPMG-0450.14.000077-6, instaurado em 06/11/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): IOLANDO DONIZETTI DA SILVA. Representado(s): MAURICIO RODRIGUES CARNEIRO. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0453.18.000020-1, instaurado em 30/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANÁLIA RAMOS FERREIRA LISBOA, BEATRIZ RODRIGUES LISBOA, JOSIANA GOMES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPÉ, VINICIUS RODRIGUES BATISTA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: PARAISOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0473.23.000039-9, instaurado em 15/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PAULO SERGIO ROSA DOS SANTOS ROSA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 02/07/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0473.23.000068-8, instaurado em 15/09/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CONSOLAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/07/2024.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0473.17.000193-6, instaurado em 02/06/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 01/07/2024.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0473.17.000195-1, instaurado em 02/06/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ MIRIM. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 01/07/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0473.22.000136-5, instaurado em 24/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PARAISÓPOLIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/07/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0473.22.000152-2, instaurado em 12/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE GONÇALVES. Representado(s): JOÃO PEDRO DE SOUZA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/07/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0473.21.000046-8, instaurado em 07/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 01/07/2024.

COMARCA: PARAOPEBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANDER ANGELO DINIZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0474.12.000125-7, instaurado em 25/02/2016. Assunto: SAÚDE. Representado(s): DENILSON FERNANDES DE FREITAS. AJUIZADA AÇÃO em 01/07/2024.

COMARCA: PASSA TEMPO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0477.20.000007-3, instaurado em 08/05/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MTRANSMINAS MINERAÇÕES LTDA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0480.24.000681-1, instaurado em 01/07/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SANCHO JOSÉ MATIAS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THAIS TORRES DE RABELO GONCALVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.23.000111-1, instaurado em 10/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0480.24.000677-9, instaurado em 01/07/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000490-7, instaurado em 22/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA JOSÉ RIBEIRO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 02/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THAIS TORRES DE RABELO GONCALVES



- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000164-8, instaurado em 26/02/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 01/07/2024.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS FARIA CERQUEIRA ESTRELA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0487.22.000217-3, instaurado em 30/01/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DANIEL MOTA ORNELAS. Representado(s): COPASA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0487.22.000026-8, instaurado em 02/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): UELTON PEREIRA LUZ, VANDERLEIA DE ALMEIDA SILVA. Representado(s): MÁRCIO ALEIXIO PEREIRA SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0487.23.000187-6, instaurado em 04/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RAMON RAMOS FERRO. AJUIZADA AÇÃO em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0487.24.000008-2, instaurado em 07/02/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MÁRCIO FERREIRA SOUTO. AJUIZADA AÇÃO em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0487.23.000214-8, instaurado em 09/02/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0210.20.000111-8, instaurado em 11/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ASSAD MOREIRA MANSUR. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0210.17.000124-7, instaurado em 06/09/2017. Assunto: CONSUMIDOR, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): ROBERTO MAURO DA CUNHA COUTINHO. Representado(s): DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE PEDRO LEOPOLDO. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0210.23.000202-9, instaurado em 01/07/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL), CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANESSA APARECIDA GOMES BARCELLOS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0210.23.000207-8, instaurado em 28/02/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 01/07/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0210.24.000065-8, instaurado em 21/03/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): INAGRO INTEGRAÇÃO AGROPECUARIA SA, MURILO CARLOS PAIVA CARVALHO JÚNIOR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 01/07/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0210.23.000233-4, instaurado em 19/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 01/07/2024.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0515.22.000085-2, instaurado em 31/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALEX JÚNIOR DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.
- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0515.23.000117-1, instaurado em 08/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): EMERSON MIRANDA CRUZ. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.
- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0515.23.000137-9, instaurado em 19/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO EVANGELIO DE BRITO. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0515.11.000307-3, instaurado em 23/10/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DE POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE CAMILO CUNHA, SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA BATISTA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0515.12.000294-1, instaurado em 22/11/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DE POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): VILZA APARECIDA RODRIGUES. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0515.12.000250-3, instaurado em 13/11/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DE POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DO RIBEIRÃO DO ONÇA DE PIUMHI. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0515.17.000683-4, instaurado em 20/11/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO BENEDITO SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0515.20.000202-7, instaurado em 06/07/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCELINO EVANGELISTA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0515.20.000262-1, instaurado em 22/09/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): OSORINO DONIZETE SILVA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0515.20.000310-8, instaurado em 07/12/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE PEDRO NICOLA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0515.22.000012-6, instaurado em 12/01/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): OLINTO WAGNER DA COSTA SOUSA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0515.23.000004-1, instaurado em 09/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): CRISTIANE MARIA MESSIAS. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0515.23.000102-3, instaurado em 13/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JANNIO SOARES FERREIRA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0515.23.000144-5, instaurado em 01/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): RONALDO GONCALVES DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0515.23.000175-9, instaurado em 25/07/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO FORMIGA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0515.23.000188-2, instaurado em 07/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): NILTON ALVES SOARES. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0515.10.000176-4, instaurado em 06/10/2010. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DE POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO DE OLIVEIRA TERRA JÚNIOR. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0515.10.000228-3, instaurado em 09/12/2010. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DE POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): CALIXTRO CAETANO HENRIQUE. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FREDERICO TAVARES DE LANNA MACHADO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0520.22.000218-9, instaurado em 11/11/2022. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. D. D. S. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/07/2024.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0525.24.000287-9, instaurado em 01/07/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): RODRIGUES E RODRIGUES SUPERMERCADOS LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0525.24.000094-9, instaurado em 01/07/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): A APURAR.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0525.24.000121-0, instaurado em 01/07/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): A APURAR.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.22.000777-8, instaurado em 08/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.09.000192-7, instaurado em 09/06/2009. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): IEF - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS. Representado(s): CEMIG, CIF LTDA, IMPACTAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., MEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.23.000446-8, instaurado em 19/09/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): WASHINGTON LUIS JOVIANO. Representado(s): CEMIG, MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: RIO NOVO

RESPONSÁVEL: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0554.24.000014-7, instaurado em 01/07/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO NOVO.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0556.13.000065-7, instaurado em 07/05/2013. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO/MG. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0556.20.000050-4, instaurado em 17/08/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JUSCINEI BORGES. Representado(s): CLAUDIONOR SEVERINO DE SÁ, MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0556.21.000145-0, instaurado em 08/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): YURI CANGUSSU. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: SABINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.24.000066-7, instaurado em 01/07/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): VIVIANA DA CUNHA MOURÃO. Representado(s): SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIELE NACONESKI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.23.000063-1, instaurado em 16/03/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): DISQUE DIREITOS HUMANOS - DISQUE 100. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 02/07/2024.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.23.000136-3, instaurado em 26/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO SELMO DE ANDRADE. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.23.000149-6, instaurado em 15/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA CÉLIA SILVA E CIA LTDA - VELOX AUTO POSTO. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.24.000001-7, instaurado em 17/01/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROBSON JOSE BORGES DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NADIA ESTELA FERREIRA MATEUS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0604.24.000074-4, instaurado em 13/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. S. A. D. M. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0604.21.000014-6, instaurado em 18/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): O. D. M. P. D. M. G. Representado(s): L. A. R., M. D. L. R., P. M. D. S. A. D. M. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.22.000026-8, instaurado em 04/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WALMIR JOSE DOS SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.22.000092-0, instaurado em 04/04/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARISTIDES RODRIGUES CHAVES. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: SANTOS DUMONT

- Inquérito Civil nº MPMG-0607.19.000119-0, instaurado em 16/10/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 13ª COMPANHIA DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): TRANSREFER TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000737-4, instaurado em 29/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.22.000361-5, instaurado em 31/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000113-8, instaurado em 31/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, SERGIO AUGUSTO DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000378-7, instaurado em 15/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALOÍSIO PACHELLI SILVEIRA, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000385-2, instaurado em 16/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CARLOS DOS REIS LAMEU, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000390-2, instaurado em 16/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DAVID RODRIGUES NUNES, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000459-5, instaurado em 06/07/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANTÔNIO PAULO DE SOUZA, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000533-7, instaurado em 08/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ENATHIARA ALVES PEREIRA DE FREITAS LEITE, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000649-1, instaurado em 02/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, REINALDO ALVES. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0625.24.000389-1, instaurado em 01/07/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): FIAÇÃO TECELAGEM JOAO LOMBRADI LTDA.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANTONIO BORGES DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0637.23.000205-6, instaurado em 27/07/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): B. A. D. S. Representado(s): S. M. D. E. D. S. L. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 02/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO PAULO BARREIROS AINA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0637.23.000292-4, instaurado em 05/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO. Representado(s): CASA DE RECUPERAÇÃO VINDE A MIM. AJUIZADA AÇÃO em 01/07/2024.

COMARCA: SAO ROQUE DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0643.23.000100-7, instaurado em 29/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELOIRTO JOSÉ PAULO. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0643.23.000048-8, instaurado em 27/07/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): DGL PARTICIPAÇÕES LTDA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0643.23.000061-1, instaurado em 17/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): LATICINIOS ESSENCIA DA CANASTRA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0643.23.000088-4, instaurado em 17/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOAO FARIA DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0643.23.000089-2, instaurado em 17/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): AUGUSTO HENRIQUE RESENDE VIEIRA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0643.23.000090-0, instaurado em 17/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCAS NEVES GONÇALVES IOZZI. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA BRETAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.24.000017-2, instaurado em 29/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0647.16.000530-0, instaurado em 28/09/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0671.24.000053-7, instaurado em 01/07/2024. Assunto: CONSUMIDOR, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): COPASA, MUNICÍPIO DE SERRO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0671.13.000011-8, instaurado em 01/02/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA E MARIA ISIS DE MIRANDA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: SETE LAGOAS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0672.23.000604-7, instaurado em 08/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): IVSON GOMES DE CASTRO. Representado(s): CAIO LUCIUS VALACE DE OLIVEIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.22.000612-2, instaurado em 30/05/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/07/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.24.000095-6, instaurado em 01/07/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): ARACEUPO DIREITOS HUMANOS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0672.22.000290-7, instaurado em 10/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EMERSON RAFAEL DA CRUZ. Representado(s): MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: TEIXEIRAS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0685.24.000010-7, instaurado em 02/02/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PEDRA DO ANTA. MIGRADO PARA MPe em 06/06/2024.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: NELMA MATOS SILVA GUIMARAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0686.24.000175-6, instaurado em 01/07/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0687.23.000489-1, instaurado em 02/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1. P. D. J. D. T., 3. P. D. J. D. C. D. T. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0689.24.000003-4, instaurado em 09/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/07/2024.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0692.24.000046-7, instaurado em 07/05/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCIO GONÇALVES CARRARA, ORLANDO SIMPLÍCIO DE ANDRADE. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: TRES CORACOES

- Inquérito Civil nº MPMG-0693.21.000447-1, instaurado em 20/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: TURMALINA

- Inquérito Civil nº MPMG-0697.22.000124-5, instaurado em 23/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0697.18.000107-8, instaurado em 28/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO TURMALINA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: UBA

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.08.000104-2, instaurado em 05/02/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IVAIR SARTORI. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0701.23.001503-7, instaurado em 16/11/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS, PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): DISTRIBUIDORA DE CARNES FLÓRIDA LTDA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.24.000442-7, instaurado em 23/04/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): C. U. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 01/07/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0701.21.001709-4, instaurado em 25/11/2021. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. Investigado(s): L. M. B., R. D. O. R., R. H. A. OFERECIDA DENÚNCIA em 01/07/2024.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0702.10.001873-9, instaurado em 07/11/2012. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL. Reclamado(s): NÁUTICO HOTEL CLUBE RESORT. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 01/07/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0702.16.000512-1, instaurado em 03/02/2016. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DE UBERLÂNDIA-MG. Reclamado(s): POSTO IRMAOS REZENDE LTDA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 01/07/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0702.16.004500-2, instaurado em 21/09/2016. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DE UBERLÂNDIA-MG. Reclamado(s): RESTAURANTE REAL SABOR EIRELI. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 01/07/2024.



RESPONSÁVEL: JOSE APARECIDO GOMES RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.001616-3, instaurado em 01/07/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL EVANGÉLICA REVERENDO ADÃO BOMTEMPO - FASE.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0702.24.001615-5, instaurado em 01/07/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): FUNDAÇÃO ANANDA REIKI - NÚCLEO DE ESTUDOS ESPIRITUAIS E ORIENTAÇÃO FILOSÓFICA.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0702.24.001624-7, instaurado em 01/07/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): FUNDAÇÃO MINISTÉRIO VITORIOSO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.20.001392-9, instaurado em 08/10/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CESAR DE FREITAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000640-4, instaurado em 05/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ISAAC EMANUEL NUNES DE SOUZA, JONKASTRA JULIANA NUNES DE SOUZA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 02/07/2024.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0704.18.000047-0, instaurado em 04/06/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME, MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: VARGINHA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0707.24.000257-6, instaurado em 19/04/2024. Assunto: CÍVEL. Representado(s): ALVARO VANI BEMFICA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: VICOSA

- Inquérito Civil nº MPMG-0713.18.000334-3, instaurado em 14/06/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE VICOSA. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0713.15.000090-7, instaurado em 05/02/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA DE MUNICIPAL DE VICOSA, ESCRITORIO DE ADVOCACIA MARTINO E GOMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS. MIGRADO PARA MPe em 01/07/2024.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0720.23.000210-0, instaurado em 22/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 01/07/2024.

Belo Horizonte, 2 de julho de 2024.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

 **PROCON ESTADUAL**

**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

A Coordenadora da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dra. Flávia de Simone e Souza, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

**EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:**

PA: 52.16.0024.0054528/2023-44

Reclamado: SACOLÃO E MERCEARIA DOIS IRMÃOS LTDA.

CNPJ: 19.278.083/0001-03

Valor do acordo: R\$2.031,11 (dois mil, trinta um reais e onze centavos).

**EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:**

PA: 52.16.0024.0036272/2023-02

Reclamado: F. FERNANDES MORAIS LTDA. – ZERO GÁS

CNPJ: 29.645.914/0001-91

Valor do acordo: R\$2.080,54 (dois mil e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos).

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Processo Administrativo nº MPMG-52.16.0024.0042061/2023-63

Infrator: COMERCIAL CAMARGOS SEUPERMERCADOS LTDA. – SUPERMERCADO CASTELÃO

CNPJ: 07.525.452/0001-36

Valor da multa: R\$32.260,13 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta reais e treze centavos)

Natureza da Decisão: condenatória

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Processo Administrativo nº MPMG-52.16.0024.0041894/2023-13

Infrator: SUPERMERCADO 5 ESTRELAS LTDA.

CNPJ: 34.317.975/0001-60

Valor da multa: R\$3.803,96 (três mil, oitocentos e três reais e noventa e seis centavos)

Natureza da Decisão: condenatória

## **▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, APOIO COMUNITÁRIO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE POLICIAL DE BELO HORIZONTE**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça Janaini Keilly Brandão Silveira, da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, notifica a vítima VITOR GONÇALVES DE PAULA e todos os interessados, para que tomem ciência do encerramento do Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.000913-6/SEI 19.16.1037.0006691/2023-04 nesta 18ª PJ de Defesa dos Direitos Humanos devido a promoção de arquivamento junto ao Tribunal de Justiça Militar, sob o nº de processo 2001131-43.2023.9.13.0003, sujeito a recurso.

Em caso de discordância com a decisão supra, o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, apresentar o requerimento de revisão diretamente junto ao Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, situado à Rua Tomás Gonzaga, 686 - Lourdes, Belo Horizonte - MG, CEP 30180-143.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso da Promotoria de Justiça.

## **▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRASÍLIA DE MINAS**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Dr. Marconi Hudson Meira Bezerra, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brasília de Minas-MG, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar aos interessados do município de BRASÍLIA DE MINAS – Minas Gerais para que tomem ciência da decisão que concluiu pelo encerramento da Notícia de Fato número MPMG Notícia de Fato – 02.16.0086.0075422/2024-72 por indeferimento de instauração de procedimento preparatório ou mesmo inquérito civil, sendo a mencionada Notícia de Fato Suposta remuneração de servidora pública municipal sem a respectiva contraprestação laboral. Faz saber, ainda, em caso de discordância quanto à providência adotada, os (as) notificando (as) poderão interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando as respectivas razões na 2ª Promotoria de Justiça de Brasília de Minas, situada na Av. Durval Passos, 146, Centro, Brasília de Minas – MG, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais. Brasília de Minas, 2 de julho de 2024. Marconi Hudson Meira Bezerra -2º Promotoria de Justiça da Comarca de Brasília de Minas - MG.

## **▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPINÓPOLIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 (dez) DIAS. COMARCA DE CAPINÓPOLIS/MG – PROMOTORIA ÚNICA - DRA. MARIANA MARIM ALVES, PROMOTORA DE JUSTIÇA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta Promotoria de Justiça tramitaram os autos da NOTÍCIA DE FATO cadastrada no MPE sob o nº 02.16.0126.0094052/2024-86, instaurada a partir de denúncia anônima nº 675286052024-6, acerca de suposta falta de prestação de serviço de taxi no Município de Capinópolis, FOI ARQUIVADA, ante a ausência de indícios mínimos de lesão aos interesses que justificam a atuação do Ministério Público. Diante da

impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, por se tratar de denúncia anônima, notifica a parte interessada para apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o arquivamento, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolados por e-mail: [pjcapinopolis@mpmg.mp.br](mailto:pjcapinopolis@mpmg.mp.br). E para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial.

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CLÁUDIO**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Cláudio, Dr. Sérgio Gildin, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Notificação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato nº0166.24.000005-8, instaurada para apurar suposto crime de responsabilidade praticado pelo Sr. Reginaldo de Freitas Santos, Prefeito do Município de Cláudio/MG, haja vista abertura de crédito suplementar para reforço das dotações orçamentárias sem a prévia autorização legislativa.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal do representante, notifico-o, ou a quem possa interessar, para apresentar, em caso de discordância com o arquivamento do procedimento, manifestação por escrito, acompanhada de documentos ou não, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Notificação. A manifestação deverá ser protocolada nesta Promotoria de Justiça, situada na Praça Levi Vitoy de Freitas, nº29, 3º andar, salas 302 e 303, bairro Centro, Cláudio/MG.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se a presente Notificação, informando que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta.

Cláudio/MG, 2 de julho de 2024.

SÉRGIO GILDIN

Promotor de Justiça

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Cláudio, Dr. Sérgio Gildin, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Notificação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato nº0166.23.000067-0, instaurada para apurar irregularidades praticadas pelo Município de Cláudio, no que diz respeito ao cumprimento de Lei Federal, cujas disposições vedam o exercício da atividade profissional de Servidores Concursados após a aposentadoria.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal do representante, notifico-o, ou a quem possa interessar, para apresentar, em caso de discordância com o arquivamento do procedimento, manifestação por escrito, acompanhada de documentos ou não, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Notificação. A manifestação deverá ser protocolada nesta Promotoria de Justiça, situada na Praça Levi Vitoy de Freitas, nº29, 3º andar, salas 302 e 303, bairro Centro, Cláudio/MG.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se a presente Notificação, informando que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta.

Cláudio/MG, 2 de julho de 2024.

SÉRGIO GILDIN

Promotor de Justiça

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Cláudio, Dr. Sérgio Gildin, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Notificação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato nº0166.24.000009-0, instaurada para apurar irregularidades na Licitação destinada à aquisição de Notebooks para o Município de Cláudio.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal do representante, notifico-o, ou a quem possa interessar, para apresentar, em caso de discordância com o arquivamento do procedimento, manifestação por escrito, acompanhada de documentos ou não, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Notificação. A manifestação deverá ser protocolada nesta Promotoria de Justiça, situada na Praça Levi Vitoy de Freitas, nº29, 3º andar, salas 302 e 303, bairro Centro, Cláudio/MG.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se a presente Notificação, informando que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta.

Cláudio/MG, 2 de julho de 2024.

SÉRGIO GILDIN

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIRITÉ**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Senhora Promotora de Justiça, Dra. Marina Brandão Póvoa, atuante na 3ª Promotoria de Justiça com atribuição perante a Curadoria da Criança e do Adolescente, da Comarca de Ibirité, no uso de suas atribuições legais, vem publicar notificação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato n.º MPMG-0114.23.000410-2, figurando como representante o Sr. Algusto Lopes, instaurado para apurar notícia de suposto abuso do poder político nas eleições municipais de conselheiros de Tutelares de Ibirité. Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, NOTIFICA o(a) representante para que, conforme § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, apresente, caso tenham interesse, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, contra a decisão proferida.

Ibirité, 26 de junho de 2024.

MARINA BRANDÃO PÓVOA

Promotora de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPATINGA**

O Promotor de Justiça Dr. Herman Araújo Resende, com atuação na Defesa do Consumidor perante a 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

### EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

PA: 0313.21.000147-2

Reclamado: SUPERMERCADO COELHO DINIZ EIRELI

CNPJ: 41.930.199/0017-00

Valor da multa: R\$102.228,00 (cento e dois mil, duzentos e vinte e oito reais)

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

PA: 0313.21.000908-7

Reclamado: SUPERMERCADO COELHO DINIZ EIRELI

CNPJ: 41.930.199/0022-69

Valor da multa: 10.114,53 (dez mil, cento e quatorze reais e cinquenta e três centavos)

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

PA: 0313.21.001239-6

Reclamado: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO AÇO – SICOOB VALE DO AÇO – LTDA.

CNPJ: 19.869.338/0001-02

Valor da multa: R\$ 7.216,88 (sete mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

PA: 0313.20.000268-8

Reclamado: DROGARIA CAMPOS SOCIEDADE LTDA.

CNPJ: 30.892.516/0001-59

Valor da multa: R\$ 2.394,28 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos)

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA - TTA

PA: 0313.19.000918-0

Reclamado: POSTO DE COMBUSTÍVEL FREITAS COSTA EIRELI – POSTO LIMOEIRO

CNPJ: 29.654.255/0001-50

Valor da multa: R\$ 160,40 (cento e sessenta reais e quarenta centavos)

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

PA: 0313.22.000127-2

Reclamado: SUPERMERCADO DEGRAU LTDA. - BRASIL SUPERMERCADOS

CNPJ: 02.912.729/0005-93

Valor da multa: R\$ 26.985,19 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos)

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

PA: 0313.22.000266-8

Reclamado: COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA. –

CONSUL.

CNPJ: 19.860.683/0003-47

Valor da multa: R\$ 48.638,86 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos):

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

PA: 0313.22.000383-1

Reclamado: SUPERMERCADO FERREIRA E BARBOSA LTDA.

CNPJ: 03.516.840/0001-08

Valor da multa: R\$ 17.970,54 (dezessete mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos)

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

PA: 0313.22.000522-4

Reclamado: FM COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 08.849.822/0001-53

Valor da multa: R\$ 16.931,03 (dezesseis mil, novecentos e trinta e um reais e três centavos)

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

PA: 0313.22.000816-0

Reclamado: SUPERMERCADO FERREIRA E MATEUS EIRELI

CNPJ: 09.455.043/0001-36

Valor da multa: R\$ 23.371,28 (vinte e três mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos)

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

PA: 0313.22.000992-9

Reclamado: MOREIRA MIRANDA SUPERMERCADO EIRELI

CNPJ: 09.431.920/0001-39

Valor da multa: R\$ 27.136,12 (vinte e sete mil, cento e trinta e seis reais e doze centavos)

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

PA: 0313.22.001453-1

Reclamado: SUPERMERCADO SILVA EIRELI - ME

CNPJ: 10.233.892/0001-24

Valor da multa: R\$ 7.674,66 (sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

PA: 0313.21.001458-2

Reclamado: COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA. – CONSUL.

CNPJ: 19.860.683/0006-90

Valor da multa: R\$ 39.180,20

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

PA: 0313.20.000314-0

Reclamado: DMA DISTRIBUIDORA S/A

CNPJ: 01.928.075/0136-92

Valor da multa: R\$ 63.760,00 (sessenta e três mil, setecentos e sessenta reais)

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

PA: 0313.22.000373-2

Reclamado: UNIVAÇO – UNIÃO EDUCACIONAL DO VALE DO AÇO S.A

CNPJ: 01.757.902/0001-30

Valor da multa: R\$ 18.069,42 (dezoito mil e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

PA: 0313.22.001156-0

Reclamado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

CNPJ: 90.400.888/1899-11

Valor da multa: R\$ 17.350,04 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais e quatro centavos):

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

PA: 0313.22.001372-3

Reclamado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

CNPJ: 90.400.888/1898-30

Valor da multa: R\$ 23.518,88 (vinte e três mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

PA: 0313.23.000087-6

Reclamado: RIBEIRO COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 26.034.425/0001-05

Valor da multa: R\$ 12.282,66 (doze mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos)



EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

PA: 0313.23.000246-8

Reclamado: DROGARIA IMPERIO MARTINS LTDA

CNPJ: 01.371.215/0001-81

Valor da multa: R\$ 1.681,20 (um mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

PA: 0313.23.000474-6

Reclamado: CEMA CENTRAL MINEIRA ATACADISTA LTDA

CNPJ: 03.083.231/0034-62

Valor da multa: R\$ 136.986,16 (cento e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos)

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

PA: 0313.23.001011-5

Reclamado: CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A

CNPJ: 39.346.861/0289-29

Valor da multa: R\$ 59.773,37 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos)

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

PA:0313.23.001020-6

Reclamado: MART MINAS DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 04.737.552/0017-03

Valor da multa: R\$ 158.361,10 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e dez centavos)

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

PA:0313.23.000658-4

Reclamado: DMA Distribuidora S/A

CNPJ: 01.928.075/0136-92

Valor da multa: R\$ 56.782,15(cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e quinze centavos)

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

PA:0313.23.001325-9

Reclamado: LUIBAT COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 05.160.030/0001-89

Valor da multa: R\$ 33.030,38 (trinta e três mil e trinta reais e trinta e oito centavos)

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC

Processo Administrativo: 0313.22.000373-2

Reclamado: UNIVAÇO – UNIÃO EDUCACIONAL DO VALE DO AÇO S.A

CNPJ: 01.757.902/0001-30

Multa por descumprimento: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC

Processo Administrativo: 0313.23.000176-7

Reclamado: IPATINGA FUTEBOL CLUBE

CNPJ: 21.028.469/0001-09

Multa por descumprimento: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC

Processo Administrativo: 0313.23.000176-7

Reclamado: MUNICÍPIO DE IPATINGA

CNPJ: 19.876.424/0001-42

Multa por descumprimento: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

EXTRATO DE DECISÃO DE INSUBSISTÊNCIA

PA: 0313.24.000256-5

RECLAMADO: Ipatinga Futebol Clube

CNPJ: 21.028.469/0001-09

Natureza da Decisão: Insubstância

EXTRATO DE DECISÃO DE INSUBSISTÊNCIA

PA: 0313.22.001296-4

RECLAMADO: POSTO RIO DOCE DE IPATINGA LTDA.

CNPJ: 04.626.907/0001-11

Natureza da Decisão: Insubstância

EXTRATO DE DECISÃO DE INSUBSISTÊNCIA

PA: 0313.22.001299-8

RECLAMADO: AP MAGALHÃES E CIA LTDA

CNPJ: 21.027.537/0010-06

Natureza da Decisão: Insubsistência

EXTRATO DE DECISÃO DE INSUBSISTÊNCIA

PA: 0313.22.001300-4

RECLAMADO: Posto GT Ltda.

CNPJ: 17.006.537/0004-04

Natureza da Decisão: Insubsistência

EXTRATO DE DECISÃO DE INSUBSISTÊNCIA

PA: 0313.20.000766-1

RECLAMADO: SUPERNOVA PRODUTORA

CNPJ:

Natureza da Decisão: Insubsistência

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 0313.21.000461-7

Reclamado: Supermercado Coelho Diniz Ltda.

CNPJ: 41.930.199/0013-78

Valor da multa: R\$ 451.715 (quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e quinze reais)

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 0313.22.001285-7

Reclamado: Supermercado Coelho Diniz Ltda.

CNPJ: 41.930.199/0022-69

Valor da multa: R\$ 239.732,88 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 0313.18.000798-8

Reclamado: COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA

USIMINAS LTDA. - CONSUL

CNPJ: 19.860.683/0006-90

Valor da multa: R\$ 89.873,61 (oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos)

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 0313.18.000921-6

Reclamado: COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA. - CONSUL

CNPJ: 19.860.683/0003-47

Valor da multa: R\$ 97.573,84 (noventa e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 0313.21.001263-6

Reclamado: ORGANIZAÇÕES JMF LTDA.

CNPJ: 04.373.539/0003-09

Valor da multa: R\$ 221.741,93 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos).

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 0313.21.001498-8

Reclamado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/2332- 06

Valor da multa: R\$ R\$ 26.603,90 (vinte e seis mil, seiscentos e três reais e noventa centavos).

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 0313.22.000444-1

Reclamado: ITAU UNIBANCO S/A

CNPJ: 60.701.190/0785-53

Valor da multa: R\$ 54.240,82 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 0313.19.000787-9

Reclamado: EMPRESA CINEMATOGRÁFICA IPATINGA LTDA.

CNPJ: 02.962.893/0002-62

Valor da multa: R\$ 26.000,00

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 0313.19.000998-2

Reclamado: MARCELO FERREIRA AMARO – ME

CNPJ: 22.819.895/0001-23

Valor da multa: R\$ 1.535,18

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 0313.20.000059-1

Reclamado: CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 39.346.861/0324-46

Valor da multa: R\$ 246.464,2

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 0313.20.000138-3

Reclamado: CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 39.346.861/0283-33

Valor da multa: R\$ 148.797,61

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 0313.20.000158-1

Reclamado: : ITAÚ UNIBANCO

CNPJ: 60.701.190/0785-53

Valor da multa: R\$ 192.944,08

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 0313.20.000201-9

Reclamado: AUTO POSTO SANTANA DO PARAÍSO LTDA.

CNPJ: 32.668.016/0001-63

Valor da multa: R\$ 58.600,05

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 0313.20.000251-4

Reclamado: CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 39.346.861/0289-29

Valor da multa: R\$ 152.112,31

Natureza da Decisão: Condenatória

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABIRA**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Bruno Oliveira Muller, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante da manifestação nº 529897012022-1 da Ouvidoria do MPMG e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-0317.22.000111-7, cujo objeto é “apurar denúncia realizada na Ouvidoria do Ministério Público noticiando que a Sala de Vacinação da Unidade de Saúde Otaviano de Oliveira em Itambé do Mato Dentro está funcionando apenas 4 (quatro) horas por dia, no período da manhã”. Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, interpor recurso administrativo, acompanhado das respectivas razões, mediante protocolo por meio do Sistema SEI (desde que realizado o cadastro como usuário externo, na página do Ministério Público na internet) ou diretamente nesta Promotoria de Justiça, situada na Avenida Martins da Costa, nº 349, bairro Pará, Itabira/MG, CEP 35900-047. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

BRUNO OLIVEIRA MULLER

Promotor de Justiça

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Bruno Oliveira Muller, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante da manifestação nº 492357052021-2 da Ouvidoria do MPMG e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-0317.22.000072-1, cujo objeto é

“denúncia anônima relativa ao Processo de Eleição da nova diretoria do ILPI Recanto Salvador Pires”. Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, interpor recurso administrativo, acompanhado das respectivas razões, mediante protocolo por meio do Sistema SEI (desde que realizado o cadastro como usuário externo, na página do Ministério Público na internet) ou diretamente nesta Promotoria de Justiça, situada na Avenida Martins da Costa, nº 349, bairro Pará, Itabira/MG, CEP 35900-047. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

BRUNO OLIVEIRA MULLER

Promotor de Justiça

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A. DRA. DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS, PROMOTORA DE JUSTIÇA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta 5.ª Promotoria de Justiça tramitaram os autos do Inquérito Civil cadastrado no SRU sob o Nº MPMG-0342.23.000331-7, Curadoria de Defesa do Patrimônio Público, instaurado para apurar Denúncia cadastrada na Ouvidoria do MP sob o nº 6130950622023-6, noticiando possíveis irregularidades cometidas pela Prefeita Municipal, Secretário de Agricultura e vereador Jair Bial. Foi determinado o arquivamento do respectivo Inquérito Civil, haja vista que “Restou demonstrado que a quadra onde foi efetuada a limpeza do imóvel pertence totalmente ao Município, tratando-se da junção de 02 (duas) áreas matrículas com áreas de domínio do Município de Ituiutaba, cujas matrículas são de nº 64.078 e 64.079. Por outro lado, não há como delimitar o início e o término da área de cada imóvel, tampouco a pertencente à Igreja e seus arredores, pois inexistente como bem ressaltou a oficiala do MP, qualquer demarcação visual. Assim, via de consequência, não há como afirmar que a Prefeitura Municipal realizou com seus maquinários e funcionários limpeza em imóvel particular de propriedade privada, a Igreja São Vicente de Paula, sendo forçoso reconhecer que as alegações do denunciante não restaram comprovadas.” com posterior remessa ao CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, situado na Avenida Álvares Cabral, 1690, 10º andar, Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30170-001. Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, por se tratar de denúncia anônima, notifica os interessados a apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o arquivamento, razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos do Inquérito Civil, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na qual será apreciada a promoção de arquivamento, ressaltando que a sessão será realizada no mínimo, após quinze dias da data do protocolo da promoção de arquivamento, na Procuradoria-Geral de Justiça. Ituiutaba, 01 de julho de 2024. Eu, Marília Villela Bernardes, Oficiala do Ministério Público, o digitei, assinado pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Dra. Daniela Toledo Gouveia Martins.

DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS

Promotora de Justiça

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SABARÁ

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Sabará, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar a quem de interesse do arquivamento do Procedimento nº 04.16.0567.0013404/2022-79, instaurado visando “apurar possíveis ilegalidades nos pagamentos de contas de água e energia elétrica das entidades ASCOMVILAS e ASPRUSA -Possível prática de ato de improbidade administrativa”.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho, CEP 30.170-008. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento estará disponível na Secretaria das Promotorias de Justiça, localizada na Praça Melo Viana, nº 99, centro, Sabará/MG, para consulta dos interessados. Sabará, 2 de julho de 2024.

FLÁVIA DE ARAÚJO RESENDE

Promotora de Justiça

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA VITÓRIA**

A Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Santa Vitória-MG, Dra. Mariana Marim Alves, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 52.16.0598.0057676/2024-40

Infrator: Oba! Supermercado Ltda.

CNPJ: 21.365.575/0001-88

Valor da multa: R\$ 113.861,77 (cento e treze mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos)

Natureza da Decisão: Condenatória

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TARUMIRIM**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

INQUÉRITO CIVIL Nº MPMG-0684.17.000108-6

REPRESENTANTE(S): PATRICIA DIAS COSTA

REPRESENTADO(S): MUNICÍPIO DE TARUMIRIM/PODER EXECUTIVO

DESCRIÇÃO DO FATOS: Suposta situação de risco dos moradores e residências localizadas na Travessa Clodomir Alves de Oliveira, na altura do nº 169 e adjacências, no Centro do Município de Tarumirim, em função de enxurrada nos períodos de chuva.

O Doutor Jonas Júnio Linhares Costa Monteiro Promotor de Justiça em cooperação na Promotoria de Justiça Única de Tarumirim - MG, pelo presente Edital, NOTIFICA a senhora Patrícia Dias Costa, e a quem mais interessar, da decisão de arquivamento proferida, constante do documento de ID 7322593 do Processo SEI! Nº 19.16.1638.0033391/2020-23, nos termos ali constantes. Faz saber, ainda, que desta decisão cabe recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contados a partir da publicação desta notificação, com julgamento pelo Conselho Superior do Ministério Público – CSMP do Estado de Minas Gerais, mediante protocolo nesta Promotoria de Justiça, situada à Avenida Cunha, nº 40 – Centro, Tarumirim/MG, CEP.: 35140-000. Esta notificação será publicada no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça.

Tarumirim, 2 de julho de 2024.



JONAS JÚNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

Promotor de Justiça

 **SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA**

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenadora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

AEXEC Nr. 1.0000.21.083.318-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.R.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.091.856-1/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.S.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.100.060-9/006; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.031.591-5/002; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.105.058-4/004; Comarca: ALFENAS; Parte 1: V.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.197.902-2/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.199-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.834-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.301.443-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.315.608-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.351.163-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.P.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.007.563-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.055.357-8/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.062.509-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.062.622-6/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.068.026-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.079.089-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.V.D.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.085.108-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.093.201-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.L.Z.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.094.739-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.H.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.103.841-3/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: I.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.108.319-5/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: D.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.111.771-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.116.029-0/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: R.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.116.902-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.T.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.134.986-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.146.642-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.146.714-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.M.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.146.744-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: O.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.147.951-8/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: B.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.150.286-3/001; Comarca: SERRO; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.154.655-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.D.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.169.999-0/001; Comarca: FERROS; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento.
- APEL Nr. 1.0000.24.172.310-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: D.S.F.E.; Parte 2: D.S.F.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.175.099-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.178.571-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.P.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.180.623-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.R.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.180.700-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.181.480-5/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: T.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.184.466-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.R.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.186.958-5/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.C.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.187.052-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.189.209-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.A.B.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.190.844-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.E.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.192.493-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.N.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.192.798-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.B.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.194.031-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.195.871-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.195.881-8/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.196.819-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.O.F.; Parte 2: J.O.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.647-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.201.382-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.12.044.305-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.030.642-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0045.21.440.004-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0074.14.003.195-1/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.031.186-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.14.051.136-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0153.17.004.821-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: G.T.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.009.653-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.18.004.221-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0396.15.001.276-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: S.H.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0625.18.000.299-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

AEXEC Nr. 1.0000.22.168.133-1/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.255.994-0/002; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.114.322-3/002; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.J.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.199.403-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.265.740-3/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.301.358-0/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.318.000-9/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: T.S.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0000.23.324.332-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.333.080-2/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.339.543-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.005.546-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.V.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.005.630-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.452-5/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: J.M.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.021.188-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.049.649-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.051.461-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.055.761-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.W.R.D.; Parte 2: J.W.R.D.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.055.795-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.058.622-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.062.955-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.R.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.098.032-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.098.414-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.121.225-7/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: N.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.123.623-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: L.A.J.; Parte 2: L.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.134.888-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.R.A.M.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.135.056-0/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: I.S.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.145.041-0/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: D.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.039-2/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: O.P.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.150.041-2/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.152.988-2/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.092-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.160.331-5/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.161.065-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.H.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.162.157-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.163.325-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.641-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.166.125-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.177.071-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.177.166-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.180.246-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.180.584-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.181.333-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.B.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.181.613-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.182.273-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.184.087-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.P.O.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.186.968-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.188.793-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.190.955-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.R.N.; Parte 2: H.R.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.191.806-9/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.193.907-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.194.045-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.197.674-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.C.J.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.199.626-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.200.500-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.O.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.204.026-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.817-0/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.206.429-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.V.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.207.722-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.212.927-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.213.092-0/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: E.M.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.214.213-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: P.V.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.214.821-1/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: J.V.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.214.879-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.219.625-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.220.853-6/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.220.918-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.222.943-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.223.794-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.229.005-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.O.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.234.687-2/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: E.J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.236.486-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.944-8/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.010.751-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.011.554-5/007; Comarca: IGARAPE; Parte 1: V.M. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0056.20.440.016-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.02.002.142-8/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.17.001.756-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0194.15.002.038-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.06.195.968-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0278.17.004.352-7/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: V.R.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0290.12.004.906-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.W.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0301.17.007.454-8/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.T.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.06.205.381-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0338.17.009.128-8/002; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0433.16.013.458-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.14.006.577-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.17.002.329-0/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: G.H.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0572.12.003.611-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0672.20.002.891-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0687.20.001.178-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: L.F.A.; Parte 2: L.F.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0699.21.002.979-8/002; Comarca: UBA; Parte 1: T.V.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

**PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO**

APEL Nr. 1.0000.23.334.123-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.116.406-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.B.; Parte 2: M.L.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.456-9/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.D.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.405-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.434-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.C.; Parte 2: M.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.160.189-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.P.E.B.; Parte 2: A.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).



- APEL Nr. 1.0000.24.171.381-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.173.688-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- ARCRI Nr. 1.0000.24.175.080-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.O.M.A.; Parte 2: M.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.188.464-2/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: N.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.189.130-8/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: M.E.M.; Parte 2: A.F.R.F.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.190.906-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: U.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.191.010-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.193.830-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.J.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.194.123-6/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: V.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.194.253-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.X.M.; Parte 2: E.V.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.194.538-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.207.835-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.C.S.; Parte 2: T.G.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.208.442-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.217.331-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.217.481-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.G.S.; Parte 2: P.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.219.411-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.222.769-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.J.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.225.994-3/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: L.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.229.602-8/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.231.179-3/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.F.F.; Parte 2: I.A.O.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.231.635-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.R.D.; Parte 2: J.R.D.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.232.414-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.D.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.235.986-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.V.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.238.356-0/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.243.019-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.245.704-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.245.819-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.245.938-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.M.F.L.; Parte 2: L.J.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.246.170-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.246.284-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.A.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.246.606-8/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: V.A.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.249.622-2/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.R.U.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.250.977-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.251.400-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.252.122-7/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.252.518-6/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: H.L.S.; Parte 2: H.L.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.252.741-4/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: S.H.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.253.632-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.S.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.255.075-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- ARCRI Nr. 1.0024.20.351.721-4/012; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.X.M.; Parte 2: J.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0027.16.004.653-1/004; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: K.C.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0079.17.006.768-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.B.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.20.005.157-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.E.L.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0431.07.036.825-0/002; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.19.008.556-8/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.C.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.17.007.335-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.N.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.20.002.850-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.20.005.390-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: M.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR

AEXEC Nr. 1.0000.20.506.398-5/004; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.128.358-1/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.H.M.C.; Ratifico parecer ID453547678

AICRI Nr. 1.0000.23.218.625-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: N.R.M.L.; Parte 2: J.B.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.888-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.C.S.R.; Parte 2: C.P.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.249.187-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.O.; Parte 2: F.G.S.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.319.438-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: G.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.335.168-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.339.755-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.B.S.; Parte 2: B.R.T.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.340.991-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.L.M.C.; Pelo não conhecimento do recurso.

AICRI Nr. 1.0000.23.343.689-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: J.M.L.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.014.151-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.D.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.403-9/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: W.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.105.029-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.110.285-4/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: W.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.110.603-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.139.827-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.153.290-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.157.566-1/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: J.B.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.157.566-1/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: J.B.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.158.588-4/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: J.N.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- AICRI Nr. 1.0000.24.159.043-9/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: L.C.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.159.688-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.M.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.160.575-7/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: I.N.A.; Parte 2: M.M.C.A.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.161.037-7/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: R.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.162.252-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.O.S.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- ARCRI Nr. 1.0000.24.165.407-8/002; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: C.A.R.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.170.158-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.G.M.; Parte 2: A.G.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.173.429-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.174.886-2/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: A.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.175.139-5/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.R.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.176.645-0/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: E.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.179.092-2/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.181.523-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.183.692-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.183.893-7/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.185.083-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.L.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.185.103-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.188.461-8/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.192.669-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.192.693-0/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.193.291-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.S.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.193.498-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.E.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.195.313-2/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.571-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: V.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.198.316-2/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.J.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.207.796-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.R.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.210.515-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.G.; Parte 2: B.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.340-3/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.782-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.072-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.218.365-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: H.W.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.219.480-1/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: I.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.222.382-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.311-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.J.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.470-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.P.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.486-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.G.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.233.880-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: S.M.S.N.; Parte 2: A.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.235.289-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.H.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.236.979-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.237.964-2/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: C.E.R.L.; Parte 2: R.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.377-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.479-5/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.703-5/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: G.E.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.054-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.073-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.895-7/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.247.221-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.C.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.248.926-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: A.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.705-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.252.658-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: I.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.252.723-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.252.793-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.253.487-3/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: B.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.255.136-4/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.257.208-9/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: A.N.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.258.065-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.J.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.262.277-7/001; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.096.826-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.V.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.12.008.203-7/007; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.20.002.897-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: A.P.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RENATO RODRIGUES BUENO

AICRI Nr. 1.0000.23.121.286-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.G.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.012.125-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.P.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.056.374-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.D.S.S.; Parte 2: G.D.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.139.396-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: C.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.437-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.778-7/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.160.265-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.583-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.J.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.306-0/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.169.967-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.531-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.G.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINCR Nr. 1.0000.24.189.873-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.F.V.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.24.190.929-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.656-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.P.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.983-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.J.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.050-6/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: V.H.R. e S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.283-8/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: É.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.203.849-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: F.H.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.702-4/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.210.276-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.647-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.214.312-1/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.G.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.756-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.220.326-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: N.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.382-4/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.045-6/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: F.M.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0116.19.001.449-2/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: P.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RONALD VASCONCELOS DE ALBERGARIA

AEXEC Nr. 1.0000.23.030.168-1/002; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: M.L.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.128.466-2/004; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: W.L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.351.994-1/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: W.R.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.066.940-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.085.343-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.153.768-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.020.951-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.J.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.010.138-8/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.128.835-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.S.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0026.18.002.091-4/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.17.000.079-1/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.13.013.637-3/004; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0040.08.078.477-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0056.07.148.880-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.000.162-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.020.196-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.V.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



AEXEC Nr. 1.0090.16.001.290-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0111.15.001.954-0/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: E.T.D.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0112.17.003.239-8/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: C.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0120.18.000.309-3/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0134.13.014.882-5/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.17.001.878-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.F.J.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.13.016.429-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.15.025.259-9/003; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.029.322-7/010; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.J.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.027.267-3/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.007.407-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0278.17.005.971-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.T.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.14.010.026-6/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.H.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.14.013.786-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.18.000.089-7/003; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.22.440.023-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.L.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.06.205.881-0/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.09.283.986-6/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.16.005.025-5/007; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.22.440.001-7/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.P.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0317.15.007.493-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.H.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0317.17.015.589-7/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0349.15.001.908-2/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.H.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0352.17.003.032-9/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.B.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0362.18.000.962-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.E.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0394.14.003.274-6/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0394.18.003.759-7/004; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0396.12.000.965-1/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0407.20.440.009-4/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.07.235.639-0/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.17.001.400-8/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0447.18.001.847-8/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: W.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.15.007.146-4/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.J.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0498.22.440.006-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.17.004.946-9/002; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: P.R.D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.17.006.753-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0592.18.000.064-4/002; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0647.21.440.011-9/002; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.M.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.10.001.749-6/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.F.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0686.10.013.097-6/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.A.A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.17.007.180-3/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.17.010.078-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0687.17.002.815-7/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.V.S.G. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0687.21.440.005-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.M.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.17.009.689-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.L.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.17.009.712-7/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0694.16.001.351-2/004; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.16.018.880-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.M. e S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.05.238.384-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.11.007.405-2/004; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.24.440.013-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0707.10.010.499-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.E.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0707.18.003.411-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0775.11.001.931-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.R.; Em diligência.

#### PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

AEXEC Nr. 1.0000.22.148.656-6/008; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.149.671-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.N.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.379-0/001; Comarca: FERROS; Parte 1: S.L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.018.420-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.456-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.099-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: T.H.A.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.439-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.L.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.148.234-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.O.B.; Parte 2: G.O.B.; Pelo parcial provimento do recurso defensivo, bem como, pelo desprovimento do recurso ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.163.156-3/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: C.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.193.435-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.193.491-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.H.P.S.; Parte 2: M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.196.911-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.659-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.579-4/001; Comarca: CAMBÚÍ; Parte 1: M.R.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.654-2/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: K.S.Q.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.079-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.202.188-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.291-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: N.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.564-1/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.203.758-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.A. e S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.849-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.A.N.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.208.642-9/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: M.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.481-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.X.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.692-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.817-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: F.B.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.822-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: W.G.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.015-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.359-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.C.R.S.; Parte 2: C.C.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.222-0/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: B.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.216.680-9/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.B.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.219.161-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.219.228-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.T.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.221.175-3/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: W.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.221.422-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: N.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.224.855-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.J.M.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.224.998-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.674-1/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: F.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.226.884-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.V.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.228.822-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.455-8/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: W.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.485-5/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: F.O.F.; Parte 2: F.O.F.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento ao Assistente de Acusação e provimento parcial da defesa.

APEL Nr. 1.0000.24.231.128-0/001; Comarca: MERCES; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.565-3/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.235.342-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.237.998-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.484-0/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.B.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.981-5/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.239.873-3/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: F.R.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.239.915-2/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.296-4/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: P.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.934-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.144-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.775-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.028-9/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: M.M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.596-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.158-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.206-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.279-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.340-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.422-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.244.505-4/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: F.C.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.643-3/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.683-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.582-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.985-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.388-3/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.247.120-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.249.347-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.250.014-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.250.916-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.A.A.P.; Parte 2: M.A.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.383-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.255.180-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.633-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.264.519-0/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.010.219-6/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.O.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.007.042-3/007; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.V.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.18.032.346-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0271.18.001.285-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.06.197.671-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.17.003.421-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.E.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.15.004.187-5/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.L.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.15.000.115-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.S.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA LAIS MARIA COSTA SILVEIRA

APEL Nr. 1.0000.23.153.790-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.C. e S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.244.561-9/003; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: W.V.V.R.; Parte 2: M.P.-M.; Ciente.

R.S.E Nr. 1.0000.23.256.783-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.062.159-9/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.110.137-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.J.O.S.; Parte 2: L.J.O.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.117.011-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: W.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.532-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.E.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.413-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.H.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.098-3/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: P.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.157-3/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovemento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.161.358-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.162.572-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.162.673-8/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.163.010-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: I.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.163.213-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: V.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.163.693-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.L.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.165.415-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.165.996-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: T.R.C.; Parte 2: J.L.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.167.679-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.170.023-6/001; Comarca: AREADO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.170.245-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.170.618-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.171.447-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.171.624-0/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: F.A.; Opino pelo não conhecimento e, no mérito, pelo provimento do recurso
- APEL Nr. 1.0000.24.176.790-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.183.293-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.184.199-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.184.691-4/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: L.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.186.817-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.192.090-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.R.N.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.194.977-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: B.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.195.852-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.196.644-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.197.790-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.J.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.199.863-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.205.815-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.206.114-1/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: L.A.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.206.219-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: I.H.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.179-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.047-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.958-3/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: G.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.220.215-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.220.289-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.220.858-5/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.224.964-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.824-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.C.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.226.996-7/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: L.H.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.227.234-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.227.254-0/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: L.M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.229.112-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.318-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.594-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: V.H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.236.283-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.F.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.237.300-9/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.237.899-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.185-3/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.239.400-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.V.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.041-4/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: L.C.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.546-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.619-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: B.A.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.804-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.C.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.548-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.248.000-2/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.T.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.253.234-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.257.498-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.C.D.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.257.671-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.258.112-2/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.P.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.260.240-7/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.264.200-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.T.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.009.732-5/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0450.15.003.101-8/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: J.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.23.134.003-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.141.277-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.M.; Parte 2: E.P.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.186.355-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: G.S.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.193.860-6/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.692-3/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: C.J.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.210.249-1/002; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.874-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.526-7/002; Comarca: ARACUAI; Parte 1: B.M.E.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.256.086-2/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: S.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.266.784-0/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: A.J.R.J.; Parte 2: A.M.P.; Ratifico o parecer já lançado nos autos (peça de ordem 169, págs. 31/33).

APEL Nr. 1.0000.23.299.406-1/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: L.L.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.320.855-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.D.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.350.257-4/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.802-2/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.D.V.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.011.298-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.018.321-0/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: E.N.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.026.210-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: C.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.038.101-2/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.O.F.; Parte 2: M.O.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.103.070-9/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.103.308-3/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: J.L.S.M.; Parte 2: J.L.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.202-7/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: T.A.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.117.379-8/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.132.744-4/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: F.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.141.789-8/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: C.B.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.141.900-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.253-0/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: R.V.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.622-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.613-4/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: I.V.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.683-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.018-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.B.; Parte 2: F.F.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovisionamento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.151.027-0/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.477-9/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.162.648-0/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: P.S.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.164-7/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: S.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.164.030-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.J.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.778-5/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: A.M.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.173.529-9/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: A.E.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.647-8/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.D.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.184.059-4/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.D.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.184.644-3/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.194.044-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.195.329-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.V.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.986-2/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.288-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.203.961-8/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: P.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.206.467-3/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: G.H.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.733-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.219.577-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.221.761-0/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: C.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.226.069-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.J.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.229.375-1/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.230.689-2/001; Comarca: LUZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.231.761-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.233.757-4/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: E.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.234.860-5/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.238.553-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.238.631-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.241.802-8/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: E.B.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.243.184-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.D.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.244.852-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.246.046-7/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.246.416-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.246.493-1/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.249.509-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.S.; Parte 2: A.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.251.011-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.252.784-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.K.I.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.264.129-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.267.232-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.11.098.165-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0035.12.000.555-4/004; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0245.13.022.353-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0267.14.001.195-3/011; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0324.18.001.278-7/003; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.V.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0377.18.002.300-6/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: R.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0439.16.010.566-4/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0479.20.004.138-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.N.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0672.17.008.321-2/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0693.06.054.878-3/010; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: U.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0693.15.001.563-6/005; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS
- AEXEC Nr. 1.0000.21.003.240-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.G.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.22.005.968-7/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.007.400-7/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.210.308-5/002; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: W.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.216.670-2/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: L.C.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.263.936-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.286.644-2/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.319.123-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.A.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.001.934-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: K.H.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.043.187-4/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.A.N.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.093.343-2/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: W.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.095.261-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.103.815-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.107.792-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.L.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.115.041-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.T.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.123.383-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.127.341-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.134.716-0/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: N.M.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.139.687-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.236-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.D.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.162.154-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.169.593-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.V.G.R.; Parte 2: J.V.G.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.723-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.853-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.181.205-6/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.C.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.363-2/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.P.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.183.468-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.185.169-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.J.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.186.630-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: R.J.S.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.186.797-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.V.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.191.088-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: L.V.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.196.626-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.316-3/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.681-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.985-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.J.G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.132-0/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.811-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.212.834-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.214.182-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: P.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.214.939-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: P.J.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.215.174-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.216.782-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.216.899-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: N.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.221.407-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.222.256-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.I.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.222.373-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.223.721-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: Y.L.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.224.234-5/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.C.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.24.226.282-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.E.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.228.573-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.229.171-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.24.229.172-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.230.422-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.A.F.P.; Parte 2: F.A.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.231.560-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.P.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.233.511-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.E.S.; Parte 2: L.E.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.238.611-8/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: E.A.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.239.273-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.239.657-0/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: C.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.239.678-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.R.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.655-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.685-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.616-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.359-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.613-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.168-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.861-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.937-8/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.247.220-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.247.847-7/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.P.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.248.548-0/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.249.046-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.X.P.; Parte 2: D.D.X.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.251.404-0/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: M.O.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.260.254-8/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: D.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.263.140-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.D.M.S.; Parte 2: D.D.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0024.16.012.028-3/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0625.10.007.627-6/009; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

AEXEC Nr. 1.0000.20.446.245-1/003; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.290.741-2/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.131.144-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.S.; Parte 2: C.A.P.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.285.089-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

R.S.E Nr. 1.0000.24.092.277-3/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.C.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.159.225-2/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.174.993-6/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.L.R.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.175.078-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.T.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.175.390-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.M.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.24.183.934-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.2.V.C.U.; Parte 2: J.4.V.C.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.193.711-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.197.565-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.C.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.205.063-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.24.209.514-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: N.A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.664-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: V.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.215.562-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.215.692-5/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: V.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.216.558-7/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.N.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.216.558-7/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.N.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.219.591-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.; Parte 2: C.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.221.085-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.B.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.222.911-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.225.540-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.T.B.H.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.226.167-5/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.231.418-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.T.B.H.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.24.231.862-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Parte 2: J.D.U.-J.C.P.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.24.232.423-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.P.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.232.423-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.233.254-2/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.M.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.233.654-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.238.387-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.181-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.B.; Parte 2: E.M.B.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.249.140-5/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: D.M.G.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.249.140-5/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: D.M.G.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.259.951-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.L.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0344.14.005.074-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: U.F.N.X.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.16.024.485-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

M.S.C Nr. 1.0000.24.192.753-2/000; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: S.C.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.231.855-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.239.308-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.248.385-7/000; Comarca: GALILEIA; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: J.V.Ú.C.G.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ RENATO TOPAN

M.S.C Nr. 1.0000.24.232.272-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.W.S.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.235.165-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.249.617-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.F.S.M.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela concessão da segurança.

AINCR Nr. 1.0000.24.249.617-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.F.S.M.; Parte 2: D.6.C.C.B.H.; Pela concessão da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCELO MATTAR DINIZ

AEXEC Nr. 1.0000.20.546.720-2/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: P.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.253.727-8/002; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.133.843-7/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.118.385-6/004; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.128.402-7/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.G.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.163.439-5/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.291.335-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.316.819-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.351.961-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.017.085-2/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.107.383-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.L.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.129.981-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.788-9/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: G.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.591-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.163.646-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.423-5/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: L.B.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.725-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.174.673-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.186.273-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do Ministerial e por L.S.C., e provimento parcial por W.P.S.

APEL Nr. 1.0000.24.186.306-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.196.397-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: V.R.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.196.582-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.211-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.199.102-5/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: G.N.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.200.172-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.203.326-4/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.204.011-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.204.938-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.A.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.205.111-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.207.619-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.207.891-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.210.638-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.211.159-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.J.F.B.; Parte 2: C. e I.R.X.L.-E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.213.021-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.S.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.213.876-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.J.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.216.740-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.A.; Parte 2: M.P.A.; Pelo conhecimento dos recursos, parcial provimento do ministerial e desprovimento do defensivo.
- APEL Nr. 1.0000.24.223.606-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.223.643-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: B.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.225.386-2/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: I.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.226.735-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.R.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.226.748-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.230.710-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.B.S.; Parte 2: C.M.B.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.231.587-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.D.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.231.837-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.932-5/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: F.H.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.232.112-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.234.939-7/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: D.M.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.368-5/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.497-2/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.920-9/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: A.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.588-3/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: T.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.843-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.952-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: D.B.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.230-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: H.C.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.318-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.V.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.910-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.244.210-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.L.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.336-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.J.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.244.726-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.L.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.750-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.249.074-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.252.068-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.G.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.252.592-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.252.722-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.264.769-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0024.18.012.143-6/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.L.V.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.22.440.022-2/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.O.P.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.11.061.470-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0134.19.440.000-5/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.21.440.013-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0209.23.440.013-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.17.008.977-3/003; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0261.18.003.411-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.006.259-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.F.P.O.R.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.001.464-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0384.18.001.605-5/002; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: B.J.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0431.20.440.007-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: U.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0480.13.016.436-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.J.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero parecer folhas 278/284.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO PICONE SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.22.131.618-5/002; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.301-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.C.; Parte 2: L.E.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovemento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.251.485-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.M.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.344.650-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.H.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.334-6/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: J.S.P.J.; Parte 2: J.S.P.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovemento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.141.925-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.142.114-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: U.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.446-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.J.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.546-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.F.M.; Parte 2: G.F.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.163.044-1/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: S.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.165.443-3/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.248-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.F.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.859-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: B.P.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.172.157-0/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.715-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.182.250-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.M.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.184.920-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.196.936-9/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.198.318-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.V.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.782-1/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: J.F.S.O.; Parte 2: J.A.R.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.200.919-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.218-4/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.V.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.203.256-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.203.266-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.204.793-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.035-7/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.315-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: F.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento parcial da defesa e desprovimento ao Ministerial.



APEL Nr. 1.0000.24.207.821-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.B.F.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.142-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: É.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.210.209-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.217-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.213.559-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.219.521-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.J.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.219.608-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.L.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.226.730-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.227.332-4/001; Comarca: SABARA; Parte 1: R.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.229.177-1/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.Z.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.020-0/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico integralmente o parecer ministerial de peça: 54.

APEL Nr. 1.0000.24.230.139-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.V.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.236-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.406-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.643-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.232.578-5/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.233.662-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.N.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.234.781-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.234.835-7/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: L.T.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.236.053-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.024-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.L.I.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.239.654-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.O.V.; Parte 2: L.O.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

- APEL Nr. 1.0000.24.240.116-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.A.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.240.629-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.241.429-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.C.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.241.821-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.242.679-9/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.J.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.243.259-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.243.280-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.243.431-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.I.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.243.490-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.K.R.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.243.760-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.244.223-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.247.766-9/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.B.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.247.774-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.252.947-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.C.S.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.256.670-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.C.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.259.058-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: I.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.262.170-4/001; Comarca: BICAS; Parte 1: L.P.H.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.262.183-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.E.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.266.668-3/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.A.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.15.032.102-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0035.12.002.584-2/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.09.922.001-8/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.16.066.741-3/004; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0137.22.440.002-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.16.013.105-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0188.15.000.897-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.19.006.065-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.O.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0209.17.000.503-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.B.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.17.000.617-3/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.007.811-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.E.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0400.18.000.955-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.G.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.17.006.992-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0687.21.001.181-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO AURELIO NOGUEIRA

APEL Nr. 1.0000.23.186.725-0/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.G.R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.004.188-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: B.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.017.362-5/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: F.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.100.252-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.107.112-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.V.C.; Parte 2: C.V.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.171-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.136.524-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.140.222-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.196-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.152.464-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.G.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.790-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.744-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.154.754-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.157.119-9/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: S.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.170.965-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.8.V.C.B.H.; Parte 2: J.2.U.J.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.171.804-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: H.L.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.173.215-5/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: C.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.176.640-1/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.181.174-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.290-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.V.G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.184.073-5/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: E.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.186.846-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.D.U.-.J.C.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.191.126-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.192.764-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.H.S.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.192.764-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.196.960-9/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.197.410-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: I.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.967-2/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.003-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.203.736-4/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: J.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.205.918-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.207.467-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.209.329-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.2.V.C.U.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.209.826-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.B.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.216.113-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.219.231-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.R.O.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.219.436-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.I.C.B.H.; Parte 2: J.1.U.J.C.C.B.H.; Pugna pela determinação de prestação de informações pelo Juízo suscitado porquanto as peças juntadas na documentação de Num. 10224620815 se referem a outro procedimento criminal.

R.S.E Nr. 1.0000.24.221.089-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: B.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.224.338-4/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: V.G.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.226.857-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.230.771-8/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: A.M.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.232.430-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.H.N.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.232.753-4/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: R.Q.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.235.507-1/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.J.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.240.170-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.671-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.W.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.105-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.Q.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.243.316-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.247.307-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.247.441-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.247.696-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.H.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.252.070-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS VINICIOS BARBOSA

AEXEC Nr. 1.0000.22.291.986-2/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.126.779-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.P.A.; Parte 2: C.P.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.710-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: C.A.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.251.373-9/002; Comarca: GUANHAES; Parte 1: D.R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.255.859-3/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.H.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.264.623-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: H.W.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.013.780-2/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: I.C.N.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.055.633-2/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.I.C.F.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.396-5/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: G.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.977-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.140.681-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.V.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.726-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: A.A.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.368-3/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: C.A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.157.451-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.239-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.T.P.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.009-6/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: I.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.703-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.182.177-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.F.A.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.278-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.A.R.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.184.791-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.188.423-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovemento do defensivo e provimento do ministerial.

- AEXEC Nr. 1.0000.24.194.945-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.198.429-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.199.788-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.200.153-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.L.P.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.200.521-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.203.192-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.J.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.204.346-1/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.204.780-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.E.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.207.033-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.R.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.207.333-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.S.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.209.959-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.A.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.210.192-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.R.L.; Pela perda do objeto.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.213.274-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.215.861-6/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: I.L.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.216.599-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.N.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.223.708-9/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.P.S.J.; Parte 2: G.F.J.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento parcial da defesa, provimento do Ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.226.008-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.227.005-6/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: D.P.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.228.761-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.229.917-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.230.065-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.G.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.231.465-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.495-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.V.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.232.963-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.233.954-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.233.993-5/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.234.784-7/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: H.H.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.235.959-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.236.545-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.246-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.239.040-9/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: L.F.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.239.981-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.053-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.342-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.241.637-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.242.642-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.989-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.208-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.B.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.515-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.I.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.246.897-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.H.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.247.177-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.249.592-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.B.O. e S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento



parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.252.539-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.S.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.254.074-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.255.431-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.260.050-0/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.262.107-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.X.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, parcial provimento do recurso de N.S.X e provimento do recurso de L.X.J.

APEL Nr. 1.0000.24.268.576-6/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.A.C.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0024.14.019.613-0/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0074.16.007.592-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0183.06.117.765-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0205.20.440.002-7/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.007.414-1/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0283.16.000.346-5/004; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0290.16.010.726-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.D.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.15.001.392-0/004; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0394.20.440.004-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.17.002.722-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: P.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.17.009.162-8/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.P.Q.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.18.006.387-3/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: M.J.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA ANGELICA SAID

AEXEC Nr. 1.0000.21.116.289-6/003; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.142.763-8/004; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.087.232-7/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.117.714-8/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.145.021-4/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.164.543-3/003; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.174.238-8/002; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: S.H.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.210.759-9/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.D.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.225.896-2/004; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.232.468-1/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.132.495-3/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.282-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.406-8/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: P.G.M.G.; Parte 2: K.S.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.136.370-4/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: A.J.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.137.657-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.139.834-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.141.794-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.R.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.142.021-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.146.664-8/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.573-0/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: R.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.149.042-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.M.C.; Parte 2: A.D.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.149.562-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.078-4/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.214-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.W.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.512-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.178.486-7/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.179.318-1/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: V.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.183.032-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.190.836-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.193.531-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.196.962-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.197.587-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.197.959-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.531-2/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: Y.L.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.201.990-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.202.745-6/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.237.238-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.H.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.237.990-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.747-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: J.S.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.249.720-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: K.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.22.021.311-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.07.382.569-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.V.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.09.940.563-5/013; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.M.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.13.031.405-1/004; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.A.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.13.058.921-5/004; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.11.024.490-0/004; Comarca: FORMIGA; Parte 1: T.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0267.13.001.931-3/004; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.V.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0267.17.002.125-2/002; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.D.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.007.120-5/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0313.21.008.264-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.12.007.387-2/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIANO GUIMARAES SEPULVEDA

AEXEC Nr. 1.0000.21.154.464-8/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.P.S.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.22.034.311-5/002; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.051.606-4/002; Comarca: ARINOS; Parte 1: J.C.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.173.001-1/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.M.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.435-5/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: J.B.M.B.; Parte 2: J.B.M.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.295.504-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.343.713-6/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: F.S.B.; Parte 2: F.S.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.008.462-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.042.531-4/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.140.759-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.198-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.R.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.004-5/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: D.A.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.471-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.557-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.182.987-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.N.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.24.193.482-7/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: I.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.199.100-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.E.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.200.835-7/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.202.225-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.206.687-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.207.362-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.208.672-6/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.V.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.209.470-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.210.538-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.M.F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.212.084-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.225.721-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.N.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.231.398-9/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.231.644-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.232.930-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.239.314-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.P.X.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.244.720-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.254.115-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.255.117-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.264.456-5/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: V.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.267.913-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0024.18.012.746-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.013.218-5/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: F.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.19.440.392-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.15.038.281-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.07.091.103-8/008; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.V.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.027.900-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.008.369-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0267.20.440.002-7/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0287.17.004.605-9/003; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0317.15.012.022-6/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.C.P.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0352.16.006.154-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: T.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0461.10.003.108-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.B.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0611.18.440.001-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.13.014.114-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0713.15.007.332-6/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

**PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO CESAR MOTTA**

AEXEC Nr. 1.0000.20.599.873-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.131.873-8/005; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.140.455-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.236.164-6/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.C.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.267.719-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.N.L.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.044.395-6/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.151.975-4/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.I.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.101.077-8/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.I.P.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.250.021-5/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: J.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.252.838-0/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.293.713-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.003.549-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.3.V.C.J.F.; Parte 2: J.D.U.C.S.J.D.; Pela competência do Juízo suscitante.

AEXEC Nr. 1.0000.24.043.163-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.055.315-6/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: N.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.072.783-4/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: H.C.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.140.222-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.146.305-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.146.678-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.T.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.148.747-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.149.580-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: B.H.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.666-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.W.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.172.784-1/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.851-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.180.073-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.184.687-2/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.192.399-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.195.969-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.197.215-7/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.329-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.197.612-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.P.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.198.124-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.A.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.200.714-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.H.F. e S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.202.093-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.202.767-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.Q.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.203.730-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.205.730-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.210.991-6/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: K.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.217.856-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.4.V.C.J.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

AICRI Nr. 1.0000.24.222.526-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.V.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.235.175-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.236.464-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.V.A.K.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.24.237.319-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.H.O.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.180-4/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.309-9/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: G.F.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.750-0/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: A.D.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.933-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



- APEL Nr. 1.0000.24.241.430-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.241.593-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.A.V.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.246.097-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.H.O.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.249.790-7/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: D.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.256.757-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.260.332-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.S.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.17.019.867-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0035.10.015.378-8/005; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0079.17.000.515-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0153.23.002.457-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.G.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0209.23.000.979-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: K.F.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0209.23.350.001-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.08.112.515-6/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.V.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.16.014.238-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.16.035.413-1/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0313.17.017.265-1/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.H.P.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0313.23.350.011-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.M.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0324.23.001.534-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.P.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0433.21.440.019-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0480.23.001.274-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0702.22.004.212-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.V.F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO DRUMMOND DA ROCHA

AEXEC Nr. 1.0000.22.152.094-3/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.G.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.152.094-3/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.G.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.043.089-4/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.317.396-2/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.A.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.072.379-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.184.801-9/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.236.439-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.05.636.151-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RACRI Nr. 1.0024.15.032.000-0/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.030.557-5/006; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0035.12.000.211-4/004; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0074.16.003.724-3/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: V.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0074.18.000.131-0/003; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: F.J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.10.016.458-5/004; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.14.043.002-0/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.F.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.14.049.857-1/006; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.008.953-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.008.953-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0089.18.440.000-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0105.16.083.472-4/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.R.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0107.18.000.878-4/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0143.09.020.613-5/004; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: R.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0145.10.054.830-7/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.Â.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0223.12.023.905-6/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.07.083.945-2/004; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: N.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.09.136.260-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.14.029.543-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.V.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.17.017.200-2/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.G.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Opino pelo não conhecimento do Agravo. Caso venha a ser conhecido, opino pelo provimento do recurso interposto por R.
- AEXEC Nr. 1.0231.17.028.935-0/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0278.17.000.012-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0290.18.001.596-5/004; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.V.B.S.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0290.18.001.607-0/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0301.12.012.550-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0301.13.006.138-7/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0301.16.003.017-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0301.16.008.384-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0301.17.005.129-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0317.15.012.022-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.C.P.N.; Pelo provimento

do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.15.000.845-0/004; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0338.18.003.422-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: W.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0351.11.005.060-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0362.16.006.641-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0382.14.007.513-8/006; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0384.12.006.728-3/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.J.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0400.18.001.000-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0434.17.001.277-8/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0440.20.440.000-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.13.009.486-8/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.14.012.011-7/003; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0471.16.011.167-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.A.D.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.17.000.338-1/005; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.11.004.796-8/007; Comarca: UNAI; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.14.009.081-4/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.16.043.686-3/003; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.18.003.617-2/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0491.12.000.899-1/002; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.P.F.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0518.18.006.196-3/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: S.G.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.14.008.332-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.17.001.833-2/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0522.13.002.593-8/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.18.003.267-0/002; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0543.18.001.966-2/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.14.011.842-9/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.15.006.864-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.10.010.084-3/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.15.003.693-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.17.006.755-9/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0697.17.000.350-6/002; Comarca: TURMALINA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.16.006.171-0/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.19.001.896-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.23.440.106-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.A.I.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0720.13.005.093-6/003; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0720.21.440.000-7/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.L.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0720.23.440.007-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

APEL Nr. 1.0000.23.168.843-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.181.841-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.690-2/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: J.A.S.N.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.287.245-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.324.444-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.341.917-5/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.136.721-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.R.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.152.946-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.154.902-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.036-6/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: D.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.159.141-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: D.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.159.583-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.R.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.852-9/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.802-0/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: M.B.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.246-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.178.648-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.614-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.P.N.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.186.979-1/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: D.M.S.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.191.755-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.607-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.J.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.530-7/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.206.311-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.T.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.207.407-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.660-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.227-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: R.J.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.865-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.658-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.217.741-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.220.731-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.222.235-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.H.S.C.; Parte 2: F.H.S.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.227.281-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.229.224-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.531-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.V.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.532-4/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: I.I.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.417-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.B.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.231.492-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: N.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.232.895-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.233.931-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.H.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.235.823-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.236.402-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.494-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: T.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.532-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.239.024-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.P.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.221-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.385-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.J.T.; Parte 2: J.J.T.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.241.958-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.G.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.171-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.243.593-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.245.091-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.248.654-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.252.599-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.07.616.709-7/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.18.097.300-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.P.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0028.18.000.688-5/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.H.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0079.14.024.080-9/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0183.17.000.756-5/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.S.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.08.110.534-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.08.121.160-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.N.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.16.013.776-7/006; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0261.20.440.010-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0271.13.002.292-1/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.T.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0301.17.000.407-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0514.20.001.010-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.E.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA OLINTHO SALGADO DE PAIVA**
- M.S.C Nr. 1.0000.24.189.428-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.S.D.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da segurança.
- M.S.C Nr. 1.0000.24.238.438-6/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: A.M.G.; Parte 2: J.D.J.E.C.P.; Pela denegação da segurança.
- M.S.C Nr. 1.0000.24.253.695-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da segurança.
- PROCURADORA DE JUSTIÇA REGINA DUAYER HOSKEN**
- APEL Nr. 1.0000.23.199.423-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.
- APEL Nr. 1.0000.23.252.745-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: P.H.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.
- APEL Nr. 1.0000.23.306.107-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.



APEL Nr. 1.0000.23.323.810-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.339.965-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.003.422-3/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.24.012.139-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.014.009-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.P.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.066.918-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.D.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.104.408-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.111.981-7/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: T.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.088-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.386-7/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.149.345-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.168-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.P.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.776-1/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: V.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.009-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.808-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.896-3/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.421-3/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.24.171.641-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.176.559-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.24.177.782-0/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: H.H.S.; Parte 2: G.R.O.; Pelo não conhecimento do recurso.

AICRI Nr. 1.0000.24.184.013-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: S.P.A.; Parte 2: I.C.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.186.664-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.186.843-9/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.188.338-8/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: L.E.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.188.638-1/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: A.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.189.185-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.190.680-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.190.708-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.190.945-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.191.055-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.192.516-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, parcial provimento do recurso defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.193.934-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.R.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.194.139-2/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: R.D.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.197.760-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.J.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.198.363-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.200.318-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.F.O.; Parte 2: V.P.O.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.204.065-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.206.655-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.G.C.; Parte 2: F.A.F.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.207.301-3/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: F.A.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.207.966-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.208.222-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: M.L.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.209.713-7/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: J.W.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.211.051-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.220.979-9/001; Comarca: BICAS; Parte 1: S.L.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.221.996-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.S.A.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.222.501-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.225.864-8/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: N.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.226.844-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.226.994-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.A.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.230.023-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.231.462-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.A.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.233.371-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.L.F.; Parte 2: D.F.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.238.118-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.243.229-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.244.771-2/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.24.245.778-6/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.245.850-3/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: J.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.245.933-7/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: D.T.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.245.981-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.246.292-7/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: V.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.246.908-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.250.452-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.A.R.J.; Parte 2: F.M.J.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.251.176-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.24.252.268-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.253.119-2/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: B.E.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.253.137-4/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.E.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.255.122-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.256.341-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.N.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.257.583-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.258.327-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: Q.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.421-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.M.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.261.649-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.H.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0056.18.008.339-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0396.18.004.773-2/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico parecer ID 480709383

APEL Nr. 1.0521.19.001.291-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.F.V.; Parte 2: J.F.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0625.19.001.270-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: H.I.P.; Parte 2: H.I.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0625.19.003.938-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0625.19.005.838-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: F.M.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0701.20.000.341-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO EMANUEL DE SOUZA MAZZONI**

AINCR Nr. 1.0000.24.229.526-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.N.; Parte 2: P.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S.C Nr. 1.0000.24.240.574-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.D.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S.C Nr. 1.0000.24.263.976-3/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: F.A.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pela denegação da ordem.

APEL Nr. 1.0241.17.005.520-6/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.A.F.M.; Parte 2: D.P.C.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

**PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO TADEU LINARDI**

APEL Nr. 1.0000.23.176.550-4/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.256.173-8/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.264.723-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.265.977-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.D.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.335.843-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.V.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.125-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.A.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.030.623-3/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.085.114-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: B.R.P.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.087.247-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.087.541-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.F.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.090.613-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.H.S.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.090.909-3/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.N.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.092.583-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.B.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.092.594-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.093.154-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.149.329-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: K.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.357-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.160.944-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.O.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.246-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.167.322-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.T.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.445-6/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.V.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.169.476-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.824-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.287-3/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.589-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.185.368-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.188.374-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.193.877-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.195.801-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.C.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.195.805-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.196.421-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.631-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.B.O.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.975-5/001; Comarca: CAMBÚÍ; Parte 1: A.D.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.199.674-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.A.S.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.831-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: W.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.208.750-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.209.127-0/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.164-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: V.E.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.209.461-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.V.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.210.022-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.211.968-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.P.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.219.239-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: H.J.R.G.; Parte 2: H.J.R.G.; Pelo conhecimento dos recursos, parcial provimento do ministerial e desprovimento do defensivo.

APEL Nr. 1.0000.24.220.883-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.222.419-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: E.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.223.873-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.B.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.229.739-8/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.230.468-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.A.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.789-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.L.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.231.131-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.V.L.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.232.099-2/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.232.848-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.H.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.236.495-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.237.812-3/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: J.M.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.237.848-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.587-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.I.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.396-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.O.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.241.827-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: K.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.087-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.F.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.242.228-5/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.953-8/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.245.467-6/001; Comarca: MERCES; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.247.112-6/001; Comarca: SERRO; Parte 1: J.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.252.053-4/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.253.423-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.V.A. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.258.148-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.259.501-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.J.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.261.000-4/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.P.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.262.122-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.265.424-2/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: C.A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0290.05.021.738-6/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0382.10.007.592-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0395.08.020.948-3/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.18.002.128-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.H.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0647.20.001.194-6/006; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.P.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO CANCADO ANAYA ROJAS

APEL Nr. 1.0000.23.204.707-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.222.913-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.296.547-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: A.A.S.A.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.23.311.140-0/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: R.S.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.329.797-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.332.818-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.334.888-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.347.655-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.S.V.F.; Parte 2: R.F.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.033.843-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.390-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: A.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.127.183-2/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.128.225-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.D.B.; Parte 2: F.D.B.; Pelo não provimento da apelação do réu e o provimento parcial da apelação do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.132.200-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: L.L.A.; Pelo não conhecimento da ação.

APEL Nr. 1.0000.24.137.782-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: R.A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.320-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.158.058-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.840-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: N.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.028-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.171.731-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.H.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.335-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.092-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.D.S.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.178.607-8/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.H.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.179.304-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.Q.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.24.180.412-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.P.; Parte 2: J.G.S.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.180.781-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: T.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.188.373-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: V.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.188.900-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.190.699-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.190.953-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.R.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.191.073-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: P.L.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.778-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.204.043-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.825-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: E.A.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.041-5/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: I.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.24.209.053-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: J.C.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.209.463-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.215.229-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.218.428-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: S.E.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.220.195-2/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: T.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.220.930-2/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: A.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.223.139-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: P.L.O.S.; Parte 2: L.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.227.505-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.232.196-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.235.282-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.237.399-1/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: J.C.R.B.; Parte 2: A.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.571-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.601-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.908-9/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.295-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.247.219-9/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: H.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.250.973-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.246-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.321-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: Y.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.253.529-2/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: J.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.253.712-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.F.D.; Parte 2: B.L.F.D.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0016.21.000.246-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.21.028.296-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.16.003.752-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.20.001.600-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA

APEL Nr. 1.0000.23.014.312-5/002; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: A.G.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.276.842-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.312.367-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: M.G.S.G.L.; Prejudicado o recurso, por perda

do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.23.313.992-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.348.314-8/001; Comarca: LUZ; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.013.740-6/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: E.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.013.746-3/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: A.H.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.019.871-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.G.; Parte 2: D.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.017-0/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.029.556-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.G.F.; Parte 2: N.M.G.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.031.041-7/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.034.229-5/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.068.118-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.078.579-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.092.449-8/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.102.664-0/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: W.A.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.110.379-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.111.793-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.117.263-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.587-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.F.M.; Parte 2: J.A.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.160-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.N.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.778-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.346-2/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.161.352-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.163.549-9/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: C.A.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.163.845-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.163.898-0/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.G.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.167.385-4/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: G.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.167.594-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.J.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.170.186-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.176.632-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.180.467-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: E.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.192.242-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.195.754-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.H.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.196.428-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.196.550-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.197.531-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.T.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.197.723-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.203.920-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: A.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.204.586-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.204.690-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.205.677-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.209.530-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.209.580-0/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.211.572-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.S.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.213.857-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.L.R.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.215.632-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.219.305-0/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: G.F.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.222.614-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.224.230-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.V.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.429-0/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.C.J.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.227.238-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.S.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.228.540-1/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: C.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.229.013-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.172-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.L.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.230.634-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.779-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.865-8/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: W.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.169-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.B.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.734-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.234.838-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: V.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.234.889-4/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.237.860-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.J.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.237.988-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.239.078-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.312-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.514-9/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: O.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.527-1/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.961-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisamento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.075-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.393-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.402-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: L.H.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.247.643-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.249.792-3/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: E.W.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.250.898-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: K.K.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.251.181-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: I.F.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.386-1/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.M.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.260.389-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.G.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.009.215-7/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

**PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE**

AEXEC Nr. 1.0000.21.037.875-8/003; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: O.V.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.042.174-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.S.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.134.800-6/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.151.832-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.C.D.; Parte 2: F.R.A.O.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.866-0/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: A.P.A.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.288.505-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.D.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.002.450-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.003.782-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.R.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.003.790-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.O.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.004.286-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.C.M.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.004.385-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.004.503-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.J.F.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.023.396-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.A.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.085.097-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.594-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.392-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.435-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.644-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.178.912-2/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: F.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.183.924-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.186.943-7/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: W.C.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.194.528-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: H.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.971-4/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.199.048-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.777-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.958-0/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: P.C.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.208.044-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.208.257-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.757-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.315-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: E.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.504-4/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.M.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.670-3/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.214.185-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.V.C. e M.P.A.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.P.A.; Pela

competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.215.152-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.F.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.219.964-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.; Parte 2: A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.220.857-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.929-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.G.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.226.180-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.226.953-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.227.055-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.228.406-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.229.573-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.243-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.G.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.24.231.615-6/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: E.B.N.; Parte 2: M.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.231.645-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.V.K. e R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.232.028-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.V.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.235.128-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.235.308-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.235.516-2/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.236.281-2/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.237.974-1/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.T.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.239.186-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.100-8/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.316-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.241.482-9/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.872-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.900-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.904-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.242.485-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.H.M.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.508-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.539-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: H.Y.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.242.919-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.M.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.986-8/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.990-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.M.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.243.695-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.C.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.761-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.455-1/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.703-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.936-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.J.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.247.097-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.249.982-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.E.F.S.; Parte 2: M.E.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.252.922-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.H.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0093.08.017.862-2/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: V.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0461.20.000.359-2/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: G.H.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA

APEL Nr. 1.0000.22.285.350-9/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.A.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.068-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.220.766-2/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.258.502-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: F.M.A.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.269.004-0/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.284.583-4/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.286.491-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: A.M.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.289.952-6/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.325.884-7/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: T.A.S.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.326.174-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: H.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.328.612-9/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: V.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.329.396-8/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.339.634-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: W.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.348.482-3/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.349.612-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.351.177-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.C.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.012.213-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.023.384-1/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: F.E.N.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.028.621-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.049.561-4/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.055.247-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: A.L.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.092.640-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.134.842-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.134.978-6/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: F.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.154.236-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.154.904-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.160.126-9/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.513-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.V.D.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.634-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.178-4/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: E.G.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.176.601-3/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.176.620-3/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.178.560-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.179.506-1/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: D.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.183.253-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.185.251-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: I.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.196.023-6/001; Comarca: JACUI; Parte 1: E.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.196.820-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.D.V.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.581-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.234-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.L.; Parte 2: E.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.202.417-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.204.061-6/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.V.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.204.902-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.N.; Parte 2: L.A.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.209.850-7/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.298-5/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: J.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.010.050-5/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.14.004.881-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.S.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.18.002.017-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.P.C.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0338.21.000.895-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.E.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0456.19.000.626-6/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: I.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0647.20.001.001-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.F.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO FILIPPETTO DE OLIVEIRA

AEXEC Nr. 1.0000.21.027.487-4/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.090.759-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.C.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; O Ministério Público reitera o parecer lançado (evento nº 99)

AEXEC Nr. 1.0000.23.122.543-4/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.N.M.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.153.585-7/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.L.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.326.116-3/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: C.V.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.006.015-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.021.250-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: L.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.224-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.936-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.509-5/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.722-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.N.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.696-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.178-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.P.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.179.077-3/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.182.266-7/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: M.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.975-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.186.953-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.T.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.188.364-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: G.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.191.270-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.191.764-0/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.V.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.632-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.200.280-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.568-4/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.201.312-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.S.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.007-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.J.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.203.671-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.204.030-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.205.224-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.208.549-6/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.536-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.982-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.T.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.212.806-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.042-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.775-0/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.903-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.214.519-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.219.014-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.221.198-5/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: J.P.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.224.220-4/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.226.195-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.227.127-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.228.973-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.M.M.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.042-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.534-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.R.S.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.233.507-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.L.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.236.076-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.236.363-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.236.555-9/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: K.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.126-7/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: I.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.230-7/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.291-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.822-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.867-1/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.919-0/001; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: M.V.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.970-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.988-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.406-6/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.769-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.H.E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.243.843-0/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: O.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.244.241-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: I.M.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.244.268-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.244.592-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.245.641-6/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.J.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.245.983-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.246.007-9/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.246.518-5/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: L.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.249.891-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.A.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.252.973-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.C.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.267.131-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.S.S.T.C.; Parte 2: E.S.S.T.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.270.660-4/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0002.18.001.444-7/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: D.S.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.08.962.426-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0054.14.000.437-2/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0079.16.007.844-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0105.17.069.065-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.A.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0105.19.013.774-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0188.16.011.376-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0188.17.014.520-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.P.E.S.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0194.17.001.062-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.L.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.05.046.503-9/004; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.24.440.002-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.13.023.087-0/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.014.865-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0382.12.014.129-8/002; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.13.045.531-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.17.001.361-2/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.C.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.17.008.385-1/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0518.17.015.016-4/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.18.003.105-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.H.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

#### PROCURADOR DE JUSTIÇA ROMULO PAIVA FILHO

APEL Nr. 1.0000.22.278.885-3/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.O.A.; Parte 2: E.O.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.23.031.178-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.073.837-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.214.471-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: K.L.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.271.466-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.R.; Parte 2: A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.343.983-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: P.A.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.021.267-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.042.376-4/001; Comarca: FERROS; Parte 1: S.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.042.882-1/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.043.315-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.052.381-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.M.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.055.649-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.V.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.059.921-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.S.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.063.650-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.071.158-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.S.U.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.086.003-1/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.111.586-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.147.036-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.V.N.; Parte 2: D.V.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.384-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.170.520-1/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: R.K.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.175.546-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.179.344-7/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: J.M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.180.606-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.186.429-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: I.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.189.069-8/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.O.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.191.041-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.192.157-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: G.R.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.194.178-0/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: E.O.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.194.571-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.1.U.4.J.J.E.C.B.H.; Parte 2: J.V.E.E.C.A.C. e O.A.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.195.310-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.197-5/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: A.C.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.694-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: V.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.875-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.L.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.204.098-8/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.205.778-4/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: C.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.208.076-0/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: L.F.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.213.969-9/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: V.X.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.214.758-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.J.M.F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.214.798-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.W.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.217.023-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.217.781-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.M.X.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.219.332-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.I.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.24.220.473-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.S.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.223.652-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.V.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.225.963-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.A.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.226.449-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.B.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.227.554-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.230.672-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.231.500-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.H.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.232.228-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.M.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.236.411-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.F.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.239.990-5/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.V.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.240.299-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.240.621-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.F.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.241.524-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.241.814-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.S.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.236-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.979-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.E.S.; Parte 2: I.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.403-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.094-9/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.722-5/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: A.M.G.S.; Parte 2: A.M.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.096-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.R.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.249.570-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: I.F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.249.938-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.481-8/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.710-0/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.252.102-9/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.252.903-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.G.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.935-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.G.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.260.545-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0114.21.000.378-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0471.14.011.938-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: A.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0525.21.001.207-2/004; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: O.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RONALDO CESAR DE FARIA

APEL Nr. 1.0000.22.185.148-8/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.015.948-5/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.055.219-2/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.090.014-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.128.154-4/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.134.556-2/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.F.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.175.449-0/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.112-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.G.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.283.650-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.314.641-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.H.R.S.; Parte 2: D.H.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.330.315-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.K.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.352.552-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.W.N.; Parte 2: G.W.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.038.664-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: I.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.042.870-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: V.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.043.059-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.G.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.044.254-1/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.051.781-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.055.578-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.059.222-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.062.826-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.115.649-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.867-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.N.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.072-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: H.L.G.; Parte 2: H.L.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.385-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: G.L.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.141-0/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: T.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.150.905-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.A.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.225-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.E.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.152.792-8/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.A.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.153.282-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.24.153.657-2/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.155.470-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.161.756-2/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: J.V.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.167.956-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.174.650-2/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.177.260-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.195.258-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.568-9/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: R.N.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.198.281-8/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.198.586-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.212.827-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.222.259-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.J.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.223.926-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.226.102-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.228.958-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.B.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.230.278-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.378-2/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: G.A.M.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento do Ministerial e provimento parcial da defesa.

R.S.E Nr. 1.0000.24.230.978-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: P.S.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.433-4/001; Comarca: LUZ; Parte 1: J.S.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.231.739-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.L.J.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.232.469-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.232.745-0/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.233.484-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.233.830-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: P.E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.233.845-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.233.975-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.234.857-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: G.H.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.235.213-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.235.652-5/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.V.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.235.652-5/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.V.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.235.652-5/002; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: R.V.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.237.931-1/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.N.N.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.237.978-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.240.609-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.T.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.686-6/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: L.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.242.182-4/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.243.350-6/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.244.260-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.655-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.553-3/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: C.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.355-2/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.249.169-4/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.F.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.249.204-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.251.388-5/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.A.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.257.519-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.G.P.; Parte 2: M.G.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.261.544-1/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.B.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.263.098-6/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: M.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0040.19.002.581-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.18.012.432-7/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0079.20.014.524-5/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0106.20.001.329-5/002; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.027.556-9/009; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.R.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.16.005.188-1/006; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: L.P.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0461.17.006.092-9/002; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: F.G.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO EDUARDO BARBOSA DE CAMPOS

AEXEC Nr. 1.0000.21.253.767-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.G.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.099.991-6/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.T.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.207.259-7/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.207.742-2/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.162.587-2/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.170.174-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.G.; Parte 2: A.F.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.214.489-9/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.289.117-6/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0000.24.003.692-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.003.692-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.029.510-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.N.F.F.; Parte 2: M.N.F.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.039.179-7/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: W.X.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.048.974-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.123.335-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.241-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.791-7/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.221-0/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: F.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.154.825-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.615-4/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: H.O.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.162.075-6/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: F.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.162.381-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.L.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.165.792-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.984-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.324-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.177.217-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.177.314-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.180.514-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.181.564-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.B.G.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.186.940-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.186.981-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.H.M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo



desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.191.696-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.G.O.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.192.364-8/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: T.H.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.192.917-3/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.196.372-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.196.955-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.534-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.643-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.515-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.A.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.086-0/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.J.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.201.718-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.203.844-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.204.364-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.F.X.A.; Parte 2: L.F.X.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.172-0/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: E.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.913-7/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: A.M.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.635-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.707-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.209.421-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.244-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.F.A.G.V.; Parte 2: L.F.A.G.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.452-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.A.R.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.24.212.866-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: F.R.S.; Pelo integral provimento do

recurso ministerial e pelo parcial provimento do recurso defensivo.

APEL Nr. 1.0000.24.213.077-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.672-6/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: I.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.217.027-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.217.663-4/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.217.792-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.C.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.218.714-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.219.015-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.A.Q.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.219.041-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.221.052-4/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: R.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.221.382-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: O.J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.221.852-7/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: H.J.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.477-9/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: R.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.482-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.228.425-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.739-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.951-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.H.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.235.697-0/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: T.H.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.007.219-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.012.640-1/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.E.V.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.18.009.445-6/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.M.S.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0040.06.045.594-2/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.11.035.891-2/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.18.021.848-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.F.T.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0105.20.350.585-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0111.23.440.004-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.027.767-2/003; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0231.16.011.298-4/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.E.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0283.21.440.002-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0317.18.008.389-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0647.16.005.965-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.L.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO PARREIRAS ABRITTA

AICRI Nr. 1.0000.24.029.651-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.A.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.056.243-9/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: J.S.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.106.287-6/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: S.H.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.761-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.203-3/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: R.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.162.973-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.176.794-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.192.354-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.192.893-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.D.O.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.196.554-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.197.002-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.253.748-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0153.23.002.604-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.20.002.806-2/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.M.A.; Parte 2: M.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.22.000.414-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.E.B.N.; Parte 2: C.E.B.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

APEL Nr. 1.0000.23.341.970-4/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: C.C.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.071.794-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: S.S.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.164.863-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.S.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.167.542-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.L.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.190.926-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.192.521-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.352-7/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.251-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.757-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.J.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.227.214-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.228.467-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.316-1/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: E.P.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.852-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.232.459-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.233.087-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.L.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.240.940-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.984-3/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.011-4/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.730-8/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: J.A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.770-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.K.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.200-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.N.F.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.479-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.K.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.247.395-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.249.226-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.K.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.267.682-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0074.19.000.860-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: B.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTORA DE JUSTIÇA THALITA CELIA DE OLIVEIRA DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

APEL Nr. 1.0000.23.180.463-4/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: M.R.M.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA DUPIN LUSTOSA

AEXEC Nr. 1.0000.21.171.554-5/002; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.047.382-1/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.130.489-2/002; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.005.618-6/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: P.H.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.047.035-3/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.R.S.T.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.183.956-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.A.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.23.234.194-1/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.O.; Pela improcedência da ação.

APEL Nr. 1.0000.23.250.710-3/002; Comarca: BETIM; Parte 1: L.G.M.S.; Parte 2: S.T. e A.S.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.23.251.695-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.D.S.; Parte 2: A.C.M.N.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.320.925-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.23.346.805-7/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.L.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.624-9/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: J.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.24.030.317-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.072.463-3/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: Y.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.097.338-8/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: K.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.099.270-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.O.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.101.990-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.A.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.141.674-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.N.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.148.277-7/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: F.C.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.148.874-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.C.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.151.939-6/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: R.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.152.007-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.152.850-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: C.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.153.573-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.G.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.169.240-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.G.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.169.359-7/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.180.409-5/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.183.265-8/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: L.N.N.J.; Parte 2: M.P.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.186.369-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.192.531-2/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.R.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.193.500-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.A.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.196.007-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.197.632-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.198.519-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.V.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.199.924-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.200.835-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.S.O.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.202.098-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.202.779-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.203.781-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.205.938-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: K.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.312-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.208.034-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.211.344-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.215.409-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.217.870-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.221.032-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.V.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.24.225.753-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.3.V.C.C.U.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.U.; Pela inadmissão do presente conflito.

APEL Nr. 1.0000.24.231.686-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.231.686-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.234.954-6/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: E.H.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.236.461-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.G.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.237.355-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.H.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.237.355-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.H.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.243.744-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.247.412-0/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.261.550-8/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.E.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0003.17.002.590-6/002; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: R.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.07.615.873-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.025.119-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.D.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.22.000.071-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.22.039.340-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.J.T.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.23.009.791-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0024.23.020.469-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0024.23.021.580-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.L.B.; Prejudicado o pedido.

AEXEC Nr. 1.0079.12.000.076-9/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.029.328-2/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.22.440.008-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0210.23.350.000-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.S.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.020.888-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.14.001.195-6/002; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.S.W.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0271.23.000.466-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0283.15.001.800-2/002; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0319.21.000.494-5/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: W.A.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0352.23.350.000-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: C.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0394.23.000.534-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.O.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0441.21.000.143-0/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: C.D.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0452.23.000.830-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.A.M.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.21.002.163-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.J.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0525.18.010.609-4/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo



desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0572.18.001.750-9/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0625.21.002.518-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.L.S.P.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0686.22.001.062-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.22.001.062-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0701.22.003.793-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.23.003.424-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0701.23.003.424-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.23.004.046-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.M.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0702.23.004.455-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.23.350.032-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.G.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0702.23.350.032-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.G.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA FELIPE NEVES SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.21.134.392-6/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.115.451-1/006; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.247.817-2/002; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: P.E.G.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.274.382-3/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.289.936-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.328.106-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico parecer ID 445985510.

R.S.E Nr. 1.0000.23.331.248-7/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: S.L.N.; Parte 2: S.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.338.891-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: E.T.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.003.523-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.388-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.055.668-8/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: I.K.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.074.598-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.084.472-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.106.074-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.115.566-2/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.116.182-7/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.L.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.128.404-1/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.128.758-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.152.982-5/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: R.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.026-4/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.169.386-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.S.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.277-4/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: W.A.P.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.265-8/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.182.437-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.G.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.187.004-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.H.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.192.549-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.196.930-2/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.200.197-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.N.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.044-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: S.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.206.637-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.F.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.207.496-1/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: J.M.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.208.417-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.208.417-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.209.377-1/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: E.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.356-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.E.C.; Parte 2: A.J.E.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.211.517-8/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: B.G.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.215.498-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: F.G.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.671-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.679-1/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: G.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.217.375-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.219.261-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.J.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.220.399-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.518-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.G.N.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.232.222-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.237.618-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.237.886-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.000-4/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: P.C.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.239.610-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.V.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.240.906-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.G.; Parte 2: C.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.912-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.048-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.751-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.245.676-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.G.; Parte 2: F.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.248.882-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.L.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.262.371-8/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: L.M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.022.403-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.H.B.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.12.000.221-3/010; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.003.299-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: K.W.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.023.550-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.006.663-7/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0287.15.000.606-5/005; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.17.025.904-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA WAGNER AUGUSTO MOURA E SILVA DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

APEL Nr. 1.0000.23.188.914-8/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: R.V.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.036.406-9/002; Comarca: ARACUAI; em 03/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.073.362-8/002; Comarca: FRUTAL; em 03/06/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.076.197-5/002; Comarca: TARUMIRIM; em 07/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.078.175-9/003; Comarca: VARZEA DA PALMA; em 04/06/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.109.094-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; em 03/06/2024.

Recurso Especial em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.127.104-0/004; Comarca: UBERLANDIA; em 12/03/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.128.302-9/003; Comarca: JUIZ DE FORA; em 04/06/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.23.155.233-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/06/2024.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.173.734-7/003; Comarca: FRUTAL; em 07/06/2024.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.23.173.960-8/003; Comarca: AIURUOCA; em 04/06/2024.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.173.960-8/004; Comarca: AIURUOCA; em 04/06/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.174.104-2/002; Comarca: SAO GOTARDO; em 14/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.215.187-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.218.219-6/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 14/05/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.218.219-6/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 14/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.221.806-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.263.092-1/002; Comarca: VARGINHA; em 04/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.281.993-8/002; Comarca: ANDRADAS; em 07/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.301.973-6/001; Comarca: CARATINGA; em 03/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.317.120-6/001; Comarca: ITAUNA; em 03/06/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.317.578-5/001; Comarca: MANHUACU; em 04/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.326.195-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.341.960-5/002; Comarca: INHAPIM; em 07/06/2024.

Embargos Declaratórios em MEDIDA CAUTELAR Nr. 1.0000.24.013.512-9/000; Comarca: UNAI; em 22/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.015.442-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 03/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.132.583-6/002; Comarca: ITAMONTE; em 07/06/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.156.249-5/001; Comarca: CONTAGEM; em 03/06/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.164.107-5/001; Comarca: POCO FUNDO; em 03/06/2024.

Embargos Declaratórios em MEDIDA CAUTELAR Nr. 1.0000.24.175.923-2/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 03/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.192.480-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 03/06/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0024.17.133.374-3/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0134.09.124.667-5/002; Comarca: CARATINGA; em 22/05/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0209.12.004.804-3/003; Comarca: CURVELO; em 03/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0377.20.000.604-9/002; Comarca: LAJINHA; em 22/05/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0422.20.000.074-9/003; Comarca: MIRAI; em 07/06/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0430.12.000.129-1/005; Comarca: MONTE BELO; em 04/06/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0471.20.001.024-0/005; Comarca: PARA DE MINAS; em 03/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0521.19.004.734-5/001; Comarca: PONTE NOVA; em 03/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0680.21.000.939-4/002; Comarca: TAIOBEIRAS; em 03/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0702.17.031.927-2/004; Comarca: UBERLANDIA; em 03/06/2024.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.043.242-7/001; Comarca: ARAGUARI; em 12/06/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE INSTRUMENTO Nr. 1.0000.23.029.298-9/001; Comarca: CURVELO; em 03/06/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.068.920-0/001; Comarca: ITUIUTABA; em 21/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.101.344-2/003; Comarca: CONTAGEM; em 10/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.186.494-3/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; em 06/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.23.194.480-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 06/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.199.698-4/001; Comarca: TRES PONTAS; em 03/06/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.209.464-9/001; Comarca: UBERLANDIA; em 10/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.259.904-3/001; Comarca: LEOPOLDINA; em 03/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.265.836-9/002; Comarca: UBERLANDIA; em 03/06/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.287.636-7/001; Comarca: TRES CORACOES; em 21/05/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.323.672-8/001; Comarca: BARBACENA; em 10/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.332.160-3/001; Comarca: ITAUNA; em 03/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.003.660-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 03/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.005.966-7/001; Comarca: BARBACENA; em 21/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.066.616-4/001; Comarca: GALILEIA; em 21/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.148.994-7/001; Comarca: PONTE NOVA; em 04/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.150.014-9/001; Comarca: VARGINHA; em 21/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.157.130-6/001; Comarca: CAMANDUCAIA; em 22/05/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.159.892-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.179.910-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0231.17.000.468-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 21/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0687.15.005.070-0/001; Comarca: TIMOTEO; em 03/06/2024.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.091.338-6/003; Comarca: ESMERALDAS; em 03/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.100.234-6/002; Comarca: PATOS DE MINAS; em 12/06/2024.

Recurso Especial em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.126.890-5/005; Comarca: UBERLANDIA; em 03/06/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.166.446-7/003; Comarca: POUSO ALEGRE; em 12/06/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.187.890-1/003; Comarca: TRES PONTAS; em 03/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.215.732-1/002; Comarca: MUTUM; em 04/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.216.358-4/001; Comarca: ARAGUARI; em 05/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.220.074-1/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; em 05/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.243.306-0/001; Comarca: JANAUBA; em 05/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.246.812-4/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; em 22/05/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.279.186-3/002; Comarca: BARBACENA; em 03/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.289.962-5/002; Comarca: NOVA LIMA; em 03/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.339.018-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.339.472-5/001; Comarca: ARAGUARI; em 22/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.349.592-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.350.568-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 06/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.043.156-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.102.782-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 05/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.139.542-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.146.914-7/001; Comarca: MATEUS LEME; em 22/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0145.21.008.870-7/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 03/06/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0693.20.002.834-0/003; Comarca: TRES CORACOES; em 03/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0708.18.000.442-4/002; Comarca: VARZEA DA PALMA; em 14/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0720.20.009.194-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 05/06/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ GIOVANI AVELAR VIEIRA

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.034.947-4/002; Comarca: SANTA LUZIA; em 03/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.072.229-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 04/06/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.092.347-6/004; Comarca: UBERLANDIA; em 05/06/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.100.257-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 21/05/2024.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.132.457-5/004; Comarca: SAO LOURENCO; em 03/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.143.801-1/001; Comarca: PASSOS; em 21/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.171.255-5/002; Comarca: TEOFILLO OTONI; em 04/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.176.937-3/002; Comarca: ITABIRA; em 11/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.214.007-9/001; Comarca: IPATINGA; em 21/05/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.251.757-3/001; Comarca: CARANGOLA; em 21/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.265.555-5/002; Comarca: BAEPENDI; em 04/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.268.551-1/002; Comarca: PITANGUI; em 04/06/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.269.179-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.300.783-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.302.007-2/002; Comarca: PASSA QUATRO; em 03/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.312.981-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 21/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.316.597-6/002; Comarca: LAVRAS; em 04/06/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.321.801-5/003; Comarca: CAMPO BELO; em 03/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.321.979-9/002; Comarca: ESPERA FELIZ; em



10/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.326.899-4/001; Comarca: DIVINO; em 03/06/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.329.929-6/003; Comarca: TRES CORACOES; em 06/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.342.497-7/001; Comarca: PONTE NOVA; em 21/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.342.697-2/001; Comarca: TRES CORACOES; em 03/06/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.349.887-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 04/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.001.995-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 22/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.012.207-7/002; Comarca: UBERLANDIA; em 03/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.036.021-4/001; Comarca: ANDRADAS; em 03/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.086.561-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; em 03/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.090.229-6/001; Comarca: ITAJUBA; em 03/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.092.281-5/001; Comarca: ITUIUTABA; em 21/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.104.341-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; em 03/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.147.321-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; em 21/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.151.781-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/05/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.152.551-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.161.599-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.161.603-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.170.971-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; em 04/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0017.17.004.099-6/002; Comarca: ALMENARA; em 03/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0079.14.048.873-9/014; Comarca: CONTAGEM; em 11/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0194.20.002.651-7/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 03/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0236.17.003.549-7/006; Comarca: ELOI MENDES; em 06/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0629.18.001.635-0/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; em 03/06/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0701.18.003.871-6/001; Comarca: UBERABA; em 05/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0720.20.001.781-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em

03/06/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.256.179-7/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/06/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.000.357-6/002; Comarca: DIVINOPOLIS; em 03/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.151.141-1/002; Comarca: CAPELINHA; em 04/06/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.155.263-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 03/06/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.198.061-6/002; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; em 03/06/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.200.167-7/002; Comarca: NOVA SERRANA; em 05/06/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.221.697-8/002; Comarca: MINAS NOVAS; em 10/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.248.427-9/001; Comarca: MANHUACU; em 22/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.257.647-0/002; Comarca: CONTAGEM; em 03/06/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.267.519-9/001; Comarca: LIMA DUARTE; em 04/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.038.543-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 22/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.108.721-2/001; Comarca: MANTENA; em 05/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.190.635-3/001; Comarca: BETIM; em 03/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.195.845-3/001; Comarca: IPATINGA; em 03/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0261.21.000.533-4/003; Comarca: FORMIGA; em 03/06/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0693.21.000.851-4/005; Comarca: TRES CORACOES; em 04/06/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0693.21.002.155-8/004; Comarca: TRES CORACOES; em 04/06/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0701.21.002.571-7/004; Comarca: UBERABA; em 04/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0713.19.003.247-2/002; Comarca: VICOSA; em 03/06/2024.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ MARIANA LISBOA CARNEIRO

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.19.130.121-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 03/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.21.031.386-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 03/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.21.128.105-0/003; Comarca: IGARAPE; em 03/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.21.200.701-7/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/06/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.093.680-1/003; Comarca: CONTAGEM; em 03/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.138.227-6/002; Comarca: TARUMIRIM; em 04/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.191.066-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 04/06/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.23.192.107-3/002; Comarca: TEOFILO OTONI; em 11/06/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.201.193-2/002; Comarca: CONTAGEM; em 03/06/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.215.855-0/001; Comarca: ITAMBACURI; em 22/05/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.218.176-8/001; Comarca: ARAGUARI; em 03/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.218.368-1/001; Comarca: ITAJUBA; em 03/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.221.455-1/002; Comarca: MURIAE; em 11/06/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.224.905-2/001; Comarca: PATROCINIO; em 22/05/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.257.460-8/001; Comarca: TARUMIRIM; em 03/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.265.055-6/001; Comarca: PERDOES; em 03/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.270.971-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 03/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.277.240-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 03/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.277.257-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 03/06/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.278.221-9/002; Comarca: CONTAGEM; em 03/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.286.819-0/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 03/06/2024.

Recurso Extraordinário em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.328.159-1/001; Comarca: CONTAGEM; em 03/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.329.334-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 11/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.331.717-1/001; Comarca: CONTAGEM; em 03/06/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.332.226-2/001; Comarca: ITABIRA; em 22/05/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.332.408-6/001; Comarca: IBIRITE; em 05/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.001.756-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 11/06/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.034.988-6/002; Comarca: LAGOA DA PRATA; em 11/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.067.023-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 10/06/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.072.453-4/001; Comarca: DIAMANTINA; em 05/06/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.141.690-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 05/06/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.172.124-0/002; Comarca: CONTAGEM; em 11/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.15.029.561-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 11/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.17.021.167-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/06/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.18.009.057-3/004; Comarca: CONTAGEM; em 11/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.18.012.114-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.18.013.751-5/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 07/06/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.18.097.758-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/05/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.19.440.207-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 11/06/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0027.15.018.661-0/003; Comarca: CONTAGEM; em 11/06/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0027.16.022.469-0/002; Comarca: CONTAGEM; em 11/06/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0027.17.002.077-3/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 11/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0034.18.001.080-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/06/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0034.18.001.094-3/002; Comarca: ARACUAI; em 11/06/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0056.18.000.931-0/002; Comarca: BARBACENA; em 03/06/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0056.18.006.405-9/002; Comarca: BARBACENA; em 03/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0079.10.038.172-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/06/2024.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0079.14.011.089-5/005; Comarca: FORMIGA; em 11/06/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0079.19.000.108-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 22/05/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0105.08.261.121-8/005; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 03/06/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0105.17.000.594-3/006; Comarca: CONTAGEM; em 11/06/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0114.22.440.009-2/001; Comarca: IBIRITE; em 22/05/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0132.16.000.508-9/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 11/06/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0145.12.035.619-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 05/06/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0210.17.000.938-0/005; Comarca: CONTAGEM; em 03/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0231.05.049.728-9/006; Comarca: PATROCINIO; em 03/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.12.006.101-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 10/06/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.12.030.103-2/006; Comarca: IBIRITE; em 05/06/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.13.009.850-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 05/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0231.16.035.266-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 07/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.17.009.682-1/009; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 11/06/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0231.17.017.123-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0245.16.004.838-6/001; Comarca: CONTAGEM; em 03/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0245.16.005.245-3/001; Comarca: IGARAPE; em 07/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0290.15.006.823-4/001; Comarca: CONTAGEM; em 03/06/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0301.13.006.115-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 05/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0301.14.013.551-0/002; Comarca: IGARAPE; em 03/06/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0301.18.001.998-8/002; Comarca: CONTAGEM; em 03/06/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0301.20.440.016-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 22/05/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0313.15.000.002-1/001; Comarca: IPATINGA; em 05/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0317.17.009.566-3/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 03/06/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0327.17.002.825-9/001; Comarca: MANHUACU; em 05/06/2024.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0338.14.009.053-5/004; Comarca: ITAUNA; em 11/06/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0382.12.016.077-7/001; Comarca: LAVRAS; em 05/06/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0394.19.440.030-2/003; Comarca: MURIAE; em 11/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0411.14.004.122-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 11/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0433.12.002.507-0/001; Comarca: FRANCISCO SA; em 03/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0433.15.001.453-1/003; Comarca: MONTES CLAROS; em 03/06/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0433.16.006.067-2/007; Comarca: MONTES CLAROS; em 11/06/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0439.15.002.834-8/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 11/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0439.17.000.051-7/002; Comarca: MURIAE; em 03/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0439.18.000.501-9/003; Comarca: JUIZ DE FORA; em 03/06/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0456.16.005.971-7/004; Comarca: LAVRAS; em 03/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0461.13.002.745-5/002; Comarca: OURO BRANCO; em 03/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0471.16.010.214-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 11/06/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0471.17.006.278-3/002; Comarca: PIUMHI; em 22/05/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0481.15.006.281-0/006; Comarca: PATOS DE MINAS; em 03/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0481.15.010.878-7/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; em 03/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0515.16.001.185-1/002; Comarca: PIUMHI; em 03/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0520.17.001.144-6/003; Comarca: NOVA SERRANA; em 03/06/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0549.18.001.412-4/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 22/05/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0686.18.004.162-2/003; Comarca: TEOFILO OTONI; em 11/06/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0687.06.043.707-0/004; Comarca: TIMOTEO; em 03/06/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0694.06.033.632-8/005; Comarca: TRES PONTAS; em 03/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0713.23.440.001-6/001; Comarca: VICOSA; em 04/06/2024.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.042.624-7/002; Comarca: BRASILIA DE MINAS; em 22/05/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.17.021.370-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 11/06/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.14.005.367-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 11/06/2024.

Belo Horizonte, 1.º de julho de 2024.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

## EDITAIS E AVISOS

## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ACT nº 19.16.1075.0063336/2023-97, de 03/07/24, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Gabinete de Segurança e Inteligência (GSI), do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público (CAOPP), e do Centro de Apoio Operacional das Promotorias Cíveis (CAOCÍVEL), e o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - Seção Minas Gerais (IEPTB-MG). Objeto: Dispor sobre a utilização, por parte da APRESENTANTE, da plataforma de tecnologia da Central de Remessa de Arquivos - CRA, a qual recepcionará, eletronicamente e de forma centralizada, títulos e documentos de dívidas, nos termos do art. 1º da Lei 9492/97. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: 03/07/24 a 02/07/25. Gestor (a): Fernanda Alina de Almeida Andrade – MAMP 2556-00.

Cv. E067 de 02/07/2024 entre o MPMG/PGJ e o Município de Bom Jesus do Galho. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência: 02/07/2024 a 01/07/2029.

## PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Ct. SIAD 9430243 e 9430244, Ct. 19.16.3913.0073052/2024-63, de 01/07/24, entre MPMG/PGJ e a WM Portas Empreendimentos em

Móveis Planejados Ltda.-EPP. Objeto: a aquisição de mobiliários destinados a suprir as necessidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com base na ARP 198/2023. Valor global: R\$ 52.960,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.30-99- Fonte 10.1. Vigência: 06/07/24 a 05/07/25.

T.A. 19.16.0475.0054055/2024-12, de 01/07/2024, ao Ct SIAD 9341283, Ct. 077/2022, entre o MPMG/PGJ e Juarez Martins. Objeto: a prorrogação de vigência, o reajuste do valor dos serviços e a inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais ao contrato inicial. Valor global: R\$ 2.422,08. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36.18 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.13.17 - Fonte 10.1. Vigência: 01/07/2024 a 05/07/2025. Prestação de serviços de jardinagem e capina, com fornecimento de mão de obra e insumos, na sede da Promotoria de Justiça de Viçosa/MG.

T.A. 19.16.2107.0036587/2024-95, de 01/07/2024, ao Ct SIAD 9283455, Ct. 062/2021, entre o MPMG/PGJ e Eldex Distribuidora de Revistas e Jornais Ltda.-ME. Objeto: a prorrogação da vigência e a inclusão de cláusula de proteção de dados pessoais ao contrato inicial. Valor global: R\$ 2.751,96. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.11 - Fonte 10.1. Vigência: 01/07/2024 a 02/07/2025. Contratação do serviço de assinatura eletrônica de periódicos (jornais) e revistas prestados por empresa especializada, com objetivo de atender às necessidades do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG).

T.A 19.16.2480.0077065/2024-22, de 01/07/24, ao Ct. SIAD 9341346, Ct.081/2022-19.16.3897.0070756/2022-27, entre o MPMG/PGJ e a Almeida Toscano Construções e Reformas Ltda.- EPP. Objeto: a inclusão de endereços. Valor: inalterado. Vigência: 01/07/24 a 25/06/25. Execução de serviços diversos - Civil, Hidráulica, Elétrica e afins - com fornecimento de materiais e mão de obra, em edificações ocupadas pelo Ministério Público de Minas Gerais na Região Leste, no Estado de Minas Gerais.

T.A. 19.16.3913.0043677/2024-19, de 02/07/2024, ao Ct. SIAD 9390193, Ct. 094/2023, entre o MPMG/PGJ e a Super Urgente Transporte Aéreo e Rodoviário Ltda.-ME. Objeto: a prorrogação de sua vigência, o reajuste do valor dos serviços, e a inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais ao contrato inicial. Valor global: R\$ 2.110.346,04. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.06 - Fonte 10.1. Vigência: 25/07/2024 a 24/07/2024. Prestação, sob demanda, de serviços de transporte de volumes correspondentes ao fornecimento, coleta (recolhimento) e substituição (recolhimento e imediato fornecimento) de bens constantes do catálogo de materiais do Ministério Público de Minas Gerais.

T.A. 19.16.1836.0019213/2024-92, de 02/07/2024, ao Ct. 055/2019, Ct. SIAD 9219326, celebrado entre o MPMG/PGJ e Ana Maria Silveira Barros. Objeto: prorrogação de vigência, revisão do valor do aluguel e inclusão de cláusula de proteção de dados pessoais ao contrato inicial. Valor global estimado: R\$ 323.675,00. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 - Fonte 10.1. Vigência: 03/07/2024 até 02/07/2029. Locação de imóvel em Oliveira/MG.

Retifica-se a publicação do Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 7669692, DOMP de 02/07/24, onde se lê: "Valor total: R\$ 35.000,00", leia-se: "Valor total: R\$ 20.000,00".

## DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br)

Número do processo: 143/ Ano: 2024

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2480.0045733/2024-49

Objeto: Prestação de serviços diversos – Civil, Hidráulica, Elétrica e afins – com fornecimento de materiais e mão de obra, em edificações ocupadas pelo Ministério Público de Minas Gerais nas Regiões Sul, Triângulo e Alto Paranaíba de Minas Gerais, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.



Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 18/07/2024.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 18/07/2024.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br). Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h, pelos telefones: (31) 3330-8190 / 8233 / 9464, ou pelo e-mail [dgcl@mpmg.mp.br](mailto:dgcl@mpmg.mp.br).

Belo Horizonte, 2 de julho de 2024.

Catarina Natalino Calixto

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG